



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 234/2025 – São Paulo, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES N° 4464, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a [Portaria PRES n.º 4415/2025](#), que define a composição do Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 803, de 30/10/2025](#), que institui o Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4415, de 30/10/2025](#), que define a composição do Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0005188-31.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir o inciso XX no art. 1.º da [Portaria PRES n.º 4415, de 30/10/2025](#), conforme segue:

"Art. 1.º

.....
XX - Vinícius Sant'Ana Rissato, representante da Defensoria Pública da União de Mato Grosso do Sul."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/12/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES N° 812, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga a [Resolução PRES n.º 253, de 1/7/2011](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CJF n.º 735, de 9/11/2021](#), que dispõe sobre os tipos e o uso de uniformes e acessórios de identificação visual pelos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial ativos, lotados nas unidades de segurança institucional do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 4463, de 12/12/2025, que dispõe sobre o fornecimento, o controle, os tipos e o uso de uniformes, acessórios, conjunto de identificação e equipamentos operacionais dos(as) agentes da polícia judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0031070-95.2025.4.03.8000;

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a [Resolução PRES n.º 253, de 1º de Julho de 2011](#).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/12/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORARIAPRES N° 4463, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o fornecimento, o controle, os tipos e o uso de uniformes, acessórios, conjunto de identificação e equipamentos operacionais dos(as) agentes da polícia judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 10 da [Resolução CNJ n.º 344, de 9/9/2020](#), que estabelece a necessidade de uso, pelos(as) servidores(as) da Polícia Judicial, de uniformes padronizados, bem como de brasão de identificação específico, definidos em ato próprio;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CJF n.º 686, de 15/12/2020](#), que dispõe sobre a regulamentação do porte institucional de armas letais e menos letais, bem como define os calibres das armas e os acessórios;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ n.º 379, de 15/3/2021](#), que dispõe sobre o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ n.º 380, de 16/3/2021](#), que dispõe sobre a padronização do conjunto de identificação dos(as) Inspecionadores(as) e Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário e do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional e estabelece os elementos que constarão do referido conjunto;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CJF n.º 735, de 9/11/2021](#), que dispõe sobre os tipos e o uso de uniformes e acessórios de identificação visual pelos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial ativos, lotados nas unidades de segurança institucional do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0031070-95.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Ficam instituídos e disciplinados, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, o fornecimento, o controle, os tipos e o uso de uniformes, acessórios, conjunto de identificação e equipamentos operacionais dos(as) agentes da polícia judicial em atividade, com vistas à padronização da identidade institucional, ao reconhecimento funcional e às condições adequadas de trabalho, em conformidade com a [Resolução CNJ n.º 344/2020](#), a [Resolução CJF n.º 686/2020](#), a [Resolução CNJ n.º 379/2021](#), a [Resolução CNJ n.º 380/2021](#) e a [Resolução CJF n.º 735/2021](#), ou outras normas sobre os mesmos temas que vierem a substituir-las ou complementá-las.

Art. 2.º Para os fins desta norma, entende-se por:

I – uniformes: conjunto de peças de vestuário padronizadas para uso em serviço, nos termos do Capítulo II;

II – acessórios de uniforme: complementos destinados à identificação e à apresentação funcional a serem utilizados com os uniformes, conforme padronização aplicável;

III – conjunto de identificação: carteira de identidade funcional, distintivo com porta-distintivo e porta-documentos, nos termos do Capítulo III;

IV – equipamentos operacionais: instrumentos, equipamentos de proteção individual e demais materiais de uso tático e de segurança elencados no Capítulo IV.

CAPÍTULO II

DOS UNIFORMES E SEUS ACESSÓRIOS

Art. 3.º Os uniformes dos(as) agentes da polícia judicial são:

I – traje social, no desempenho de atividades da área administrativa e na segurança de autoridades;

II – operacional, no desempenho de atividades operacionais internas e externas;

III – de instrução, de uso exclusivo dos(as) instrutores(as), durante as ações de capacitação relacionadas à segurança institucional;

IV – de educação física, para os testes de condicionamento físico referentes à Gratificação de Atividade de Segurança, capacitações continuadas e demais atividades relacionadas a treinamento físico.

Parágrafo único. As peças que compõem os uniformes estão definidas na [Resolução n.º 735, de 9 de novembro de 2021](#), do Conselho da Justiça Federal.

Art. 4.º O uso do uniforme é obrigatório quando o(a) servidor(a) estiver em serviço nas dependências do órgão, em eventos patrocinados pela instituição, nos deslocamentos em veículos oficiais e na escolta de autoridades.

§ 1.º O uniforme operacional poderá ser utilizado em escoltas ou em atividades específicas que o exijam, mediante autorização da unidade de segurança institucional.

§ 2.º O uso do uniforme poderá ser dispensado, excepcionalmente, por determinação ou autorização expressa da chefia imediata, em razão da especificidade do serviço e da segurança do(a) servidor(a).

§ 3.º A insígnia de lapela, de uso exclusivo em serviço, é acessório do traje social, podendo ser dispensada sua utilização quando as circunstâncias do serviço exigirem discrição.

Art. 5.º Compete aos(as) agentes da polícia judicial zelar pela adequada utilização de seus uniformes, observando:

I – a limpeza e a conservação das peças;

II – a manutenção do brilho dos metais;

III – a higienização e o polimento dos calçados; e

IV – o alinhamento e a apresentação geral.

Parágrafo único. Serão tolerados, durante o expediente ou plantão, eventuais danos ou sujidades nos uniformes decorrentes de incidentes ocasionais.

Art. 6.º É vedado aos(as) agentes da polícia judicial:

I – alterar as características dos uniformes;

II – sobrepor aos uniformes ou deixar à mostra qualquer símbolo, adereço ou vestimenta não previstos na [Resolução n.º 735, de 9 de novembro de 2021](#), do Conselho da Justiça Federal;

III – usar uniformes incompletos, em desalinho ou em desacordo com o estabelecido na [Resolução n.º 735, de 9 de novembro de 2021](#), do Conselho da Justiça Federal;

IV – usar os uniformes em situações estranhas ao serviço;

V – usar qualquer sinal de manifestação de cunho político, ideológico, classista, religioso, esportivo ou individual nos uniformes;

VI – emprestar, doar ou comercializar qualquer peça dos uniformes ou dos objetos previstos nesta Portaria;

VII – usar peças do uniforme combinadas com outras peças de roupa comum; e

VIII – usar uniforme ou objetos previstos nesta Portaria quando afastado(a), licenciado(a) ou suspenso(a).

Art. 7.º É permitido o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, desde que tenham pertinência com os riscos e as atividades desempenhadas pelos(as) agentes da polícia judicial e não descaracterizem o uniforme.

CAPÍTULO III

DO CONJUNTO DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 8.º O conjunto de identificação dos(as) agentes da polícia judicial é composto de:

- I – carteira de identidade funcional;
- II – distintivo e porta-distintivo; e
- III – porta-documentos.

Parágrafo único. Os itens do conjunto de identificação são caracterizados pela Resolução n.º 380, de 16 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9.º A carteira de identidade funcional é o documento oficial de identificação do(a) agente da polícia judicial da ativa, expedido pelo órgão de lotação, padronizado nacionalmente, dotado de fé pública e válido em todo o território nacional como documento de identificação funcional e civil.

Art. 10. O distintivo da polícia judicial é a insígnia oficial de identificação funcional do(a) agente da polícia judicial, padronizado nacionalmente e de uso exclusivo em serviço, devendo ser apresentado, quando necessário, em conjunto com a carteira de identidade funcional.

Art. 11. O porta-documentos é o acessório oficial de guarda e apresentação da carteira de identidade funcional do(a) agente da polícia judicial da ativa.

Art. 12. O(a) agente da polícia judicial deverá portar a carteira de identidade funcional e, quando a natureza do serviço assim o exigir, o distintivo com porta-distintivo, que será exibido discreta ou ostensivamente, de acordo com a orientação da unidade de segurança institucional, apresentando-os sempre que necessário ao exercício das atribuições funcionais ou quando solicitado por autoridade competente.

Art. 13. O conjunto de identificação é de uso pessoal e intransferível, competindo ao(à) agente da polícia judicial zelar por sua guarda e conservação, sendo vedado emprestar, ceder, doar ou exibir para fins estranhos ao serviço.

CAPÍTULO IV

DOS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA

Art. 14. Os equipamentos de segurança destinados às atividades operacionais ou veladas dos (as) agentes da polícia judicial são:

- I – dispositivo elétrico incapacitante;
- II – bastão retrátil;
- III – espargidor de agente químico;
- IV – colete balístico;
- V – rádio transmissor;
- VI – algema;
- VII – lanterna;
- VIII – capa tática modular para colete balístico;
- IX – capa velada para colete balístico;
- X – cinto tático modular;
- XI – coldre;
- XII – porta-carregador;
- XIII – porta-lanterna;
- XIV – porta-algemas;
- XV – porta-rádio;
- XVI – óculos e luvas táticas;
- XVII – placas e distintivos emborrachados tipos *patches*;
- XVIII – capacetes e escudos balísticos e/ou antitumulto; e
- XIX – outros equipamentos e acessórios similares, a critério da unidade de segurança institucional, após decisão fundamentada acerca da necessidade de sua utilização.

Parágrafo único. A distribuição e o uso desses equipamentos serão realizados mediante disponibilidade e de acordo com os critérios técnicos definidos pela unidade de segurança institucional, considerando a natureza do serviço, as características da missão e o setor de lotação do(a) agente da polícia judicial.

Art. 15. O uso de equipamentos operacionais fica condicionado à habilitação técnica vigente, à aptidão psicofísica e à participação em capacitações e reciclagens periódicas previstas nas normas aplicáveis e no plano anual de capacitação.

Parágrafo único. Compete à unidade de segurança institucional manter o registro individual de proficiência, contendo cursos, avaliações, validade e restrições, condicionando o porte e o uso à regularidade desses requisitos.

Art. 16. É vedado o uso em serviço de equipamentos ou acessórios particulares não padronizados e homologados.

§1.º Excepcionalmente, a unidade de segurança institucional poderá autorizar itens de proteção individual compatíveis, desde que previamente avaliados quanto à segurança, à eficácia e à compatibilidade com o uniforme.

§2.º Emblemas, insígnias, patches e quaisquer identificações visuais deverão obedecer ao padrão institucional, sendo proibidos símbolos, inscrições ou adereços estranhos ao serviço.

CAPÍTULO V

DAAQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, USO, CONTROLE E DEVOLUÇÃO

Art. 17. A aquisição e o fornecimento de uniformes, acessórios, conjunto de identificação e equipamentos operacionais estão condicionados à disponibilidade orçamentária e ao Plano de Contratações Anual.

Parágrafo único. A critério da unidade de segurança institucional, será mantido estoque desses itens, suficiente para a sua reposição imediata, a continuidade do serviço e a manutenção das condições de trabalho, de acordo com parâmetros que considerem a criticidade do material, sua validade e vida útil e o histórico de consumo ajustado à previsibilidade de ocorrências e às demandas de treinamento.

Art. 18. A reposição dos uniformes poderá ser feita no período mínimo de doze meses, contados do último fornecimento, conforme a disponibilidade.

Art. 19. Se houver disponibilidade em estoque, o conjunto de identificação e os equipamentos operacionais serão prontamente repostos em caso de mau funcionamento, dano, extravio ou subtração.

Art. 20. O fornecimento de uniformes, acessórios, conjunto de identificação e equipamentos operacionais será precedido de controle acerca de sua distribuição, contendo data, identificação do recebedor, descrição, condições e quantidades dos itens.

Parágrafo único. Os itens do conjunto de identificação e os equipamentos operacionais serão distribuídos mediante cautela pessoal registrada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 21. Nos casos de demissão, exoneração, aposentadoria, mudança de cargo ou de lotação, ou de licença superior a doze meses, o conjunto de identificação e os equipamentos operacionais deverão ser imediatamente devolvidos à unidade de segurança institucional.

§ 1.º Os uniformes serão recolhidos quando a entrega tiver ocorrido há menos de seis meses contados da data do evento indicado no caput.

§ 2.º Os processos de demissão, exoneração, aposentadoria, mudança de cargo ou de lotação, ou de licença superior a doze meses dos(as) agentes da polícia judicial deverão ser instruídos com certidão da unidade de segurança institucional que ateste a devolução dos materiais.

§ 3.º A não devolução na forma prevista neste artigo sujeita o servidor ao ressarcimento ao erário do respectivo valor.

Art. 22. O extravio, o dano e a subtração de uniformes, acessórios, itens do conjunto de identificação e equipamentos operacionais sob guarda dos(as) agentes da polícia judicial deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria de Segurança Institucional – SSEG.

§ 1.º No caso de extravio ou subtração de quaisquer dos itens do conjunto de identificação, o detentor deverá providenciar registro de ocorrência policial.

§ 2.º Os eventos previstos no caput deste artigo sujeitam o(a) servidor(a) ao ressarcimento ao erário do respectivo valor.

§ 3.º A dispensa do ressarcimento poderá ser autorizada pela Diretoria-Geral após demonstrada a justificativa excludente de dolo ou culpa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Compete à unidade de segurança institucional:

I – instituir, divulgar e manter atualizado o cronograma de fornecimento de uniformes, acessórios, itens do conjunto de identificação e equipamentos operacionais;

II – gerir a distribuição, reposição e substituição desses itens; e

III – controlar e fiscalizar seu uso.

Art. 24. A exigência quanto ao correto uso dos uniformes ficará condicionada ao fornecimento das respectivas peças pela Administração.

Art. 25. A Administração deverá disponibilizar vestiários e armários aos(as) agentes da polícia judicial para a guarda e troca de uniformes.

Art. 26. Nos processos eletrônicos de demissão, exoneração, aposentadoria, mudança de cargo ou de lotação, ou de licença superior a doze meses, o(a) agente da polícia judicial deverá declarar ciência quanto à obrigatoriedade de devolução dos uniformes, acessórios, conjunto de identificação e equipamentos operacionais, por meio do formulário constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, após ouvida a Secretaria de Segurança Institucional - SSEG.

Art. 28. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/12/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Processo n.º _____

Data da Emissão:

RF:		Nome:	
Ramal:		E-mail:	

DECLARAÇÃO

A fim de instruir processo de _____, declaro-me ciente da obrigatoriedade de devolução dos uniformes, acessórios, conjunto de identificação e equipamentos operacionais à Secretaria de Segurança Institucional, a teor do art. 26 da Portaria nº 4463, de 12/12/2025.

Por ser expressão da verdade e, sob as penas da lei, subscrevo-me.

Assinatura do Servidor(a)

1- Salve o formulário e feche.

2 - Assine com login e senha ou com certificado digital.

PORARIACGJ 4.0 Nº 17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judicial de recesso judiciário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 no período de 07/01/2026 a 20/03/2026.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 93, XII, da Constituição Federal, segundo o qual "*a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente*";

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009](#), que dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os arts. 441 a 450 do [Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020](#), que dispõem sobre o plantão judicial na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os arts. 48 a 57 da [Resolução PRES n.º 482, de 09 de dezembro de 2021](#), que dispõem sobre a utilização do Sistema PJe durante o plantão judicial ordinário e de recesso judiciário na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o art. 4.º-B do [Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024](#), segundo o qual os(as) magistrados(as) lotados(as) e/ou designados(as) com prejuízo de suas atribuições e os(as) servidores(as) lotados(as) nos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 integrarão a "escala própria do Justiça 4.0 – TRF3, abrangendo todos os processos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio";

CONSIDERANDO o Despacho n.º 11804896/2025 - CORE e o Despacho n.º 11811078/2025 - CORE, proferidos em sede de consulta realizada pelo Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (expediente administrativo SEI n.º 0004513-68.2025.4.03.8001);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0009118-60.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judicial de recesso judiciário do Programa Justiça 4.0 – TRF3, abrangendo todos os processos distribuídos e/ou remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 16/01/2026	Dr. Etiene Coelho Martins
16/01 a 23/01/2026	Dr. Emerson José do Couto
23/01 a 30/01/2026	Dr. Daniel Chiaretti
30/01 a 06/02/2026	Dra. Anita Villani
06/02 a 13/02/2026	Dr. Fernando Toledo Carneiro
13/02 a 20/02/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves
20/02 a 27/02/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes
27/02 a 06/03/2026	Dra. Débora Cristina Thum
06/03 a 13/03/2026	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turibio
13/03 a 20/03/2026	Dra. Ana Emilia Rodrigues Aires

Art. 2.º O plantão judicial compreenderá o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância.

§ 1.º Durante o recesso forense, o plantão judicial será **das 9 às 12 horas**, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2.º Excetuado o horário definido no § 1.º, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

§ 3.º O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo(a) juiz(a) competente, durante o expediente regular, ou no horário do plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

§ 4.º Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso, mediante acionamento da equipe responsável pelo(a) interessado(a), por meio de linha telefônica especialmente destinada a tal fim.

Art. 3.º O plantão judicial destina-se, exclusivamente, ao exame das matérias específicas indicadas no art. 1.º da [Resolução CNJ n.º 71, de 31 de março de 2009](#).

§ 1.º Não será admitida a reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior.

§ 2.º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores apenas poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e somente serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal.

Art. 4.º Para a apreciação de ações, recursos e petições no plantão judicial de recesso judiciário do Programa Justiça 4.0 – TRF3, relativos aos feitos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio, é obrigatória a marcação da opção "Plantão" no Sistema PJe e o acionamento da equipe do Programa por meio telefônico, conforme previsto no art. 49 da [Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021](#).

Art. 5.º O plantão judicial de recesso judiciário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 poderá ser acionado pelo telefone: **(19) 3412-2114** e pelo email: nuju-senj@trf3.jus.br.

Parágrafo único. Outras informações podem ser obtidas na página do Programa na internet: <https://wwwtrf3.jus.br/justica-40>.

Art. 6.º Serão designados(as), por ato do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a)-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, ao menos dois(duas) servidores(as) lotados(as) nos Núcleos para atuação em regime de plantão judicial, os(as) quais ficarão encarregados(as) do atendimento aos(as) interessados(as) e do apoio ao(a) juiz(a) plantonista, bem como do cumprimento de suas deliberações.

§ 1.º Os(As) servidores(as) designados(as) deverão comunicar previamente seus telefones para contato.

§ 2.º A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos(as) servidores(as) em regime de plantão judicial observará a regulamentação do Conselho da Justiça Federal.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 16/12/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTRARIACORE Nº 5281, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal FELIPE DE FARIAS RAMOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/12/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005047-88.2020.4.03.8000

Interessado(a): Guilherme Andrade Lucci

Trata-se de pedido de cancelamento das férias agendadas para 25 de junho a 14 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende o magistrado estão agendadas para período posterior a junho de 2026, ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias do magistrado implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com segurança, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro ao magistrado a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/12/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034233-93.2019.4.03.8000

Interessado(a): Juliana Montenegro Calado

Trata-se de pedido de cancelamento das férias agendadas para 17 de agosto a 05 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende a magistrada estão agendadas para período posterior a junho de 2026, ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias da magistrada implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com segurança, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro à magistrada a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/12/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0044547-35.2018.4.03.8000

Interessado(a): Lidiane Maria Oliva Cardoso

Trata-se de pedido de cancelamento das férias agendadas para 21 de setembro a 10 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), formulado com fundamento na Resolução CJF n. 940, de 17 de fevereiro de 2025, que alterou em parte a Resolução CJF n. 764, de 23 de maio de 2022.

As férias cujo cancelamento pretende a magistrada estão agendadas para período posterior a junho de 2026, ou seja, para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Em março de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias da magistrada implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ademais, não há como se afirmar, com segurança, que restará configurada situação de necessidade de serviço, ainda que presumida, em momento tão distante.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro à magistrada a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/12/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA PRES N° 4465, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 16 de dezembro de 2025, as férias agendadas para 09 a 18 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4440/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/12/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa magistrado para atuação em regime de plantão durante o recesso forense, exclusivamente para assinatura de sentenças no âmbito do Programa Simplificado de Extinção das Execuções Fiscais - PSE Fiscal e PSE Não Fiscal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o [Provimento Conjunto PRES/CORE nº 1, de 25/3/2019](#), alterado pelo [Provimento Conjunto PRES-CORE nº 2 de 11/9/2025](#), que instituiu e disciplinou o Programa Simplificado de Extinção das Execuções Fiscais - PSE Fiscal para extinção, por meio eletrônico, dos processos de execução fiscal ajuizados em meio físico;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das extinções de processos fiscais e não fiscais até 30/12/2025, conforme determinação da Presidência;

CONSIDERANDO a execução do fluxo de extinção no sistema PJe pela Divisão de Apoio a Projetos Especiais - DIPJ, com assinatura das sentenças pelas Varas ou, excepcionalmente, pelo magistrado designado;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0016230-27.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Juiz Federal Márcio Ferro Catapani para atuar em regime de plantão extraordinário durante o recesso forense de 20/12/2025 a 31/12/2025, exclusivamente para assinatura das sentenças relativas aos processos incluídos no Programa Simplificado de Extinção - PSE Fiscal e PSE Não Fiscal.

Parágrafo único. Cabe a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação – AGES providenciar o acesso do magistrado, ora designado, aos processos incluídos no PSE Fiscal e PSE Não Fiscal.

Art. 2.º A atuação do magistrado será restrita aos processos previamente identificados e encaminhados pela Divisão de Apoio a Projetos Especiais - DIPJ e pelo Núcleo de Apoio Judiciário – NUAJ/MS da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 3.º As Diretorias dos Foros da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul deverão expedir portarias complementares, assegurando suporte administrativo e operacional para cumprimento deste ato.

Art. 4.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/12/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12638684/2025

Processo nº 0010450-33.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.027.11.2023 ao Contrato nº 04.027.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0001-76; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 12/12/2025; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de licitação; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e, pela Contratada, o Sr. João Carlos Orestes, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 15/12/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12638701/2025

Processo nº 0046921-53.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.024.11.2023 ao Contrato nº 04.024.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.435.614/0001-21; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 12/12/2025; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e, pela Contratada, o Sr. Francisco Lara Rocha, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 15/12/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORARIADIRG Nº 9249, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o E-mail 12637967 DICS,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ALEX YORIOKA, RF 1036, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletrociade, Supervisor (FC5), e ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, RF 1909, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.049.10.2025 (12623906), firmado com a empresa POLILIX TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.991.559/0001-56, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos comuns não recicláveis para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/12/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9248, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação 12637847 REVS-Gabinete,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras RENATA BATAGLIA GARCIA, RF 3099, Analista Judiciária, Assessora II (FC6), e YRLEY TELES LAUAR, RF 4461, Técnico Judiciário, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.046.10.2025 (12614165), firmado com a empresa ACESSO ACADEMICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.868.661/0001-43, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de intermediação para obtenção de prefixo identificador institucional para a Revista do TRF da 3.ª Região, bem como geração e registro do identificador persistente, denominado DOI (digital object identifier), para os artigos doutrinários publicados na Revista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/12/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 9253, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação Indicação Fiscais (12640913) DINC,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ALAIN ANDRÉ TOMAZ AMARAL, RF 4076, Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Supervisor (FC5), e DOUGLAS DE ASSIS DA SILVA, RF 4248, Analista Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 07.006.10.2025 (12625730), firmado com a empresa LAYER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.929.322/0001-70, que tem por objeto o fornecimento de solução tecnológica de Controlador de Entrega de Aplicações (*Application Delivery Controller* – ADC), incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico mensal e transferência de conhecimento, bem como serviços técnicos especializados, sob demanda, para implementação e customização da solução, para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/12/2025, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 12637243/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 12637243

Conforme documento 12637242, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, no dia 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12637252/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030433-28.2017.4.03.8000

Documento nº 12637252

Conforme documento 12637249, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA PIRES FERNANDES BARBOSA, no período de 15/12/2025 a 19/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12637267/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000524-09.2015.4.03.8000

Documento nº 12637267

Conforme documento 12637262, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO SANCHEZ GOMES, no dia 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12638239/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 12638239

Conforme documento 12638232, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoada da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLAANDREIA PERINETI MAGRI, no dia 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12638817/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041218-49.2017.4.03.8000

Documento nº 12638817

Conforme documento 12638807, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora INEZ HIRATA SANCHES, no período de 12/12/2025 a 14/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12640038/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 12640038

Conforme documento 12640029, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA), nos dias 11/12/2025 e 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12640651/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029865-02.2023.4.03.8000

Documento nº 12640651

Conforme documento 12640630, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoada da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora GLAUCIAASSALIN NOGUEIRA, nos dias 11/12/2025 e 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12639784/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028326-35.2022.4.03.8000

Documento nº 12639784

Conforme documento 12639730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA PAULA NAVARRO REOLON, nos dias 15/12/2025 e 16/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12641220/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022088-78.2014.4.03.8000

Documento nº 12641220

Conforme documento 12641212, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA DE CASTRO, no dia 11/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12638948/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 12638948

(Cancela e substitui o Despacho 12637286, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 11, de 16/01/2019)

Conforme documento 12637274, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, nos dias 04/12/2025 e 12/12/2025 para os dias 11/12/2025 e 12/12/2025 mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12642260/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010170-09.2016.4.03.8000

Documento nº 12642260

Conforme documento 12642240, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO LUIS CAMPOS LARA, no dia 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12637687/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0039853-76.2025.4.03.8000

Documento nº 12637687

Defiro o pedido de afastamento de PAULO EDUARDO SAMPAIO BARRETO DA ROCHA, RF 4582, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 12/12/2025 a 19/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 12641335/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 07 a 14 de janeiro de 2026.

Desembargador Federal DAVID DANTAS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 15/12/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PUBLICAÇÃO N° 12631438/2025

DOCUMENTO CRIADO PARA VIABILIZAR A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO N° 12628992/2025

0003007-94.2024.4.03.8000

nº antigo :2024.80.00.003007-5

Classe: PA 1727 PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES :NATALIAARPINI LIEVORE e OUTROS

RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA - ÓRGÃO ESPECIAL

"ACÓRDÃO N° 12628992/2025

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL. REMOÇÃO EXTERNA SEM PERMUTA DE MAGISTRADOS FEDERAIS SUBSTITUTOS. COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ESPECIAL. LIMITE DE UMA REMOÇÃO POR SEMESTRE. CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. PARECER DA CORREGEDORIA. PEDIDOS ANTERIORES PREJUDICADOS POR AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. DEFERIMENTO À MAGISTRADA MAIS ANTIGA HABILITADA.

1. Trata-se de requerimentos de remoção externa sem permuta referentes ao primeiro semestre de 2024, formulados pelos Juízes Federais Substitutos Natalia Arpini Lievore, para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Ana Claudia Manikowski Annes, Pablo Rodrigo Diaz Nunes e Bruno Barbosa Stamm, todos para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e David Gomes de Barros Souza, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
2. Compete ao Órgão Especial decidir pedidos de remoção ou permuta de Juiz Federal, observados a antiguidade e o interesse da boa administração, conforme art. 11, II, “g”, do Regimento Interno.
3. A remoção de magistrados tem fundamento no art. 107, § 1º, da Constituição e na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), que disciplinam a movimentação na carreira.
4. A Resolução CJF 001/2008, no art. 29, I e III, “a”, “b” e “c”, e § 1º, e a Resolução UPLE 05/2016, no art. 2º, com redação complementada pela UPLE 06/2016, estabelecem requisitos cumulativos para a remoção a pedido, cuja verificação se faz mediante parecer da Corregedoria Regional.
5. O Parecer da Corregedoria Regional e as certidões juntadas demonstram o atendimento integral dos requisitos do art. 2º da Resolução UPLE 05/2016 e do art. 29 da Resolução CJF 001/2008, inexistindo acúmulo injustificado, penalidades impeditivas, sindicância ou processo administrativa disciplinar.
6. A Resolução UPLE 05/2016, em seu art. 1º, fixa o limite de 1 (uma) remoção por semestre, considerando os períodos semestrais definidos no respectivo parágrafo único.
7. Havendo concorrência e atendidos os requisitos de habilitação, aplica-se como critério de desempate a antiguidade na carreira, nos termos do art. 3º da Resolução UPLE 05/2016, conforme lista publicada (RI, art. 11, I, “P”).
8. No caso concreto, o requerimento de remoção externa de Pablo Rodrigo Diaz Nunes, o Juiz Federal mais antigo na carreira dentre os requerentes, referente ao segundo semestre de 2024, foi autorizado por este Órgão Especial no âmbito do expediente SEI 0022392-28.2024.4.03.8000, de modo que o seu pedido resta prejudicado.
9. O mesmo ocorre como Juiz Federal David Gomes de Barros Souza, cujo pedido de remoção externa e sem permuta, para os quadros da Justiça Federal da 5ª Região, relativamente ao segundo semestre de 2023, foi deferido, no âmbito do expediente SEI 0024941-45.2023.4.03.8000.
10. Assim, a preferência recai sobre a Juíza Federal Substituta Natalia Arpini Lievore, classificada na posição 91, próxima na ordem após Pablo e David e única remanescente no presente feito com interesse no pedido de remoção.
11. Da Informação CORE 10724892/2024 e das certidões juntadas, percebe-se que houve o atendimento de todos os requisitos do art. 2º da Resolução UPLE 05/2016 e do art. 29, I e III, “a”, “b” e “c” e § 1º, da Resolução CJF 01/2008, inexistindo acúmulo injustificado, processo administrativo disciplinar ou penalidades impeditivas.
12. O Órgão Especial, por unanimidade, (i) julgou prejudicados os pedidos de remoção externa do Juiz Federal Substituto Pablo Rodrigo Diaz Nunes, em razão de autorização permanente já concedida no Processo SEI 0022392-28.2024.4.03.8000 e do Juiz Federal Substituto David Gomes de Barros Souza, cujo pedido, relativamente ao segundo semestre de 2023, foi deferido no âmbito do SEI 0024941-45.2023.4.03.8000 e (ii) deferiu o pedido de autorização de remoção externa, a pedido e sem permuta, referente ao 1º semestre de 2024, da Juíza Federal Substituta Natalia Arpini Lievore para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE e MARCELO VIEIRA.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, (i) julgou prejudicados os pedidos de remoção externa do Juiz Federal Substituto Pablo Rodrigo Diaz Nunes, em razão de autorização permanente já concedida no Processo SEI 0022392-28.2024.4.03.8000 e do Juiz Federal Substituto David Gomes de Barros Souza, cujo pedido, relativamente ao segundo semestre de 2023, foi deferido no âmbito do SEI 0024941-45.2023.4.03.8000 e (ii) deferiu o pedido de autorização de remoção externa, a pedido e sem permuta, referente ao 1º semestre de 2024, da Juíza Federal Substituta Natalia Arpini Lievore para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora).

Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA Presidente.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE e MARCELO VIEIRA.”

ATA DE JULGAMENTO N° 12631348/2025

SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 587ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal CARLOS MUTA.

Presentes, em ambiente virtual, as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA; os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW e NINO TOLDO, convocados para compor quórum; os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO e DAVID DANTAS, convocados especificamente para compor quórum nos processos n.ºs 5028356-55.2024.4.03.0000 e 5021358-71.2024.4.03.0000; os Desembargadores Federais NELSON PORFÍRIO, INÊS VIRGÍNIA, ALI MAZLOUM e ANTONIO MORIMOTO, convocados especificamente para compor quórum nos processos n.ºs 5016888-60.2025.4.03.0000, 5028356-55.2024.4.03.0000 e 5021358-71.2024.4.03.0000; e a Desembargadora Federal RENATA LOTUFO especificamente para o processo nº 5016888-60.2025.4.03.0000.

Ausentes os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE (licença saúde) e NERY JÚNIOR (férias).

Procuradora Regional da República da 3ª Região, Cristina Marelim Vianna.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA declarou aberta a sessão.

O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata da 586ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA.

Foram apreciados os seguintes processos judiciais eletrônicos:

5016888-60.2025.4.03.0000

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum) e os votos dos Desembargadores Federais INÊS VIRGÍNIA (convocada para compor quórum), ALI MAZLOUM (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO e LEILA PAIVA acompanhando o Relator, bem como o voto do Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum), acompanhando a divergência, foi proferida a seguinte decisão: Órgão Especial, por maioria, julgou procedente o conflito negativo de competência, declarando a competência do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas (suscitado), integrante da Colenda Primeira Seção desta Corte, nos termos do voto do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais MARCELO VIEIRA, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, NELSON PORFÍRIO (convocado compor quórum), INÊS VIRGÍNIA (convocada compor quórum), ALI MAZLOUM (convocado compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO e LEILA PAIVA. Vencidos os Desembargadores Federais WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), CARLOS DELGADO e ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum), que julgavam improcedente o conflito. Impedida a Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5023830-11.2025.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o presente conflito negativo de competência, para declarar competente o Desembargador Federal Cotrim Guimarães, pertencente à Primeira Turma (Primeira Seção), ora suscitado, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA e MAIRAN MAIA. Impedimento da Desembargadora Federal ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5018326-24.2025.4.03.0000 - retirado

5026063-78.2025.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o presente conflito, para declarar competente o Juízo da 1ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA e MAIRAN MAIA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0012168-73.2009.4.03.9999

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5021972-88.2023.4.03.6183

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5004906-61.2024.4.03.6183

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5006730-03.2021.4.03.6105

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5006344-64.2020.4.03.6183

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0001511-59.2005.4.03.6104

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0401275-65.1993.4.03.6103

O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaramos Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5003487-96.2022.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5000463-04.2019.4.03.6002

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5002130-30.2022.4.03.6128

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0013542-58.2011.4.03.6183

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5000851-10.2021.4.03.6139

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5004615-12.2021.4.03.6104

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno em Recurso Extraordinário, bem como conheceu parcialmente do agravo interno em Recurso Especial e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5016977-14.2019.4.03.6105 - adiado

5007715-32.2018.4.03.6119

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0013427-29.2010.4.03.6100 - adiado

5008076-46.2021.4.03.6183

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5000244-52.2020.4.03.6132

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5000856-17.2021.4.03.6144

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0005754-22.2013.4.03.6183

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0002729-22.2005.4.03.6105

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5004856-31.2019.4.03.6144

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5015757-20.2024.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5001861-54.2022.4.03.6107

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5005518-79.2023.4.03.6103

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0011180-85.2004.4.03.6100 - retirado

5021599-83.2021.4.03.6100 - retirado

0024234-50.2006.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5004098-54.2019.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe o provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaramos Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0027902-69.2009.4.03.6182

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5016085-14.2024.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5014899-57.2022.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5000555-67.2024.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5015843-55.2024.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5006183-69.2021.4.03.6102

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0000476-49.2019.4.03.6112

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5024903-95.2018.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5002035-71.2024.4.03.6114

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5022931-51.2022.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5001618-81.2020.4.03.6107

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0003574-50.2016.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Impedimento do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0012756-65.2013.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Impedimento do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5000883-70.2019.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Impedimento do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5000169-51.2017.4.03.6121

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0003873-97.2016.4.03.6120

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0007546-40.2012.4.03.6120

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5002582-96.2019.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Impedimento do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5001358-39.2023.4.03.6126

O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaramos Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5005496-07.2022.4.03.6119

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5003003-20.2019.4.03.6133

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5005122-82.2021.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0004681-13.2016.4.03.6182

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5002250-48.2022.4.03.6104

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5093238-07.2021.4.03.9999

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0004758-11.2015.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0018359-23.2013.4.03.6143

O Órgão Especial, por unanimidade, acolheu a questão de ordem para anular o segundo julgamento, ocorrido em 16/07/2025 (acórdão ID n.º 331356267), nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5015099-40.2017.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0027410-71.2005.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5001377-70.2017.4.03.6121

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5017160-88.2024.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5003570-88.2022.4.03.6119

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5006412-40.2018.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5002584-51.2023.4.03.6103

O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaramos Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0001152-84.2012.4.03.6130

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5000151-93.2022.4.03.6108

O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaramos Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5006063-45.2021.4.03.6128

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5004773-27.2022.4.03.6106

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5003264-92.2022.4.03.6128 - adiado

5015380-05.2022.4.03.6105 - adiado

5014417-12.2022.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0029875-58.2002.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5002905-32.2022.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5005410-05.2018.4.03.6110

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5003044-47.2023.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5016343-34.2018.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5001655-51.2024.4.03.6113

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0025459-28.2013.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5005941-61.2023.4.03.6128

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5034423-74.2021.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5004309-82.2017.4.03.6104

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0003847-30.2010.4.03.6114

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

0002858-32.2011.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5017581-44.2025.4.03.0000

O Órgão Especial, por maioria, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), MAIRAN MAIA e CONSUELO YOSHIDA. Vencida a Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA que dava provimento ao agravo interno, excluía a condenação por litigância de má-fé, bem como revogava a ordem de expedição de ofício ao Presidente do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção São Paulo/SP (OAB/SP), no que foi acompanhada pelo Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Impedido o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5026091-46.2025.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, julgou improcedente este conflito negativo e declarou competente o Desembargador Federal Renato Becho, integrante da 1ª Turma, ora suscitante, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA e CONSUELO YOSHIDA. Impedimento do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5026928-38.2024.4.03.0000

Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito para declarar a competência da D. Suscitada, na Terceira Turma, Segunda Seção, para o processamento e julgamento do recurso de apelação no mandado de segurança nº 5026928-38.2024.4.03.0000, nos termos do voto do Desembargador Federal MARCELO VIEIRA (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE e GISELLE FRANÇA. Impedimento da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

5028356-55.2024.4.03.0000

Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedentes os conflitos para declarar a competência do E. Desembargador Valdeci dos Santos para o julgamento dos agravos de instrumento nºs 5012873-82.2024.4.03.0000 e 5017519-38.2024.4.03.0000, nos termos do voto do Desembargador Federal MARCELO VIEIRA (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), INÊS VIRGÍNIA (convocado para compor quórum), ALI MAZLOUM (convocado para compor quórum), ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO e MARCELO SARAIVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR. Impedidas as Desembargadoras Federais CONSUELO YOSHIDA e GISELLE FRANÇA. Suspeitos os Desembargadores Federais Presidente CARLOS MUTA, ADRIANA PILEGGI, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, LEILA PAIVA e MÔNICA NOBRE. Presidência do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS, em Substituição Regimental.

5021358-71.2024.4.03.0000

Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedentes os conflitos para declarar a competência do E. Desembargador Valdeci dos Santos para o julgamento dos agravos de instrumento nº's 5012873-82.2024.4.03.0000 e 5017519-38.2024.4.03.0000, nos termos do voto do Desembargador Federal MARCELO VIEIRA (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), INÊS VIRGINIA (convocado para compor quórum), ALI MAZLOUM (convocado para compor quórum), ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO e MARCELO SARAIVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR. Impedidas as Desembargadoras Federais CONSUELO YOSHIDA e GISELLE FRANÇA. Suspeitos os Desembargadores Federais Presidente CARLOS MUTA, ADRIANA PILEGGI, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, LEILA PAIVA e MÔNICA NOBRE. Presidência do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS, em Substituição Regimental.

5001891-72.2025.4.03.0000

Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal MARCOS MOREIRA (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI e ANA IUCKER. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas do dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo sido apreciados 85 (oitenta e cinco) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Fábio Bordin de Sales, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025 (data da aprovação).

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 12/12/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12526087/2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Drª. FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGBI

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, e da senhora Juíza Federal Convocada MÁRCIA FURUKAWA (convocada no gabinete 45 - 1018, em virtude de período de férias do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, nos termos do Ato PRES nº 7157, de 30 de setembro de 2025), todos integrantes da colenda Primeira Turma.

Manifestou-se, por e-mail, a Exma. Procuradora Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos empauta de julgamento.

No julgamento da Apelação Cível nº 5000034-05.2017.4.03.6100 (item 47 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Eduardo Alves Borin de Oliveira, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001214-85.2024.4.03.6108 (item 91 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Alex Libonati, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5000197-48.2024.4.03.6129 (item 194 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Ribas Ferreira de Oliveira Netto, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação / Remessa Necessária nº 5034193-61.2023.4.03.6100 (item 230 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Haroldo Domingos Bertoni Filho, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0000195-96.2024.4.03.9999 (item 363 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Igor de Grava Alves, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5038059-77.2023.4.03.6100
5002486-51.2023.4.03.6108
5001117-83.2023.4.03.6120
5008189-50.2024.4.03.6100
5008162-13.2023.4.03.6000
5004410-86.2021.4.03.6102
5009257-65.2025.4.03.0000
5018476-05.2025.4.03.0000
5016361-11.2025.4.03.0000
5029920-05.2024.4.03.6100
5000753-41.2023.4.03.6111
5030258-77.2023.4.03.0000
5012756-57.2025.4.03.0000
5016957-92.2025.4.03.0000
5016679-91.2025.4.03.0000
0000126-30.2016.4.03.6124
5001085-87.2024.4.03.6138
0012244-47.2015.4.03.6100
5004652-90.2017.4.03.6100
5011598-64.2025.4.03.0000
0018132-94.2015.4.03.6100
5026460-10.2024.4.03.6100
5001175-26.2017.4.03.6111
0025335-83.2010.4.03.6100
5020776-08.2023.4.03.0000
5014778-88.2025.4.03.0000
5026964-80.2024.4.03.0000
5015193-71.2025.4.03.0000
5018252-67.2025.4.03.0000
5013025-96.2025.4.03.0000
5017922-70.2025.4.03.0000
5014344-02.2025.4.03.0000
5007736-85.2025.4.03.0000
0002892-53.2015.4.03.6104
5005834-45.2022.4.03.6130
5006719-45.2019.4.03.6104
5013542-72.2023.4.03.0000
5026417-40.2024.4.03.0000
0003386-68.2014.4.03.6130
5021365-96.2024.4.03.6100
5007830-67.2024.4.03.0000
5017106-68.2018.4.03.6100
5021305-26.2024.4.03.6100
0013508-42.2015.4.03.9999
5002753-26.2024.4.03.6128

5008224-40.2025.4.03.0000
5001476-06.2022.4.03.6108
5002713-41.2023.4.03.6108
5001275-45.2022.4.03.6130
5005657-36.2025.4.03.0000
5021091-35.2024.4.03.6100
5013013-23.2022.4.03.6100
5005112-63.2025.4.03.0000
0012345-60.2010.4.03.6100
5008973-57.2025.4.03.0000
5005466-26.2018.4.03.6114
0002310-85.2017.4.03.6103
5034567-77.2023.4.03.6100
5001104-96.2018.4.03.6108
0007800-29.2010.4.03.6105
0004955-68.2012.4.03.6100
5017487-96.2025.4.03.0000
5012251-66.2025.4.03.0000
5008211-46.2022.4.03.0000
5029526-62.2024.4.03.0000
5017783-21.2025.4.03.0000
5000863-09.2021.4.03.6144
5016884-57.2024.4.03.0000
5007537-63.2025.4.03.0000
5020674-92.2018.4.03.6100
5005409-70.2025.4.03.0000
5000067-42.2020.4.03.6115
5024749-68.2023.4.03.0000
0021724-15.2016.4.03.6100
5009183-11.2025.4.03.0000
5017830-92.2025.4.03.0000
0008309-44.2016.4.03.6106
0003251-65.2013.4.03.6106
5019000-79.2018.4.03.6100
5009992-98.2025.4.03.0000
5014668-89.2025.4.03.0000
5003156-12.2025.4.03.0000
5015989-62.2025.4.03.0000
5001261-09.2022.4.03.6115
5017879-36.2025.4.03.0000
5014926-36.2024.4.03.0000
5000775-93.2024.4.03.6134
5001343-64.2023.4.03.6128
5001661-42.2020.4.03.6002
5031430-53.2024.4.03.6100
0000777-09.2009.4.03.6124
5022142-14.2025.4.03.0000
5029389-51.2022.4.03.0000
5011384-73.2025.4.03.0000
5012183-05.2022.4.03.6182
5005590-50.2024.4.03.6000
5005958-69.2018.4.03.6000
5004603-53.2020.4.03.6000
5026394-94.2024.4.03.0000
5023943-96.2024.4.03.0000
5016172-33.2025.4.03.0000
0000544-36.2018.4.03.6111
5001497-14.2024.4.03.6107
5000308-63.2023.4.03.6130
5008910-70.2022.4.03.6100
5021355-52.2024.4.03.6100
5006932-20.2025.4.03.0000
5004764-70.2019.4.03.6106
5001190-51.2021.4.03.6144
5006979-91.2025.4.03.0000
5012670-86.2025.4.03.0000
5032332-41.2022.4.03.0000
5032153-72.2024.4.03.6100
5021866-27.2018.4.03.0000
5021128-62.2024.4.03.6100
5034658-37.2023.4.03.0000
5002762-85.2024.4.03.6128
5034664-44.2023.4.03.0000
5004574-82.2025.4.03.0000
5002455-40.2024.4.03.6126
5026702-67.2023.4.03.0000
5008836-75.2025.4.03.0000
5002228-61.2025.4.03.0000
5015970-65.2020.4.03.6100
5015021-32.2025.4.03.0000
5017953-90.2025.4.03.0000
5028608-58.2024.4.03.0000
5016840-04.2025.4.03.0000
5017143-18.2025.4.03.0000
5019039-96.2025.4.03.0000
5020548-71.2020.4.03.6100
5011575-21.2025.4.03.0000
0000665-44.2012.4.03.6121
5029234-13.2024.4.03.6100
5032762-89.2023.4.03.6100
5011582-13.2025.4.03.0000
5011058-16.2025.4.03.0000

5000034-05.2017.4.03.6100
5016683-31.2025.4.03.0000
5012589-40.2025.4.03.0000
5018449-22.2025.4.03.0000
5010589-67.2025.4.03.0000
5020590-57.2019.4.03.6100
5015618-98.2025.4.03.0000
5003696-31.2023.4.03.0000
5015420-32.2023.4.03.0000
5004650-09.2025.4.03.0000
5015552-21.2025.4.03.0000
5016023-37.2025.4.03.0000
5007834-70.2025.4.03.0000
5004233-56.2025.4.03.0000
5015652-73.2025.4.03.0000
5004550-54.2025.4.03.0000
5018480-42.2025.4.03.0000
5018825-42.2024.4.03.0000
5009115-95.2024.4.03.0000
5020970-71.2024.4.03.0000
5014486-06.2025.4.03.0000
5000304-68.2024.4.03.6137
5025562-41.2017.4.03.6100
5002457-74.2018.4.03.6108
5028155-96.2024.4.03.6100
0015602-94.2017.4.03.6182
5002181-21.2024.4.03.6112
0000623-56.2020.4.03.6204
5027615-19.2022.4.03.6100
5002449-21.2024.4.03.6130
5000302-89.2024.4.03.6140
5004324-50.2019.4.03.6114
5000804-55.2024.4.03.6131
5004609-16.2020.4.03.6144
5001214-85.2024.4.03.6108
5007862-12.2023.4.03.6110
0000277-46.2018.4.03.6117
0006590-71.2014.4.03.6114
5016280-32.2024.4.03.6100
5000357-30.2024.4.03.6111
0000843-27.2010.4.03.6100
5000269-47.2020.4.03.6138
5007812-25.2023.4.03.6000
0005529-81.2009.4.03.6105
5015450-33.2024.4.03.0000
5025505-77.2023.4.03.0000
0001184-76.2008.4.03.6115
5011337-02.2025.4.03.0000
5014391-73.2025.4.03.0000
5028637-11.2024.4.03.0000
5014183-89.2025.4.03.0000
5014798-79.2025.4.03.0000
5020241-79.2023.4.03.0000
5017814-41.2025.4.03.0000
5018408-55.2025.4.03.0000
5014580-51.2025.4.03.0000
5010459-77.2025.4.03.0000
5022618-23.2023.4.03.0000
5015448-29.2025.4.03.0000
5012839-73.2025.4.03.0000
5006332-96.2025.4.03.0000
5004864-34.2024.4.03.0000
5012575-56.2025.4.03.0000
5005205-26.2025.4.03.0000
5000877-53.2025.4.03.0000
5016800-22.2025.4.03.0000
5006701-27.2024.4.03.0000
5017132-86.2025.4.03.0000
5014896-64.2025.4.03.0000
5017689-73.2025.4.03.0000
5009662-04.2025.4.03.0000
5012276-79.2025.4.03.0000
5012533-41.2024.4.03.0000
5002781-11.2025.4.03.0000
5000504-12.2017.4.03.6108
5003782-20.2023.4.03.6105
0000428-32.2016.4.03.6133
0025067-19.2016.4.03.6100
0007333-32.2018.4.03.6182
5034323-17.2024.4.03.6100
5003010-16.2018.4.03.6143
5001427-20.2023.4.03.6143
5001070-38.2020.4.03.6113
5000484-02.2024.4.03.6132
5002031-26.2022.4.03.6107
5019790-58.2021.4.03.6100
5016410-56.2023.4.03.6100
5002029-80.2024.4.03.6141
5011934-68.2025.4.03.0000
5017804-94.2025.4.03.0000
5017430-78.2025.4.03.0000
5014229-78.2025.4.03.0000

5017435-03.2025.4.03.0000
5013663-32.2025.4.03.0000
5019270-26.2025.4.03.0000
5013491-90.2025.4.03.0000
5018348-82.2025.4.03.0000
5014334-55.2025.4.03.0000
5004647-49.2023.4.03.6103
5000197-48.2024.4.03.6129
5003497-15.2024.4.03.6130
5008940-47.2018.4.03.6100
0000018-69.2023.4.03.9999
5003149-22.2022.4.03.6112
5003965-39.2024.4.03.6110
0001653-40.1999.4.03.6115
5005963-38.2025.4.03.6100
5005773-73.2019.4.03.6104
0003832-03.2015.4.03.6109
5002041-95.2025.4.03.6000
5003991-23.2022.4.03.6105
5009325-28.2023.4.03.6000
0000025-33.2020.4.03.6130
0013606-66.2014.4.03.6182
5002592-91.2024.4.03.6103
5000597-63.2023.4.03.6140
5021421-08.2019.4.03.6100
5002206-80.2018.4.03.6100
0002788-55.2012.4.03.6140
5033631-52.2023.4.03.6100
5034193-61.2023.4.03.6100
5000100-09.2022.4.03.6100
5134470-57.2025.4.03.9999
5006171-12.2023.4.03.6126
5025932-10.2023.4.03.6100
5013055-38.2023.4.03.6100
5031959-43.2022.4.03.6100
5002246-80.2023.4.03.6005
5003327-38.2023.4.03.6143
5002154-69.2023.4.03.6113
5015463-02.2023.4.03.6100
0000502-59.2019.4.03.6108
5001614-84.2024.4.03.6113
5028911-72.2024.4.03.0000
5002231-02.2023.4.03.6106
5000985-31.2023.4.03.6183
0019664-79.2010.4.03.6100
5002182-06.2024.4.03.6112
5033918-45.2024.4.03.0000
0001568-53.2014.4.03.6107
5005393-29.2024.4.03.6119
5016393-73.2021.4.03.6105
0012347-30.2010.4.03.6100
5007609-29.2024.4.03.6000
5014227-20.2020.4.03.6100
5003996-59.2024.4.03.6110
5021235-09.2024.4.03.6100
5019734-20.2024.4.03.6100
5018598-85.2024.4.03.6100
5007438-48.2024.4.03.6105
5003992-22.2024.4.03.6110
0003711-11.2011.4.03.6110
5011824-69.2025.4.03.0000
5013099-53.2025.4.03.0000
5000107-77.2022.4.03.6107
5009239-87.2019.4.03.6100
0005458-49.2013.4.03.6102
5020064-81.2024.4.03.0000
5006071-34.2025.4.03.0000
0001208-39.2015.4.03.6122
5026595-32.2018.4.03.6100
0011608-03.2014.4.03.6105
5001083-67.2025.4.03.0000
5031744-97.2023.4.03.0000
5008152-53.2025.4.03.0000
5003334-19.2024.4.03.6103
5023574-48.2018.4.03.6100
5029372-48.2022.4.03.6100
5003155-10.2024.4.03.6128
5006172-03.2022.4.03.6103
5008237-62.2022.4.03.6105
5004532-67.2019.4.03.6103
5031224-06.2024.4.03.0000
5007270-83.2023.4.03.6104
5001665-65.2024.4.03.6123
5001301-68.2020.4.03.6112
0005697-32.2014.4.03.6130
5001209-07.2017.4.03.6109
5000805-66.2025.4.03.0000
5000449-36.2024.4.03.6134
5026640-70.2017.4.03.6100
5012046-37.2025.4.03.0000
5000617-38.2024.4.03.6134
0017393-87.2016.4.03.6100

5097853-35.2024.4.03.9999
5028962-20.2023.4.03.0000
5003843-03.2017.4.03.6100
5009019-21.2021.4.03.6100
0016268-31.2009.4.03.6100
0003065-10.2016.4.03.6115
5000002-68.2021.4.03.6129
0006274-59.2017.4.03.6112
5000637-56.2019.4.03.6117
5031855-47.2024.4.03.0000
5014623-85.2025.4.03.0000
5013976-02.2020.4.03.6100
5007976-88.2017.4.03.6100
5002908-26.2018.4.03.6100
5002220-41.2018.4.03.6140
5003382-33.2019.4.03.6109
5009038-52.2025.4.03.0000
5004809-58.2020.4.03.6100
5008911-17.2025.4.03.0000
5000886-22.2024.4.03.6120
0002420-60.2012.4.03.6103
5000611-33.2020.4.03.6114
5025814-68.2022.4.03.6100
5004941-09.2020.4.03.6103
5013465-29.2024.4.03.0000
5029561-26.2022.4.03.6100
0006056-13.2016.4.03.6000
5033248-07.2024.4.03.0000
0005613-33.2010.4.03.6110
5001270-83.2022.4.03.6110
5003138-88.2025.4.03.0000
5007718-43.2024.4.03.6000
5033906-31.2024.4.03.0000
0000195-96.2024.4.03.9999
5026050-20.2022.4.03.6100
5020633-23.2021.4.03.6100
5000613-36.2025.4.03.0000
5003150-75.2020.4.03.6112
5029447-83.2024.4.03.0000
5002909-31.2025.4.03.0000
5008653-48.2018.4.03.6112
5027690-25.2022.4.03.0000
0002061-21.2009.4.03.6005
0001209-91.2019.4.03.6119
5014065-21.2022.4.03.0000

RETIRADOS DA SESSÃO

0008078-43.2014.4.03.6120
5011502-49.2025.4.03.0000
5000642-40.2021.4.03.6107
5008500-16.2021.4.03.6110
5014680-06.2025.4.03.0000
5005878-95.2020.4.03.6110
0003266-60.2015.4.03.6107
5031983-67.2024.4.03.0000
5010021-51.2025.4.03.0000
5000220-09.2024.4.03.6124
5008932-90.2025.4.03.0000
5020541-45.2021.4.03.6100
5021636-42.2023.4.03.6100
0000212-45.2013.4.03.0000
5000378-48.2024.4.03.6000

ADIADOS

5004444-63.2023.4.03.0000
5006035-87.2023.4.03.6102
5004585-44.2021.4.03.6114
0011755-25.2006.4.03.6100

No total, foram julgados 366 feitos, registrando-se, ainda, 15 retirados de pauta e 4 processos adiados e, no dia 17/10/2025, às 15 horas e 07 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 06/11/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 15/12/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO N° 12526535/2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATADA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Dr. AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, e da senhora Juíza Federal Convocada MÁRCIA FURUKAWA (convocada no gabinete 45 - 1018, em virtude de período de férias do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, nos termos do Ato PRES nº 7157, de 30 de setembro de 2025), todos integrantes da colenda Primeira Turma.

Ao iniciar a sessão, o senhor Desembargador Federal Presidente cumprimentou seus pares, o representante do Ministério Público Federal, os senhores advogados e demais presentes, agradecendo a participação de todos.

Em sua manifestação inicial, a senhora Juíza Federal Convocada MÁRCIA FURUKAWA cumprimentou os eminentes integrantes da Turma, e expressou a honra e a satisfação em colaborar com os trabalhos deste órgão julgador.

Não havendo impugnação, o senhor Desembargador Federal Presidente declarou aprovadas as atas das sessões ordinárias de julgamento realizadas em 02.09.2025 (virtual e presencial), 16.09.25 e em 30.09.2025, cujas minutas foram encaminhadas previamente por e-mail aos gabinetes dos integrantes da Turma, dispensada a sua leitura.

Com a palavra, o senhor Procurador Regional da República, Dr. Ageu Florêncio da Cunha, ratificou todos os pareceres ofertados pelo Ministério Pùblico Federal nos processos pautados para esta sessão.

Na sequência, o senhor Desembargador Federal Presidente passou à apreciação dos feitos com inscrições convertidas em preferência e, posteriormente, dos feitos com inscrições para sustentação oral:

ITEM 19 DE PAUTA (SIGILOSO)

PROCESSO: 5018188-90.2025.4.03.6100

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CONVOCADA MARCIA FURUKAWA

ADVOGADO(A): WILLIAM BARBOSA PIMENTEL DA SILVA

ITEM 21 DE PAUTA

PROCESSO: 5003361-43.2023.403.6133

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CONVOCADA MÁRCIA FURUKAWA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO SANCHEZ - OAB/SP 239.842 POR VANIA MEIRE ZANUTTO BRITO E OUTRO

ITEM 23 DE PAUTA

PROCESSO: 5002783-09.2020.4.03.6126

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): MARIA TEREZA BATISTA RIBEIRO DE ANDRADE – OAB/MG 162.619 POR GPS AIR - SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA

JULGADOS

5007915-33.2017.4.03.6100

5006904-86.2024.4.03.0000

0001836-81.2013.4.03.6127

5004683-72.2020.4.03.0000

5011311-71.2024.4.03.6100

5003942-24.2018.4.03.6104

5015535-82.2025.4.03.0000

5015885-07.2024.4.03.0000

5003361-43.2023.4.03.6133

0003926-47.2017.4.03.9999

5022957-88.2018.4.03.6100

5002783-09.2020.4.03.6126

5004839-28.2018.4.03.6112

5000307-18.2017.4.03.6121

5016511-26.2024.4.03.0000

5009767-46.2018.4.03.6104

5005696-75.2021.4.03.6110

5011205-56.2017.4.03.6100

5029022-56.2024.4.03.0000

5018188-90.2025.4.03.6100

5098077-70.2024.4.03.9999

5011034-65.2018.4.03.6100

0001048-23.2015.4.03.9999

0007194-06.2016.4.03.6100

5025918-56.2024.4.03.0000

5001033-45.2020.4.03.6134

5009001-34.2020.4.03.6100

REIRRADADOS DA SESSÃO

5026688-24.2020.4.03.6100

5008334-77.2022.4.03.6100

No total, foram julgados 27 processos, registrando-se, ainda, 2 processos retirados de pauta, às 15 horas e 08 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 07/11/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 15/12/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12528682/2025

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Dr. JOSÉ LEÔNIDAS BELLEM DE LIMA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJ e, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, e da senhora Juíza Federal Convocada MÁRCIA FURUKAWA (convocada no gabinete 45 - 1018, em virtude de período de férias do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, nos termos do Ato PRES nº 7157, de 30 de setembro de 2025), todos integrantes da colenda Primeira Turma.

Manifestou-se, por e-mail, o Exmo. Procurador Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos empauta de julgamento.

No julgamento da Apelação Cível nº 5002684-43.2024.4.03.6144 (item 45 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Augusto Perico, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5000952-03.2017.4.03.6102 (item 98 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. José Mário Faraoni Magalhães, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001126-80.2020.4.03.6110 (item 99 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Gisele Cardoso Fiamoncini, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5012823-26.2023.4.03.6100 (item 166 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Ives Gandra da Silva Martins, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5006717-36.2023.4.03.6104 (item 228 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Denise Borges da Silva, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0025588-61.2016.4.03.6100 (item 320 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Alex Libonati, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5000551-97.2023.4.03.6100 (item 374 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Alex Libonati, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5001139-08.2022.4.03.6111
5005502-33.2025.4.03.0000
0012626-16.2010.4.03.6100
5003959-32.2024.4.03.6110
5003854-85.2024.4.03.6100
5008398-28.2024.4.03.6000
5030548-96.2021.4.03.6100
5003345-59.2023.4.03.6143
5000758-42.2018.4.03.6110
5017619-94.2022.4.03.6100
5001392-26.2024.4.03.6143
5002388-69.2020.4.03.6141
5002155-32.2024.4.03.6109
5000998-08.2022.4.03.6137
5007269-85.2024.4.03.6000
5008540-53.2025.4.03.0000
5000730-51.2022.4.03.6137
5009003-39.2023.4.03.6119
5000221-74.2021.4.03.6002
5000037-46.2022.4.03.6144
5018035-24.2025.4.03.0000
5019347-35.2025.4.03.0000
5001802-28.2024.4.03.6000
5017056-62.2025.4.03.0000
5025158-10.2024.4.03.0000
5027559-84.2021.4.03.0000
5016666-62.2024.4.03.6100
5017925-92.2024.4.03.6100
5014799-64.2025.4.03.0000
5003514-53.2024.4.03.6000
5017938-91.2024.4.03.6100
5015296-78.2025.4.03.0000
5021821-51.2021.4.03.6100
5001907-05.2024.4.03.6000
5013313-44.2025.4.03.0000
5016449-49.2025.4.03.0000
5031882-73.2018.4.03.6100
5004168-43.2021.4.03.6130
5006920-38.2022.4.03.6102
5012376-34.2025.4.03.0000
5001505-73.2024.4.03.6112
5005380-70.2019.4.03.6130
5002614-74.2024.4.03.6128
5000889-68.2023.4.03.6004
5012437-60.2023.4.03.0000
5018667-20.2024.4.03.6100
5008081-98.2022.4.03.6000
5019648-59.2018.4.03.6100
5025857-34.2024.4.03.6100
5020676-53.2023.4.03.0000
5029893-86.2024.4.03.0000
5004936-84.2025.4.03.0000
5002955-23.2022.4.03.6144
5000665-11.2024.4.03.6000

0005095-07.2015.4.03.6130
5016722-28.2025.4.03.0000
0025588-61.2016.4.03.6100
5003988-49.2023.4.03.6100
5000936-82.2024.4.03.6335
5018836-71.2024.4.03.0000
5017250-96.2024.4.03.0000
5006144-83.2018.4.03.6100
5024289-90.2018.4.03.6100
5000233-02.2023.4.03.6105
0002490-75.2016.4.03.6123
5000129-21.2025.4.03.0000
5008840-91.2024.4.03.6000
5005518-82.2023.4.03.6102
5007587-44.2024.4.03.6105
5017871-30.2023.4.03.0000
5001840-96.2024.4.03.6143
5000252-66.2024.4.03.6139
5024514-67.2024.4.03.0000
5027250-58.2024.4.03.0000
5008416-51.2022.4.03.6119
5003695-14.2021.4.03.6112
0004784-84.2013.4.03.6130
5008583-87.2025.4.03.0000
5004930-92.2021.4.03.6119
5000424-06.2017.4.03.6122
5013509-14.2025.4.03.0000
5032457-42.2022.4.03.6100
5014607-34.2025.4.03.0000
5002655-46.2021.4.03.6128
5039736-22.2022.4.03.9999
5011504-52.2025.4.03.6100
5006097-63.2019.4.03.6104
5008758-28.2023.4.03.6119
5024597-63.2017.4.03.6100
5014175-15.2025.4.03.0000
5009274-04.2025.4.03.0000
5014639-39.2025.4.03.0000
5002493-60.2020.4.03.6104
5012473-34.2025.4.03.0000
5003300-03.2023.4.03.6128
0047672-63.2000.4.03.6182
5002924-88.2020.4.03.6106
5030088-76.2021.4.03.0000
5003312-67.2024.4.03.6100
0000681-36.2005.4.03.6123
5014815-18.2025.4.03.0000
5000004-42.2024.4.03.6126
5011415-93.2025.4.03.0000
0014350-17.2018.4.03.9999
5014207-20.2025.4.03.0000
5009096-44.2018.4.03.6000
5008073-44.2024.4.03.6100
5015084-57.2025.4.03.0000
5013337-72.2025.4.03.0000
5032968-69.2024.4.03.6100
5007353-76.2021.4.03.6102
5013275-32.2025.4.03.0000
5035450-87.2024.4.03.6100
5011417-43.2018.4.03.6100
5001163-69.2022.4.03.6100
5001074-97.2023.4.03.6104
5001026-13.2024.4.03.6102
5011637-61.2025.4.03.0000
5011072-97.2025.4.03.0000
5019832-35.2025.4.03.0000
0004885-11.2013.4.03.6102
5015277-72.2025.4.03.0000
5019698-75.2024.4.03.6100
5000551-97.2023.4.03.6100
0017251-26.2016.4.03.9999
5002905-65.2018.4.03.6102
5000169-02.2018.4.03.6126
5030666-34.2024.4.03.0000
5031572-58.2023.4.03.0000
5007440-26.2021.4.03.6104
5002684-43.2024.4.03.6144
5008841-97.2025.4.03.0000
0001945-74.2017.4.03.6121
0000683-34.2013.4.03.6120
5016355-04.2025.4.03.0000
5002120-60.2019.4.03.6105
0002665-70.2010.4.03.6126
5017706-12.2025.4.03.0000
5007679-61.2020.4.03.6105
0004818-73.2014.4.03.6114
5021346-23.2025.4.03.0000
5006309-32.2024.4.03.6000
5009517-43.2023.4.03.6102
0002895-39.2009.4.03.6000
0020373-17.2010.4.03.6100
5000265-80.2023.4.03.6113

5014246-17.2025.4.03.0000
5013380-81.2021.4.03.6100
5001366-03.2024.4.03.6119
5001792-02.2020.4.03.6104
5010133-87.2024.4.03.6100
0003595-31.2018.4.03.9999
5027834-62.2023.4.03.0000
5006441-13.2025.4.03.0000
5011433-17.2025.4.03.0000
5011534-54.2025.4.03.0000
5015182-42.2025.4.03.0000
5017026-27.2025.4.03.0000
5013359-95.2018.4.03.6105
5002155-78.2024.4.03.6126
0000081-39.2015.4.03.6131
5018334-29.2019.4.03.6105
0002722-96.2016.4.03.6120
0003763-61.2012.4.03.6307
5014643-76.2025.4.03.0000
5014032-26.2025.4.03.0000
5031127-06.2024.4.03.0000
5022780-81.2024.4.03.0000
5000813-43.2025.4.03.0000
5017164-91.2025.4.03.0000
5017401-28.2025.4.03.0000
5019537-95.2025.4.03.0000
5020389-22.2025.4.03.0000
5017620-41.2025.4.03.0000
5017971-14.2025.4.03.0000
5018319-32.2025.4.03.0000
5006763-33.2025.4.03.0000
5018655-36.2025.4.03.0000
5007723-86.2025.4.03.0000
5019119-60.2025.4.03.0000
5019263-34.2025.4.03.0000
5008935-45.2025.4.03.0000
5003539-42.2024.4.03.6105
5008238-03.2024.4.03.6000
5011364-96.2017.4.03.6100
5001085-41.2024.4.03.6121
5005326-96.2025.4.03.6000
5001559-41.2025.4.03.6100
5005434-28.2025.4.03.6000
5002435-05.2025.4.03.6000
5036172-29.2021.4.03.6100
5007588-09.2022.4.03.6102
5013215-93.2024.4.03.0000
5017621-26.2025.4.03.0000
5017828-25.2025.4.03.0000
5016074-48.2025.4.03.0000
5019607-15.2025.4.03.0000
5018304-63.2025.4.03.0000
5018686-27.2023.4.03.0000
5013299-20.2021.4.03.6105
5005498-68.2021.4.03.6100
5016470-63.2022.4.03.6100
5015401-64.2020.4.03.6100
0018120-51.2013.4.03.6100
5021973-07.2018.4.03.6100
5010568-37.2019.4.03.6100
0012159-43.2014.4.03.6182
0001691-18.2014.4.03.6118
5026570-73.2024.4.03.0000
0006997-50.2013.4.03.6102
5001438-65.2017.4.03.6141
5005906-65.2022.4.03.6119
0021828-17.2010.4.03.6100
5000762-43.2022.4.03.6109
5012473-43.2020.4.03.6100
5012725-12.2021.4.03.6100
5002848-04.2024.4.03.6113
5001103-66.2023.4.03.6131
5007265-26.2023.4.03.6342
5004882-29.2019.4.03.6144
5000205-37.2024.4.03.6125
5002257-77.2021.4.03.6103
5001750-88.2024.4.03.6143
5017834-32.2025.4.03.0000
5007995-15.2023.4.03.6317
5001479-65.2025.4.03.6104
5002249-57.2022.4.03.6106
5009370-19.2025.4.03.0000
5020359-54.2024.4.03.6100
5003665-77.2024.4.03.6110
0000453-26.2016.4.03.6107
5006066-04.2023.4.03.6104
5014316-04.2024.4.03.6100
5000369-90.2023.4.03.6107
5002692-30.2021.4.03.6110
0015178-47.2017.4.03.9999
5017287-89.2025.4.03.0000
5000569-85.2024.4.03.6132

5031376-87.2024.4.03.6100
5014529-10.2024.4.03.6100
5005517-94.2023.4.03.6103
5020307-88.2025.4.03.0000
0010476-52.2016.4.03.6100
5090661-17.2025.4.03.9999
5006045-31.2023.4.03.6103
5009765-15.2023.4.03.6100
5006717-36.2023.4.03.6104
5019419-22.2025.4.03.0000
5012760-94.2025.4.03.0000
5026968-53.2024.4.03.6100
0000038-60.2023.4.03.9999
0000090-56.2023.4.03.9999
5001019-82.2024.4.03.6114
5011645-38.2025.4.03.0000
5024492-18.2019.4.03.6100
0000701-77.2021.4.03.9999
0004526-24.2020.4.03.6326
5004760-11.2020.4.03.6102
5007765-17.2024.4.03.6000
5003483-96.2021.4.03.6110
5026635-48.2017.4.03.6100
5035072-39.2021.4.03.6100
0000795-55.2018.4.03.6143
5000327-25.2024.4.03.6004
5002870-91.2022.4.03.6126
5007341-91.2023.4.03.6102
5000899-24.2024.4.03.6119
5014071-03.2018.4.03.6100
0017762-52.2014.4.03.6100
0005363-05.2016.4.03.6105
5013004-23.2025.4.03.0000
5021114-88.2018.4.03.6100
5000050-77.2024.4.03.6143
5000031-39.2016.4.03.6115
5014154-39.2025.4.03.0000
5001242-91.2018.4.03.6131
5020497-26.2021.4.03.6100
5016449-87.2022.4.03.6100
5025682-40.2024.4.03.6100
0000839-70.2014.4.03.6125
0000483-27.2018.4.03.6128
5011386-43.2025.4.03.0000
5003950-87.2021.4.03.6106
5004139-05.2021.4.03.6126
5006350-86.2021.4.03.6102
5017536-40.2025.4.03.0000
5002733-81.2022.4.03.6103
5017070-84.2022.4.03.6100
5023803-66.2022.4.03.6100
5014305-19.2017.4.03.6100
0001560-48.2015.4.03.6105
0000039-15.2017.4.03.6100
5001719-68.2024.4.03.6143
5000402-94.2020.4.03.6104
5016525-73.2025.4.03.0000
5002038-76.2023.4.03.6141
5005013-92.2017.4.03.6105
5010477-78.2018.4.03.6100
5017204-04.2019.4.03.6105
0005255-80.2015.4.03.6114
5005661-73.2025.4.03.0000
5000135-64.2017.4.03.6125
5015962-79.2025.4.03.0000
5002200-62.2021.4.03.6102
5008417-15.2021.4.03.6105
0020703-04.2016.4.03.6100
0015828-88.2016.4.03.6100
5024017-86.2024.4.03.6100
5020925-67.2024.4.03.0000
5001339-58.2016.4.03.6100
5003420-81.2024.4.03.6105
5005775-78.2023.4.03.6144
5001920-52.2017.4.03.6128
5003529-75.2024.4.03.6144
5007369-30.2021.4.03.6102
5006156-86.2023.4.03.6144
5006919-32.2022.4.03.6303
5012422-28.2022.4.03.0000
5001178-33.2022.4.03.6134
5015691-70.2025.4.03.0000
0002425-28.2011.4.03.6100
5002269-57.2022.4.03.6103
5030895-28.2023.4.03.0000
5004036-38.2024.4.03.0000
5026628-13.2023.4.03.0000
5005436-10.2021.4.03.6106
5025196-02.2017.4.03.6100
5008177-81.2021.4.03.6119
5006163-46.2024.4.03.0000
5001272-70.2024.4.03.6114

5006035-87.2023.4.03.6102
5016566-74.2024.4.03.0000
5009189-86.2023.4.03.0000
5012823-26.2023.4.03.6100
5011159-53.2025.4.03.0000
0000992-66.2009.4.03.6000
5012027-31.2025.4.03.0000
5008494-64.2025.4.03.0000
5017778-96.2025.4.03.0000
5003808-62.2025.4.03.6100
5017208-13.2025.4.03.0000
5006587-25.2023.4.03.0000
5017252-32.2025.4.03.0000
0001013-42.2009.4.03.6000
0014181-63.2013.4.03.6100
5000952-03.2017.4.03.6102
0056309-46.2013.4.03.6182
5005743-20.2023.4.03.6000
0000195-38.2020.4.03.9999
5001126-80.2020.4.03.6110
5017923-55.2025.4.03.0000
0021586-19.2014.4.03.6100
5020746-02.2025.4.03.0000
5000558-10.2024.4.03.6115
5037717-66.2023.4.03.6100
5006083-52.2023.4.03.6100
0029359-39.2009.4.03.6182
5029203-90.2024.4.03.6100
5013124-66.2025.4.03.0000
5007220-35.2024.4.03.6100
5001350-46.2024.4.03.6120
5017186-52.2025.4.03.0000
0031252-65.2009.4.03.6182
5005029-94.2018.4.03.6110
0000114-76.2007.4.03.6109
5019590-76.2025.4.03.0000
0003901-70.2003.4.03.6104
5015802-54.2025.4.03.0000
5007261-11.2024.4.03.6000
5017203-88.2025.4.03.0000
5014692-92.2021.4.03.6100
5002171-27.2021.4.03.6000

REIRADOS DA SESSÃO

5001700-34.2024.4.03.6120
5030195-18.2024.4.03.0000
5010522-39.2024.4.03.0000
5004079-63.2024.4.03.6114
5029522-63.2021.4.03.6100
5003522-51.2025.4.03.0000
5018557-51.2025.4.03.0000
5019221-53.2023.4.03.0000
0003574-98.2012.4.03.6108
5001026-23.2023.4.03.6110
5015718-28.2021.4.03.6100

ADIADOS

5003210-75.2025.4.03.0000
5000929-66.2023.4.03.6128
5001496-40.2022.4.03.6126
5006579-52.2021.4.03.6100
5016358-26.2024.4.03.6100
5030110-66.2023.4.03.0000
5003516-78.2019.4.03.6103
5011354-38.2025.4.03.0000
5000330-07.2021.4.03.6126
5026075-62.2024.4.03.6100

No total, foram julgados 372 feitos, registrando-se, ainda, 11 retirados de pauta e 10 processos adiados e, no dia 03/11/2025, às 14 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 07/11/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 15/12/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO N° 12609505/2025

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Dr. WALTER CLAUDIO ROTHENBURG

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJ e, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, todos integrantes da colenda Primeira Turma.

Manifestou-se, por e-mail, o Exmo. Procurador Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos empauta de julgamento.

No julgamento da Apelação Cível nº 5005107-16.2021.4.03.6100 (item 27 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Reiny Helena Rosim Sundfeld Di Tella Ferreira, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5021014-36.2018.4.03.6100 (item 63 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Kátia Aparecida Mangone, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5019750-04.2025.4.03.0000 (item 71 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Telma Cristina da Silva Souza, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação / Remessa Necessária nº 5003777-80.2020.4.03.6144 (item 204 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Daniela Figueiredo Barbosa, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5006938-65.2022.4.03.6100 (item 269 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Luiza Ludvig de Souza, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5018338-38.2025.4.03.0000 (item 276 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Rodrigo Campos Hasson Sayeg, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5000192-94.2016.4.03.6100 (item 353 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Márcio Duarte Novaes, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5002288-03.2023.4.03.6144 (item 448 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Danilo Ferreira Costa, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5002214-80.2020.4.03.6102
5035704-94.2023.4.03.6100
5019716-39.2019.4.03.0000
5001345-64.2022.4.03.6000
5000516-20.2021.4.03.6000
5003765-71.2024.4.03.6000
5021202-49.2025.4.03.0000
5021088-13.2025.4.03.0000
5022307-61.2025.4.03.0000
5003181-62.2021.4.03.6144
5003012-46.2017.4.03.6102
5002178-92.2021.4.03.6105
5002509-45.2024.4.03.6113
5010427-42.2024.4.03.6100
5022718-84.2018.4.03.6100
5007356-41.2024.4.03.6000
5000905-02.2017.4.03.6111
5033400-55.2024.4.03.0000
5020956-53.2025.4.03.0000
5006282-70.2025.4.03.0000
5014286-96.2025.4.03.0000
5006716-59.2025.4.03.0000
5011545-83.2025.4.03.0000
5008411-48.2025.4.03.0000
5020137-19.2025.4.03.0000
5020186-60.2025.4.03.0000
5001378-11.2019.4.03.6113
5000821-72.2019.4.03.6000
5095195-11.2023.4.03.6301
5002870-43.2021.4.03.6121
5002136-44.2024.4.03.6103
5033007-33.2024.4.03.0000
5021612-44.2024.4.03.0000
5034684-35.2023.4.03.0000
5018474-69.2024.4.03.0000
5029786-42.2024.4.03.0000
5007048-60.2024.4.03.0000
5004171-50.2024.4.03.0000
5003313-59.2024.4.03.6130
5012481-78.2024.4.03.6100
5021014-36.2018.4.03.6100
5023348-63.2025.4.03.0000
5014357-98.2025.4.03.0000
5006776-91.2023.4.03.6114
0004516-26.2004.4.03.6104
5019973-64.2019.4.03.0000
5002474-89.2024.4.03.6144
5011253-73.2021.4.03.6100
5007564-10.2024.4.03.6102
5000376-59.2021.4.03.6105
5018620-76.2025.4.03.0000

5021305-56.2025.4.03.0000
0000892-85.2013.4.03.6125
0002779-82.2013.4.03.6100
5018338-38.2025.4.03.0000
0009026-93.2015.4.03.6105
0012397-46.2016.4.03.6100
5025536-39.2019.4.03.0000
5003314-33.2021.4.03.6103
5026998-60.2021.4.03.0000
5008284-13.2025.4.03.0000
5004832-88.2022.4.03.6114
5021289-72.2024.4.03.6100
5001853-91.2024.4.03.6112
5017201-21.2025.4.03.0000
5000319-81.2025.4.03.0000
5002202-68.2022.4.03.0000
5014743-31.2025.4.03.0000
5015136-53.2025.4.03.0000
5015520-16.2025.4.03.0000
5016837-49.2025.4.03.0000
5020142-41.2025.4.03.0000
5020168-39.2025.4.03.0000
5017059-31.2017.4.03.6100
5009814-95.2019.4.03.6100
5000612-64.2016.4.03.6144
5013248-24.2021.4.03.6100
0011803-15.2010.4.03.6109
0008738-68.2012.4.03.6100
5018187-14.2021.4.03.0000
5015128-13.2024.4.03.0000
5033395-33.2024.4.03.0000
0000923-82.2015.4.03.6110
5030834-07.2022.4.03.0000
5017697-25.2021.4.03.6100
0002576-57.2017.4.03.6108
5003777-80.2020.4.03.6144
5013195-73.2022.4.03.0000
5014329-33.2025.4.03.0000
5009008-84.2024.4.03.6100
5003708-10.2025.4.03.6100
5021994-03.2025.4.03.0000
5000954-55.2023.4.03.6136
5034409-85.2024.4.03.6100
5007880-91.2022.4.03.6102
5004303-13.2019.4.03.6102
5021370-42.2019.4.03.6182
5017699-20.2025.4.03.0000
5002950-29.2024.4.03.6112
5004859-30.2024.4.03.6105
5006163-54.2025.4.03.6000
5023441-26.2025.4.03.0000
5000926-24.2022.4.03.6136
5000521-28.2024.4.03.6100
5019086-70.2025.4.03.0000
0008254-44.2012.4.03.6103
5003291-32.2022.4.03.6110
5006938-65.2022.4.03.6100
5000476-76.2024.4.03.6115
5009212-61.2025.4.03.0000
0026167-43.2015.4.03.6100
5018295-18.2017.4.03.6100
5003836-64.2024.4.03.6100
5020096-74.2018.4.03.6183
5004889-51.2022.4.03.6100
5011892-42.2022.4.03.6105
5002723-85.2018.4.03.6100
5007491-11.2024.4.03.0000
5001998-53.2024.4.03.6111
5005580-13.2019.4.03.6119
0000507-79.2014.4.03.6133
5002434-70.2023.4.03.6103
5000561-83.2020.4.03.6121
5002277-42.2021.4.03.6144
5002379-79.2024.4.03.6105
5005558-30.2024.4.03.6102
5006989-47.2020.4.03.6100
5000346-39.2022.4.03.6121
5014050-47.2025.4.03.0000
5019767-40.2025.4.03.0000
0000757-73.2013.4.03.6125
5008186-94.2021.4.03.6102
5003200-23.2023.4.03.6104
5002868-64.2025.4.03.0000
5002765-90.2017.4.03.6126
5000330-07.2021.4.03.6126
5001496-40.2022.4.03.6126
5003210-75.2025.4.03.0000
0005914-34.2015.4.03.6100
5000242-35.2017.4.03.6117
5027260-82.2017.4.03.6100
5000771-45.2018.4.03.6141
5000111-34.2024.4.03.6111

5020134-73.2020.4.03.6100
5021708-11.2022.4.03.6182
5007441-03.2024.4.03.6105
5000199-17.2017.4.03.6144
0001047-52.2016.4.03.6103
0012523-47.2012.4.03.6000
5018427-61.2025.4.03.0000
5016769-30.2019.4.03.6105
5011587-35.2025.4.03.0000
5007275-84.2023.4.03.0000
5031740-93.2023.4.03.6100
5029942-64.2023.4.03.0000
0024164-66.2016.4.03.6105
5006197-49.2018.4.03.6105
5013776-83.2025.4.03.0000
5000818-93.2019.4.03.6105
5017396-74.2023.4.03.0000
5001978-71.2020.4.03.6121
0001845-27.2009.4.03.6113
0007671-28.2013.4.03.6102
5002849-58.2025.4.03.0000
5001610-87.2018.4.03.6103
5001829-94.2024.4.03.6134
5002302-59.2024.4.03.6141
0013555-16.2015.4.03.9999
5000138-80.2025.4.03.0000
0017030-47.2009.4.03.6100
5014221-61.2021.4.03.6105
5003459-76.2018.4.03.6109
5000772-31.2025.4.03.6126
5019942-34.2025.4.03.0000
0006451-15.2015.4.03.6105
5032786-50.2024.4.03.0000
0010653-24.2009.4.03.6112
5013652-03.2025.4.03.0000
5007696-95.2023.4.03.6104
0011469-74.2012.4.03.6120
5001536-55.2022.4.03.6115
5000192-94.2016.4.03.6100
0005259-23.2016.4.03.6134
5030281-22.2024.4.03.6100
5023868-91.2023.4.03.0000
5002288-03.2023.4.03.6144
5002856-32.2021.4.03.6130
5004667-10.2019.4.03.6126
5032766-59.2024.4.03.0000
5008105-16.2024.4.03.0000
5016816-73.2025.4.03.0000
5025590-29.2024.4.03.0000
5002313-12.2019.4.03.6126
5004913-30.2018.4.03.6000
5002625-81.2024.4.03.6103
5033759-39.2023.4.03.0000
0010122-09.2012.4.03.6119
5013740-11.2024.4.03.6100
5001667-71.2024.4.03.0000
5006167-49.2025.4.03.0000
5002430-51.2019.4.03.6110
5035953-45.2023.4.03.6100
5012286-64.2022.4.03.6100
5000318-96.2025.4.03.0000
0001706-15.2012.4.03.6002
5033701-70.2022.4.03.0000
5002854-80.2025.4.03.0000
5020213-77.2024.4.03.0000
5012216-43.2024.4.03.0000
5000071-49.2019.4.03.6104
5003015-19.2022.4.03.6104
5012432-38.2023.4.03.0000
5003415-52.2021.4.03.6109
5020410-32.2024.4.03.0000
5000350-45.2022.4.03.6002
5025115-82.2019.4.03.6100
5023965-57.2024.4.03.0000
5003019-36.2022.4.03.6143
5003993-49.2021.4.03.6130
5002748-66.2021.4.03.6109
5003469-57.2017.4.03.6109
5002677-87.2023.4.03.0000
5003261-27.2018.4.03.6113
5001431-23.2024.4.03.6143
5001748-88.2017.4.03.6103
5001237-49.2020.4.03.6115
5006962-63.2022.4.03.6110
5004294-62.2021.4.03.6108
5007092-34.2023.4.03.6105
0001903-35.2015.4.03.6108
0001958-41.2016.4.03.6143
0038746-05.2014.4.03.6182
5002992-12.2019.4.03.6126
0000490-13.2013.4.03.6316
5002882-46.2023.4.03.6102

5006906-33.2023.4.03.6130
5003007-18.2022.4.03.6112
5000728-66.2025.4.03.6108
5004772-26.2023.4.03.6100
5000012-10.2024.4.03.6129
0012867-82.2013.4.03.6100
5001689-02.2023.4.03.6100
5024036-25.2025.4.03.0000
5052084-04.2024.4.03.9999
5006955-09.2019.4.03.6100
5000856-65.2025.4.03.6115
5017872-44.2025.4.03.0000
5016286-29.2021.4.03.6105
5000574-32.2017.4.03.6107
5024958-80.2017.4.03.6100
0001678-41.2008.4.03.6114
5002126-76.2021.4.03.6144
5008388-49.2023.4.03.6119
5010007-80.2023.4.03.6000
5011947-04.2024.4.03.0000
5022692-09.2025.4.03.0000
5022468-71.2025.4.03.0000
5019879-18.2020.4.03.6100
5021035-02.2024.4.03.6100
5022172-49.2025.4.03.0000
5001849-91.2023.4.03.6111
5021527-24.2025.4.03.0000
5022110-09.2025.4.03.0000
5022039-07.2025.4.03.0000
0000381-94.2020.4.03.6205
5005523-44.2018.4.03.6114
0000233-03.2017.4.03.6007
5021635-53.2025.4.03.0000
5001762-89.2024.4.03.6115
5024404-68.2024.4.03.0000
5023103-52.2025.4.03.0000
5036910-46.2023.4.03.6100
5029092-78.2021.4.03.0000
5103771-25.2021.4.03.9999
5018590-41.2025.4.03.0000
5000757-52.2022.4.03.6131
5005438-55.2022.4.03.6102
5001019-27.2024.4.03.6100
5010576-38.2024.4.03.6100
5009107-97.2023.4.03.6000
5016824-50.2025.4.03.0000
5000906-48.2022.4.03.6131
5030792-30.2018.4.03.6100
5005107-16.2021.4.03.6100
0031408-81.2004.4.03.6100
5003282-39.2023.4.03.6109
5008229-62.2025.4.03.0000
0001940-95.2020.4.03.6202
5017034-04.2025.4.03.0000
0002519-50.2010.4.03.6119
5010578-38.2025.4.03.0000
5001793-36.2025.4.03.6128
5025601-58.2024.4.03.0000
5001425-46.2023.4.03.6112
5000797-68.2024.4.03.6000
5001177-91.2024.4.03.6000
0005454-05.2015.4.03.6114
5002965-43.2024.4.03.6000
5002434-54.2024.4.03.6000
5006931-33.2023.4.03.6102
5008251-02.2024.4.03.6000
5001096-03.2024.4.03.6111
5000069-06.2020.4.03.6117
0000630-23.2013.4.03.6130
5004605-81.2020.4.03.6110
5018907-78.2021.4.03.0000
5003527-27.2022.4.03.6128
5010925-17.2019.4.03.6100
5000221-47.2018.4.03.6142
5024658-16.2020.4.03.6100
0008748-63.2013.4.03.6105
5003278-05.2023.4.03.6108
5003657-94.2024.4.03.6112
5000539-53.2024.4.03.6131
5003905-97.2018.4.03.6103
5010432-35.2022.4.03.6100
5017632-89.2024.4.03.0000
5016434-17.2024.4.03.0000
5011684-69.2024.4.03.0000
5009935-51.2023.4.03.0000
5018287-27.2025.4.03.0000
5021683-12.2025.4.03.0000
5017655-98.2025.4.03.0000
5000746-33.2024.4.03.6105
0000186-43.2016.4.03.6143
5016886-90.2025.4.03.0000
5009062-16.2025.4.03.6100

5022324-97.2025.4.03.0000
5019279-85.2025.4.03.0000
0008845-93.2004.4.03.6100
5021067-37.2025.4.03.0000
5036857-65.2023.4.03.6100
5022946-79.2025.4.03.0000
5018837-94.2021.4.03.6100
5006173-45.2023.4.03.6202
5019555-19.2025.4.03.0000
5021691-86.2025.4.03.0000
5001772-41.2021.4.03.6115
5012633-59.2025.4.03.0000
0007990-50.2014.4.03.6105
0007524-88.2007.4.03.6109
0001610-48.2013.4.03.6104
5002920-97.2021.4.03.6144
5005229-38.2021.4.03.6000
5014267-90.2025.4.03.0000
5000767-43.2024.4.03.6126
5006655-08.2023.4.03.6100
0006123-40.2010.4.03.6112
5008420-10.2025.4.03.0000
5000547-96.2024.4.03.6109
5001897-39.2022.4.03.6126
5026954-74.2021.4.03.6100
5010892-81.2025.4.03.0000
5002251-33.2022.4.03.6104
5052001-56.2022.4.03.9999
5012752-20.2025.4.03.0000
5010546-33.2025.4.03.0000
5000673-61.2025.4.03.6126
5000103-68.2018.4.03.6143
5006678-61.2017.4.03.6100
5012990-39.2025.4.03.0000
5005917-82.2021.4.03.6102
5003977-41.2024.4.03.6114
5021094-20.2025.4.03.0000
5020654-24.2025.4.03.0000
5000819-29.2024.4.03.6000
5016708-44.2025.4.03.0000
5000825-48.2021.4.03.6127
0005069-13.2017.4.03.6106
5016597-60.2025.4.03.0000
5000396-73.2024.4.03.6128
5004161-69.2025.4.03.0000
5011644-53.2025.4.03.0000
5001709-90.2023.4.03.6100
0047474-64.2016.4.03.6182
0002786-97.2016.4.03.6123
5029438-67.2018.4.03.6100
5018827-75.2025.4.03.0000
5020337-26.2025.4.03.0000
5021086-43.2025.4.03.0000
5019750-04.2025.4.03.0000
5021538-53.2025.4.03.0000
5037327-96.2023.4.03.6100
5019420-07.2025.4.03.0000
5017976-36.2025.4.03.0000
5033806-46.2023.4.03.6100
5002770-18.2021.4.03.6112
5000902-55.2020.4.03.6139
5031923-40.2018.4.03.6100
5000047-16.2022.4.03.6104
5001433-57.2022.4.03.6112
5000807-21.2021.4.03.6129
5006556-62.2019.4.03.6105
5001901-44.2024.4.03.6114
0010577-07.2007.4.03.6100
5034961-84.2023.4.03.6100
5009023-63.2018.4.03.6100
0002019-50.2015.4.03.6105
5000982-48.2021.4.03.6118
5000194-67.2022.4.03.6128
5027608-90.2023.4.03.6100
5028067-25.2024.4.03.0000
5015656-47.2024.4.03.0000
5002736-44.2024.4.03.6110
5021488-61.2024.4.03.0000
5003859-40.2020.4.03.6103
5000866-12.2025.4.03.6115
5035357-27.2024.4.03.6100
5016851-67.2024.4.03.0000
5004226-09.2025.4.03.6000
0003757-78.2013.4.03.6126
5006881-85.2024.4.03.6000
5019319-04.2024.4.03.0000
5009284-61.2023.4.03.6000
5001420-91.2024.4.03.6143
5006927-74.2024.4.03.6000
5001373-61.2024.4.03.6000
5002465-74.2024.4.03.6000
5007950-21.2025.4.03.6000

5034059-64.2024.4.03.0000
5001619-16.2018.4.03.6114
5001402-70.2024.4.03.6143
5002989-03.2019.4.03.6144
5028808-65.2024.4.03.0000
5006653-13.2024.4.03.6000
5007379-84.2024.4.03.6000
5007651-78.2024.4.03.6000
5014992-49.2024.4.03.6100
5000205-65.2018.4.03.6119
5030003-85.2024.4.03.0000
5012228-23.2025.4.03.0000
5001837-13.2024.4.03.6121
5012988-29.2021.4.03.6105
5000577-10.2024.4.03.6117
5017364-98.2025.4.03.0000
5000789-65.2024.4.03.6138

RETIRADOS DA SESSÃO

5000249-95.2025.4.03.6133
5012577-93.2024.4.03.6100
5011662-74.2025.4.03.0000
5013609-66.2025.4.03.0000
5018930-82.2025.4.03.0000
5014667-07.2025.4.03.0000
5005987-50.2023.4.03.6128
5000326-71.2024.4.03.6123
5001302-67.2017.4.03.6109
5007685-74.2025.4.03.0000
0014847-64.2013.4.03.6100
5004708-21.2020.4.03.6100
5016191-39.2025.4.03.0000
5020577-15.2025.4.03.0000
5021654-59.2025.4.03.0000
5002059-20.2019.4.03.6100
5006530-10.2023.4.03.6110
5004783-30.2024.4.03.6000
5000839-78.2020.4.03.6123

ADIADOS

5004529-39.2024.4.03.6103
5000464-17.2023.4.03.6109
5018369-92.2024.4.03.0000
0004274-21.2020.4.03.6326
5031416-70.2023.4.03.0000
5002780-15.2024.4.03.6126
5006658-02.2019.4.03.6100
5016145-50.2025.4.03.0000
0022896-60.2014.4.03.6100
5015879-52.2023.4.03.6105

No total, foram julgados 436 feitos, registrando-se, ainda, 19 retirados de pauta e 10 processos adiados e, no dia 14/11/2025, às 15 horas e 29 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 04/12/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 15/12/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12609723/2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Dr^a. DENISE NEVES ABADE

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES (por videoconferência), do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS (por videoconferência), do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, todos integrantes da colenda Primeira Turma.

Ao iniciar a sessão, o senhor Desembargador Federal Presidente cumprimentou seus pares, o representante do Ministério Público Federal, os senhores advogados e demais presentes, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, o senhor Desembargador Federal Presidente declarou aprovadas as atas das sessões ordinárias de julgamento realizadas em 02.09.2025 (virtual e presencial), 14.10.25 e em 28.10.2025, cujas minutas foram encaminhadas previamente por e-mail aos gabinetes dos integrantes da Turma, dispensada a sua leitura.

Com a palavra, a senhora Procuradora Regional da República, Dr^a. Denise Neves Abade, ratificou todos os pareceres ofertados pelo Ministério Público Federal nos processos pautados para esta sessão.

Na sequência, o senhor Desembargador Federal Presidente passou à apreciação dos feitos com pedidos de preferência e, posteriormente, dos feitos com inscrições para sustentação oral:

ITEM 03 DA PAUTA DE JULGAMENTOS AMPLIADOS (ART. 942-CPC)

PROCESSO: 0007217-05.2014.4.03.6105

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): LIANE ROSE BALOG DE LIMA- OAB/SP 474.802 POR CONSORCIO MENDES JUNIOR - MPE E OUTROS

ITEM 24 DA PAUTA

PROCESSO: 5005392-77.2019.403.6100

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): JORGE CESAR DE ASSIS - OAB/PR 82.573 POR MICHEL KIREEFF COVO

ITEM 23 DA PAUTA

PROCESSO: 0000630-78.2007.4.03.6115

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): MARCELLO PEDROSO PEREIRA - OAB/SP 205.704 POR TECUMSEH DO BRASIL LTDA

ITEM 05 DA PAUTA

PROCESSO: 5000902-49.2019.4.03.6120

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): MARCELLO FREDIANI DE FARIA CORREA GALVAN - OAB/SP 440.139 POR USINA SANTA FÉ S/A

ITEM 25 DA PAUTA

PROCESSO: 5030110-66.2023.403.0000

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): PAULO TOBIAS URTADO - OAB/SP 509.522 POR ALESSANDRO MARCELLO CARL VON ARCO GARDEMANN

ITEM 02 DA PAUTA

PROCESSO: 5009506-78.2018.4.03.6105

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): HENRIQUE WAGNER DE LIMA DIAS - OAB/SP 367.956 POR DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

ITEM 06 DA PAUTA - SIGILOSO

PROCESSO: 5000420-88.2024.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADA: PATRICIA TORRES BARRETO COSTA CARVALHO - OAB/SP 253.540

ITEM 26 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5003516-78.2019.4.03.6103

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): RODRIGO MARZULO MARTINS - OAB/SP 169.880 POR WILLIAM PEREIRA MARZULO

ITEM 29 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5016358-26.2024.403.6100

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): JULIA CARDOSO BERNARDES PIRES - OAB/MG 224.491 POR ELEVA FACILITIES LTDA E OUTROS

ITEM 28 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5000929-66.2023.403.6128

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): ISABELA MORALES - OAB/SP 406.823 POR CASTELO ALIMENTOS S/A

JULGADOS

5009640-43.2025.4.03.0000
5005494-65.2020.4.03.6100
5030698-43.2022.4.03.6100
5035170-53.2023.4.03.6100
5001065-34.2017.4.03.6141
5002944-29.2022.4.03.6100
5007698-73.2025.4.03.0000
5001369-52.2024.4.03.6120
5012093-11.2025.4.03.0000
5037974-91.2023.4.03.6100
0000630-78.2007.4.03.6115
5030110-66.2023.4.03.0000
5003516-78.2019.4.03.6103
5006579-52.2021.4.03.6100
5000929-66.2023.4.03.6128
5026075-62.2024.4.03.6100
5013574-13.2023.4.03.6100
0004713-34.2011.4.03.6104
5012023-28.2024.4.03.0000
5004252-79.2023.4.03.6128
5011055-61.2025.4.03.0000
5016358-26.2024.4.03.6100
5000795-20.2023.4.03.6102
5009506-78.2018.4.03.6105
5000902-49.2019.4.03.6120
5000420-88.2024.4.03.6100
5020486-22.2025.4.03.0000
5018907-39.2025.4.03.0000

0008747-44.2014.4.03.6105
5026388-62.2020.4.03.6100
0007217-05.2014.4.03.6105

RETIRADOS DA SESSÃO

5001493-08.2023.4.03.6108

PEDIDOS DE VISTA

5005392-77.2019.4.03.6100

No total, foram julgados 31 processos, registrando-se, ainda, 1 processo com pedido de vista e 1 processo retirado de pauta, às 17 horas e 06 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 04/12/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 15/12/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO N° 12609765/2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Dr. MARCELA MORAES PEIXOTO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, todos integrantes da colenda Primeira Turma. Ausente, justificadamente, o senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, em fruição de período de férias.

Manifestou-se, por e-mail, a Exma. Procuradora Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos empauta de julgamento.

No julgamento da Apelação Cível nº 5014876-96.2022.4.03.6105 (item 98 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Gabriel Nascimento Gomes, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5032520-78.2023.4.03.6182 (item 228 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Mayara Gomes Faria, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5005023-72.2024.4.03.6144 (item 303 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Tathiana da Fonseca Fiúza Dittmers, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5010937-32.2023.4.03.6119 (item 343 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Daniel Jacomelli Hudler, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001046-74.2019.4.03.6103 (item 345 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

0005782-79.2012.4.03.6100
5002636-31.2024.4.03.6000
5033804-43.2023.4.03.0000
0000945-04.2019.4.03.6110
5007248-66.2025.4.03.6100
5002150-47.2023.4.03.6108
5003967-48.2024.4.03.6000
0019641-31.2013.4.03.6100
0002072-35.2018.4.03.6102
5000057-07.2025.4.03.6120
5009975-27.2018.4.03.6105
0002455-29.2013.4.03.6121
0021460-42.2009.4.03.6100
5002519-80.2019.4.03.6108
5022375-11.2025.4.03.0000
5004320-07.2023.4.03.6103
5007430-84.2018.4.03.6104
5022501-61.2025.4.03.0000
5001585-06.2025.4.03.0000
5008883-04.2019.4.03.6000
0014592-49.2016.4.03.6182
5003322-44.2025.4.03.0000
5017183-68.2023.4.03.0000
5028668-65.2023.4.03.0000
5010448-82.2024.4.03.0000
5017876-81.2025.4.03.0000
5022291-10.2025.4.03.0000
5021758-51.2025.4.03.0000
5021014-56.2025.4.03.0000
5023175-39.2025.4.03.0000
5023247-26.2025.4.03.0000
5003874-09.2025.4.03.0000
5021142-76.2025.4.03.0000
5005508-63.2022.4.03.6105
5000197-76.2023.4.03.6131
5001313-77.2023.4.03.6112
5000361-22.2024.4.03.6126
5001690-60.2018.4.03.6100
0000613-25.2010.4.03.6119
5019672-10.2025.4.03.0000
5022403-76.2025.4.03.0000
5023567-76.2025.4.03.0000
5015517-95.2024.4.03.0000
5021526-39.2025.4.03.0000
5018100-19.2025.4.03.0000
5020183-08.2025.4.03.0000
5021615-62.2025.4.03.0000
5021535-98.2025.4.03.0000
5023228-20.2025.4.03.0000
5024132-40.2025.4.03.0000
5020138-04.2025.4.03.0000
5005665-55.2021.4.03.6110
5008422-87.2024.4.03.6119
5010133-41.2022.4.03.6332
5004590-73.2024.4.03.6110
5030612-72.2022.4.03.6100
5001280-24.2023.4.03.6133
0000402-66.2022.4.03.9999
5004966-05.2024.4.03.6128
5000043-51.2025.4.03.6143
5000870-55.2025.4.03.6113
5022863-72.2020.4.03.6100
5029601-08.2022.4.03.6100
5010968-41.2025.4.03.6100
0004790-55.2016.4.03.6108
5004603-29.2021.4.03.6126
5000161-29.2020.4.03.6102
5008342-31.2021.4.03.6119
5004217-67.2018.4.03.6105
5000572-58.2019.4.03.6118
5000846-70.2024.4.03.6110
5004974-24.2024.4.03.6114
5000837-93.2019.4.03.6107
5001725-22.2020.4.03.6109
5007786-90.2024.4.03.6000
5007799-89.2024.4.03.6000
5004062-81.2021.4.03.6130
5007286-77.2022.4.03.6102
0000594-96.2022.4.03.9999
5005292-34.2024.4.03.6105
5010033-98.2025.4.03.6100
5032520-78.2023.4.03.6182
5000741-77.2022.4.03.6138
5000288-39.2022.4.03.6120

5000888-23.2022.4.03.6100
5000400-30.2020.4.03.6103
5000316-25.2022.4.03.6114
5000277-56.2025.4.03.6103
5012840-58.2025.4.03.0000
0004745-58.2010.4.03.6109
5027067-28.2021.4.03.6100
5006091-96.2023.4.03.6110
0004850-23.2014.4.03.6100
5009079-96.2018.4.03.6100
5001674-94.2024.4.03.6133
5001267-12.2024.4.03.6126
5006309-66.2023.4.03.6000
5008640-46.2022.4.03.6100
5002750-71.2024.4.03.6128
5002541-22.2025.4.03.0000
5000353-90.2024.4.03.6111
5010858-47.2022.4.03.6100
5017586-03.2024.4.03.0000
5002778-35.2024.4.03.6000
0037840-95.2015.4.03.6144
5032003-29.2022.4.03.0000
5007991-43.2025.4.03.0000
0048170-52.2006.4.03.6182
5017027-89.2018.4.03.6100
0004074-86.2015.4.03.6100
5001454-52.2017.4.03.6130
0007720-17.2009.4.03.6100
5001627-26.2023.4.03.6111
5007995-60.2018.4.03.6100
5005788-11.2025.4.03.0000
5002042-79.2024.4.03.6141
5018757-58.2025.4.03.0000
5005491-08.2023.4.03.6100
5022727-66.2025.4.03.0000
5011395-05.2025.4.03.0000
5006068-38.2019.4.03.6128
5012817-15.2025.4.03.0000
0006297-71.2004.4.03.6108
5001669-42.2024.4.03.6143
5014538-11.2020.4.03.6100
5030772-98.2021.4.03.0000
5010150-31.2021.4.03.6100
5000145-69.2025.4.03.6112
5020140-71.2025.4.03.0000
5052341-92.2025.4.03.9999
5012963-90.2024.4.03.0000
5001986-58.2018.4.03.6108
5035433-62.2022.4.03.9999
5004086-92.2018.4.03.6105
5016305-89.2017.4.03.6100
0005909-51.2011.4.03.6100
5011993-89.2025.4.03.6100
0002518-66.2013.4.03.6117
5012356-81.2022.4.03.6100
5016847-93.2025.4.03.0000
5001666-87.2024.4.03.6143
5015483-75.2023.4.03.6105
5000068-96.2016.4.03.6105
5001535-13.2022.4.03.6134
5000868-13.2019.4.03.6108
0000271-14.2019.4.03.6114
0003465-51.2012.4.03.6119
5002474-65.2019.4.03.6144
5018358-29.2025.4.03.0000
5010937-32.2023.4.03.6119
5002001-88.2023.4.03.6128
5001046-74.2019.4.03.6103
5017698-35.2025.4.03.0000
5015523-05.2024.4.03.0000
0005817-40.2006.4.03.6103
5001345-44.2021.4.03.6115
0011444-72.2013.4.03.6105
5001377-65.2019.4.03.6100
5009428-32.2024.4.03.6119
5007370-12.2021.4.03.6103
5015884-85.2025.4.03.0000
5000761-19.2023.4.03.6143
5019838-42.2025.4.03.0000
5013820-05.2025.4.03.0000
5035201-73.2023.4.03.6100
0000868-73.2016.4.03.6118
0000119-43.2022.4.03.9999
0006018-16.2012.4.03.6105
5000673-43.2019.4.03.6103
0001582-33.2015.4.03.6000
5001918-90.2024.4.03.6143
5003011-64.2022.4.03.6109
0000217-54.2011.4.03.6138
5030789-70.2021.4.03.6100
0031698-97.2008.4.03.9999
0002853-02.2016.4.03.6143

0006641-75.2015.4.03.6105
0023339-51.2017.4.03.6182
0075692-59.2003.4.03.6182
5001858-16.2024.4.03.6112
5003284-09.2023.4.03.6109
5004765-11.2017.4.03.0000
5005238-48.2022.4.03.6102
5007693-51.2025.4.03.0000
5007794-88.2025.4.03.0000
5008113-56.2025.4.03.0000
5008925-98.2025.4.03.0000
5012458-11.2019.4.03.6100
5013398-24.2020.4.03.6105
5015846-73.2025.4.03.0000
5021104-05.2022.4.03.6100
5024892-96.2019.4.03.0000
5029309-29.2018.4.03.0000
5031117-59.2024.4.03.0000
0000392-23.2012.4.03.6135
5007270-91.2025.4.03.0000
5009676-85.2025.4.03.0000
5013533-42.2025.4.03.0000
5027087-78.2024.4.03.0000
0740885-54.1985.4.03.6100
5005887-31.2018.4.03.6109
5002350-18.2023.4.03.6120
5003221-86.2021.4.03.6130
5006433-74.2022.4.03.6100
5032897-34.2024.4.03.0000
5000763-34.2023.4.03.6128
5012511-17.2023.4.03.0000
5000981-57.2022.4.03.6141
5021651-07.2025.4.03.0000
5008725-96.2022.4.03.0000
5021656-29.2025.4.03.0000
5014876-96.2022.4.03.6105
5010122-35.2023.4.03.6119
5003912-59.2022.4.03.6100
5000129-08.2018.4.03.6130
5003656-12.2024.4.03.6112
5001608-44.2023.4.03.6103
5002241-22.2018.4.03.6106
0006330-37.2008.4.03.6103
5020643-92.2025.4.03.0000
5019121-30.2025.4.03.0000
5017156-17.2025.4.03.0000
5020479-30.2025.4.03.0000
5022911-22.2025.4.03.0000
5022673-03.2025.4.03.0000
5016869-54.2025.4.03.0000
5016880-83.2025.4.03.0000
5020043-71.2025.4.03.0000
5016654-78.2025.4.03.0000
5021602-63.2025.4.03.0000
5014511-19.2025.4.03.0000
5007660-40.2024.4.03.6000
5007603-13.2024.4.03.6100
2000316-70.1998.4.03.6000
5011583-95.2025.4.03.0000
5012167-35.2024.4.03.6100
5021526-73.2024.4.03.0000
5002519-12.2021.4.03.6108
5032356-98.2024.4.03.0000
5000788-92.2024.4.03.6134
5000075-97.2022.4.03.6131
0014688-24.2013.4.03.6100
5013975-08.2025.4.03.0000
5006163-35.2023.4.03.6126
5032923-02.2023.4.03.6100
5013542-04.2025.4.03.0000
5023636-88.2018.4.03.6100
5027722-42.2022.4.03.6301
5010873-75.2025.4.03.0000
5009628-33.2023.4.03.6100
0002398-40.2014.4.03.6100
5000017-68.2025.4.03.6138
5023185-88.2022.4.03.0000
0009477-70.2014.4.03.6100
0513817-12.1995.4.03.6182
5001166-83.2025.4.03.0000
5001290-18.2023.4.03.6182
5001484-48.2017.4.03.6143
5002241-61.2019.4.03.6114
5007972-37.2025.4.03.0000
5010077-84.2025.4.03.0000
5012871-58.2018.4.03.6100
5020759-68.2024.4.03.6100
5028061-61.2018.4.03.6100
5014679-25.2023.4.03.6100
5021377-43.2025.4.03.0000
5032233-03.2024.4.03.0000
0004082-41.2013.4.03.6130

5000716-44.2025.4.03.6143
5000738-17.2024.4.03.6118
5004245-31.2024.4.03.6103
5008814-60.2019.4.03.6100
5011529-65.2025.4.03.6100
5016963-02.2025.4.03.0000
5029280-66.2024.4.03.0000
0000395-38.2025.4.03.6000
5000284-17.2023.4.03.6136
5001784-61.2025.4.03.6100
5002932-44.2021.4.03.6134
5003788-83.2022.4.03.6130
5004519-68.2024.4.03.0000
5008167-98.2024.4.03.6000
5008207-12.2022.4.03.6110
5020382-30.2025.4.03.0000
5021294-94.2024.4.03.6100
5022187-18.2025.4.03.0000
5022193-25.2025.4.03.0000
0008433-17.2013.4.03.0000
5000665-16.2023.4.03.6139
5007742-71.2024.4.03.6000
0005809-63.2006.4.03.6103
5015082-87.2025.4.03.0000
5000050-17.2021.4.03.6100
5027860-59.2024.4.03.6100
5015879-52.2023.4.03.6105
5001802-41.2023.4.03.6104
5034905-17.2024.4.03.6100
5024152-98.2024.4.03.6100
5009453-87.2024.4.03.6105
5031416-70.2023.4.03.0000
5000901-12.2024.4.03.6113
5018849-40.2023.4.03.6100
5003495-37.2022.4.03.6317
5004977-05.2022.4.03.6128
5001870-74.2022.4.03.6120
5051707-67.2023.4.03.9999
5011277-63.2024.4.03.0000
5006813-34.2021.4.03.6100
5011023-21.2018.4.03.6105
5001402-81.2025.4.03.6128
5031022-29.2024.4.03.0000
5000882-13.2024.4.03.6143
5002062-29.2025.4.03.0000
0025633-65.2016.4.03.6100
5007822-94.2022.4.03.6100
0003423-18.2010.4.03.6104
0000195-35.2016.4.03.6133
5003299-46.2023.4.03.6345
5002447-28.2022.4.03.6322
5006607-46.2019.4.03.6114
5003391-53.2023.4.03.6109
5003353-05.2022.4.03.6100
5021093-06.2023.4.03.0000
5025894-96.2022.4.03.0000
5007197-22.2025.4.03.0000
5019262-49.2025.4.03.0000
5030017-05.2024.4.03.6100
5008089-28.2025.4.03.0000
5027193-40.2024.4.03.0000
5024082-14.2025.4.03.0000
5023329-57.2025.4.03.0000
5085092-35.2025.4.03.9999
5019996-97.2025.4.03.0000
5051874-84.2023.4.03.9999
5001933-75.2021.4.03.6107
5015480-09.2021.4.03.6100
5017130-19.2025.4.03.0000
5004987-56.2024.4.03.6103
5007273-17.2023.4.03.0000
5013348-72.2023.4.03.0000
5020114-73.2025.4.03.0000
5020136-34.2025.4.03.0000
5001397-07.2025.4.03.6113
5002810-17.2018.4.03.6108
0000159-45.2010.4.03.6119
5000153-04.2024.4.03.6105
5015718-91.2022.4.03.6100
5002043-56.2021.4.03.6113
5015110-35.2018.4.03.6100
5005600-74.2019.4.03.6128
0005452-26.2010.4.03.6109
5013689-17.2023.4.03.6332
5037236-74.2021.4.03.6100
5005283-87.2024.4.03.6100
5013579-31.2025.4.03.0000
0003886-95.2014.4.03.6143
5030686-59.2023.4.03.0000
5034616-85.2023.4.03.0000
5012281-04.2025.4.03.0000
5009208-24.2025.4.03.0000

5001169-21.2023.4.03.6107
5022942-42.2025.4.03.0000
0029018-71.2013.4.03.6182
5022028-75.2025.4.03.0000
5012333-04.2023.4.03.6100
5016785-53.2025.4.03.0000
5017000-29.2025.4.03.0000
5020357-17.2025.4.03.0000
5016539-28.2023.4.03.0000
5018646-74.2025.4.03.0000
5027629-96.2024.4.03.0000
5023687-31.2020.4.03.6100
5004016-02.2024.4.03.6126
5002486-42.2018.4.03.6103
5002110-49.2024.4.03.6102
5000384-50.2024.4.03.6131
5001302-14.2024.4.03.6112
5015333-08.2025.4.03.0000
0002084-72.2012.4.03.6130
5020617-64.2024.4.03.6100
5001999-36.2024.4.03.6144
0025191-02.2016.4.03.6100
5013104-79.2023.4.03.6100
5005023-72.2024.4.03.6144
0001898-94.2016.4.03.6102
5030260-47.2023.4.03.0000

RETIREDOS DA SESSÃO

5005419-61.2023.4.03.6119
5002649-92.2023.4.03.6120
5003243-41.2020.4.03.0000
5000490-40.2022.4.03.6112
5011728-54.2025.4.03.0000
5002780-15.2024.4.03.6126
5019973-54.2025.4.03.0000
0041140-82.2014.4.03.6182
0001562-33.2015.4.03.6100
5022228-82.2025.4.03.0000
0012138-56.2013.4.03.6100
0014028-39.2009.4.03.6110
5018369-92.2024.4.03.0000
0004274-21.2020.4.03.6326
5000464-17.2023.4.03.6109
5006658-02.2019.4.03.6100

ADIADOS

5020228-12.2025.4.03.0000
5022160-35.2025.4.03.0000
5017914-93.2025.4.03.0000
0007339-06.2015.4.03.6130
5010041-85.2019.4.03.6100
5135016-15.2025.4.03.9999
5000325-37.2024.4.03.6107
0000239-50.2025.4.03.6000
5003096-72.2025.4.03.6100
5000301-35.2021.4.03.6100
5013693-67.2025.4.03.0000
5001279-91.2022.4.03.6127
5000085-11.2025.4.03.6108
5005078-43.2019.4.03.6000
0014536-68.2016.4.03.6100
5028382-86.2024.4.03.6100
5058562-28.2024.4.03.9999
5005739-67.2025.4.03.0000
5019389-84.2025.4.03.0000
5022149-06.2025.4.03.0000
5003269-71.2022.4.03.6110
5026277-78.2020.4.03.6100
5002666-26.2021.4.03.6112
5037545-27.2023.4.03.6100
5000589-08.2025.4.03.0000
5018602-55.2025.4.03.0000
5006009-70.2024.4.03.6000
5002648-53.2017.4.03.6109
0508418-36.1994.4.03.6182
5023301-89.2025.4.03.0000
0013427-51.2009.4.03.6104
5022534-51.2025.4.03.0000
5009527-89.2025.4.03.0000
5020694-06.2025.4.03.0000
5005218-59.2024.4.03.0000
5016136-88.2025.4.03.0000
5016611-54.2019.4.03.0000
5018453-59.2025.4.03.0000
5020234-19.2025.4.03.0000
0004110-41.2014.4.03.6108
5002911-34.2025.4.03.6100
5011554-88.2019.4.03.6100
5007032-03.2019.4.03.6105
0000297-69.2010.4.03.6100
0050181-10.2013.4.03.6182
5000736-82.2016.4.03.6100
5007237-93.2023.4.03.6104
5009443-04.2023.4.03.6000
0000357-67.2019.4.03.9999
5001519-98.2017.4.03.6113
0010738-84.2016.4.03.6105
5000530-39.2024.4.03.6116
5001473-32.2023.4.03.6103
5004777-62.2020.4.03.6000
5001697-79.2024.4.03.6120
5023328-72.2025.4.03.0000
5019453-98.2023.4.03.6100
5000226-40.2019.4.03.6108
5002027-33.2024.4.03.6102
5002698-22.2017.4.03.6128
5005785-66.2019.4.03.0000

No total, foram julgados 386 feitos, registrando-se, ainda, 16 retirados de pauta e 61 processos adiados e, no dia 28/11/2025, às 14 horas e 17 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 04/12/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 15/12/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO N° 12582808/2025

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATADA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA(ELETRÔNICA), REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Dr. JOSÉ RICARDO MEIRELLES

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. José Ricardo Meirelles, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

No julgamento da Apelação Cível nº 5000853-78.2024.4.03.6137 (item 22 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Jéssica Machado de Almeida, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001182-41.2024.4.03.6121 (item 30 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Antonio Luiz Martins Ribeiro, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5002042-40.2022.4.03.6112 (item 42 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Andréia Sartori Falcão, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5000998-63.2020.4.03.6109 (item 52 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5008156-31.2022.4.03.6100 (item 73 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Daniel Jacomelli Hudler, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0001278-65.2018.4.03.6182 (item 103 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Gabriel Ávila Fontoura Ferreira, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5014379-59.2025.4.03.0000 (item 115 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Guilherme Máximo de Lira, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5008389-57.2024.4.03.6100 (item 164 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Matheus Peres Toniolli, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5005264-31.2023.4.03.6322 (item 269 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Valéria Augusta Dias Giraldi, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação / Remessa Necessária nº 0012156-28.2009.4.03.6000 (item 336 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Danielle Scaldelai Augusto Bittencourt, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0011416-61.2009.4.03.6100 (item 362 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5034099-16.2023.4.03.6100 (item 434 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Laís Lopes Francelino, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5004510-06.2019.4.03.6104
5002036-74.2024.4.03.6108
5018086-35.2025.4.03.0000
5003492-33.2023.4.03.6128
5034050-05.2024.4.03.0000
5001630-57.2023.4.03.6118
5008340-93.2022.4.03.6000
5003059-91.2021.4.03.6130
5021212-63.2024.4.03.6100
5002154-47.2024.4.03.6109
5000508-56.2025.4.03.6112
5002617-94.2021.4.03.6108
5000633-06.2024.4.03.6000
5002725-27.2024.4.03.6106
0001573-15.2013.4.03.6106
5007024-74.2024.4.03.6000
5013419-06.2025.4.03.0000
5021205-38.2024.4.03.0000
5004568-44.2023.4.03.6144
5010911-42.2024.4.03.6105
5012517-08.2024.4.03.6105
5000998-63.2020.4.03.6109
5008579-50.2025.4.03.0000
5000989-26.2024.4.03.6121
5006977-03.2024.4.03.6000
5014390-25.2024.4.03.0000
5006279-18.2025.4.03.0000
5016964-84.2025.4.03.0000
5002600-72.2024.4.03.6134
5015444-89.2025.4.03.0000
5004488-30.2020.4.03.6130

5013522-13.2025.4.03.0000
0015938-64.2015.4.03.9999
5014852-45.2025.4.03.0000
5003709-92.2025.4.03.6100
0002804-39.2020.4.03.6201
0003125-32.2016.4.03.6325
0005300-65.2016.4.03.6109
0027118-23.2004.4.03.6100
0012141-59.2014.4.03.6105
0001278-65.2018.4.03.6182
5005947-93.2025.4.03.6000
5000139-65.2025.4.03.0000
5000060-86.2025.4.03.0000
5003454-24.2022.4.03.6106
0012156-28.2009.4.03.6000
5003005-97.2022.4.03.6128
5006491-72.2025.4.03.6100
5002686-57.2024.4.03.6000
5018318-47.2025.4.03.0000
0000854-95.2007.4.03.6121
0000005-31.2003.4.03.6100
5007607-14.2019.4.03.6104
0004516-09.2016.4.03.6103
5015770-53.2023.4.03.6100
5012667-04.2024.4.03.6100
5009310-59.2023.4.03.6000
5012648-28.2025.4.03.0000
5020678-52.2025.4.03.0000
5033167-91.2024.4.03.6100
5002708-19.2018.4.03.6100
0006003-63.2019.4.03.6182
5019571-70.2025.4.03.0000
5002190-03.2021.4.03.6107
0013953-20.2015.4.03.6100
5015898-69.2025.4.03.0000
5009173-77.2023.4.03.6000
5016072-78.2025.4.03.0000
5011643-68.2025.4.03.0000
5000805-71.2023.4.03.6326
5018119-25.2025.4.03.0000
5019658-26.2025.4.03.0000
5016884-23.2025.4.03.0000
5018108-93.2025.4.03.0000
5001165-77.2021.4.03.6131
0000040-59.2015.4.03.6006
5000378-08.2016.4.03.6104
5016757-26.2022.4.03.6100
5016415-74.2025.4.03.0000
5001898-09.2025.4.03.6000
5019219-15.2025.4.03.0000
5008625-67.2019.4.03.6105
5000853-78.2024.4.03.6137
5009616-15.2025.4.03.0000
5018043-98.2025.4.03.0000
5008378-73.2021.4.03.6119
5010216-34.2023.4.03.6102
5001182-41.2024.4.03.6121
5001587-37.2024.4.03.6102
5001873-59.2022.4.03.6110
5025130-57.2023.4.03.6182
5005650-23.2024.4.03.6000
5006933-47.2025.4.03.6000
5019501-53.2025.4.03.0000
5002042-40.2022.4.03.6112

0004864-12.2011.4.03.6100
5011105-87.2025.4.03.0000
5015606-88.2023.4.03.6100
5012039-45.2025.4.03.0000
5015203-18.2025.4.03.0000
5016855-70.2025.4.03.0000
5020214-95.2024.4.03.6100
5016658-46.2019.4.03.6105
5015980-03.2025.4.03.0000
5016609-74.2025.4.03.0000
5014244-47.2025.4.03.0000
5000319-82.2024.4.03.6122
5000679-65.2024.4.03.6106
5013132-43.2025.4.03.0000
5006911-13.2021.4.03.6102
5014055-69.2025.4.03.0000
5008156-31.2022.4.03.6100
5027418-40.2017.4.03.6100
5024530-25.2022.4.03.6100
5001502-36.2024.4.03.6107
0020897-09.2013.4.03.6100
5000048-79.2024.4.03.6120
0000911-13.2006.4.03.6004
5005342-15.2019.4.03.6112
5004091-52.2025.4.03.0000
5029240-84.2024.4.03.0000
5002873-63.2023.4.03.6109
5032156-91.2024.4.03.0000
5011546-83.2024.4.03.6182
5000061-42.2023.4.03.6111
5034233-73.2024.4.03.0000
5002018-10.2025.4.03.0000
5006986-83.2025.4.03.0000
5029292-80.2024.4.03.0000
5014379-59.2025.4.03.0000
5000246-12.2025.4.03.0000
0010874-77.2008.4.03.6100
5019530-11.2022.4.03.0000
5002234-85.2019.4.03.6141
5016759-26.2023.4.03.0000
5028272-54.2024.4.03.0000
5009037-76.2020.4.03.6100
5003761-92.2024.4.03.6110
5000349-69.2024.4.03.6138
5001390-56.2024.4.03.6143
5001048-93.2023.4.03.6106
5005335-11.2023.4.03.6103
5002754-11.2024.4.03.6128
5007432-41.2024.4.03.6105
5008349-84.2024.4.03.6000
5002517-70.2024.4.03.6000
0000066-63.2017.4.03.6143
5002158-47.2021.4.03.6123
5012860-49.2025.4.03.0000
5006495-85.2020.4.03.6100
5001691-40.2021.4.03.6100
5002797-07.2025.4.03.6000
5020616-12.2025.4.03.0000
5000683-32.2024.4.03.6000
5000783-84.2024.4.03.6000
5000912-08.2023.4.03.6006
5001264-85.2023.4.03.6128
5019305-83.2025.4.03.0000
5001227-45.2024.4.03.6121

5013697-83.2024.4.03.6000
5017788-43.2025.4.03.0000
5001523-74.2023.4.03.6130
5027159-65.2024.4.03.0000
5018047-38.2025.4.03.0000
5007833-64.2024.4.03.6000
5003916-75.2023.4.03.6128
5002841-33.2023.4.03.6182
5000138-50.2024.4.03.6100
5002525-33.2018.4.03.6105
5000570-93.2025.4.03.6113
5006931-77.2025.4.03.6000
5023907-87.2024.4.03.6100
5018160-89.2025.4.03.0000
5000780-60.2025.4.03.6141
5004402-32.2018.4.03.6000
5005223-84.2024.4.03.6110
5007035-84.2021.4.03.6105
5017081-75.2025.4.03.0000
5004457-61.2024.4.03.6100
5021302-71.2024.4.03.6100
5005512-43.2021.4.03.6103
5034296-98.2024.4.03.0000
5026515-59.2023.4.03.0000
5021149-38.2024.4.03.6100
5006145-59.2023.4.03.0000
5023765-84.2023.4.03.0000
5012934-06.2025.4.03.0000
0000737-30.2017.4.03.6000
5001372-19.2019.4.03.6108
5000744-97.2024.4.03.6126
5004626-77.2017.4.03.6105
5031414-70.2022.4.03.6100
5026061-45.2024.4.03.0000
5006473-18.2025.4.03.0000
5005534-56.2024.4.03.6181
5014136-18.2025.4.03.0000
5001086-96.2024.4.03.6130
5008915-54.2025.4.03.0000
5002627-10.2022.4.03.6107
0009541-24.2012.4.03.6109
5018075-40.2024.4.03.0000
5011320-34.2023.4.03.0000
5011130-41.2022.4.03.6100
0012320-08.2014.4.03.6100
5032617-96.2024.4.03.6100
0012550-72.2013.4.03.6104
5031462-93.2022.4.03.0000
1103456-38.1997.4.03.6109
5004495-32.2022.4.03.6104
5026554-60.2021.4.03.6100
5021002-80.2022.4.03.6100
0003724-17.2011.4.03.6140
5001733-83.2022.4.03.6123
0005150-07.2013.4.03.6104
0004340-72.2012.4.03.6102
5001872-02.2021.4.03.6113
5011456-94.2024.4.03.0000
5012301-63.2023.4.03.0000
5035308-88.2021.4.03.6100
5008387-25.2022.4.03.0000
5007306-70.2024.4.03.0000
5004634-89.2024.4.03.0000
0005999-82.2013.4.03.6102

5002078-41.2024.4.03.6103
5000242-47.2021.4.03.6003
5001479-24.2018.4.03.6003
5006478-87.2022.4.03.6000
5001963-45.2023.4.03.6106
0008321-79.2012.4.03.6112
5032207-73.2022.4.03.0000
5008229-41.2024.4.03.6000
5014777-06.2025.4.03.0000
5001417-69.2023.4.03.6112
5014473-07.2025.4.03.0000
5000915-36.2023.4.03.6111
0017762-57.2011.4.03.6100
5008185-82.2021.4.03.0000
0010500-85.2013.4.03.6100
0000701-31.2013.4.03.6128
5011430-33.2023.4.03.0000
5022074-98.2024.4.03.0000
5034099-16.2023.4.03.6100
5002469-49.2022.4.03.6108
5013314-29.2025.4.03.0000
0017037-34.2012.4.03.6100
5004356-24.2024.4.03.6100
0002502-29.2010.4.03.6308
5000299-33.2024.4.03.6303
5019454-26.2018.4.03.0000
0014317-97.2013.4.03.6120
5021477-72.2023.4.03.6303
5028199-18.2024.4.03.6100
5012365-39.2024.4.03.0000
5000811-40.2021.4.03.6135
0013581-91.2003.4.03.6100
5033364-13.2024.4.03.0000
5000933-03.2017.4.03.6100
5003729-22.2023.4.03.6143
0004345-04.2006.4.03.6103
0008651-04.2015.4.03.6102
5008474-54.2022.4.03.6119
5005461-66.2025.4.03.0000
5000659-25.2025.4.03.0000
5005459-96.2025.4.03.0000
5026666-88.2024.4.03.0000
5000261-78.2025.4.03.0000
0000069-15.2024.4.03.6000
5009348-71.2023.4.03.6000
0003885-13.2008.4.03.6114
5007465-76.2025.4.03.0000
5006326-68.2024.4.03.6000
5002485-75.2024.4.03.6126
5033862-12.2024.4.03.0000
5022140-48.2023.4.03.6100
5030256-43.2023.4.03.6100
5028003-15.2024.4.03.0000
5022819-53.2020.4.03.6100
5003469-78.2022.4.03.6110
5005758-18.2025.4.03.6000
5004762-85.2024.4.03.6119
5000834-90.2019.4.03.6123
0017415-87.2012.4.03.6100
5000803-24.2024.4.03.6114
5001349-88.2024.4.03.6111
5028188-53.2024.4.03.0000
5033908-68.2023.4.03.6100
5032282-15.2022.4.03.0000

5008749-22.2025.4.03.0000
0016161-69.2009.4.03.6105
0026550-31.2009.4.03.6100
5001513-54.2024.4.03.6143
5005694-42.2024.4.03.6000
0004617-37.2012.4.03.6119
0008798-94.2005.4.03.6000
5003775-68.2022.4.03.6103
0002271-80.2011.4.03.6109
0020865-38.2012.4.03.6100
0004944-46.2012.4.03.6130
0003394-49.2013.4.03.6140
0001961-46.2013.4.03.6128
5015780-93.2025.4.03.0000
5001061-43.2024.4.03.6111
5019480-77.2025.4.03.0000
5019758-78.2025.4.03.0000
5000820-30.2023.4.03.6006
5028596-77.2024.4.03.6100
0008729-71.2015.4.03.6110
5072842-67.2025.4.03.9999
5009871-64.2020.4.03.6105
0005968-87.2013.4.03.6126
5002443-97.2021.4.03.6104
5017792-80.2025.4.03.0000
0026774-91.2013.4.03.0000
5021293-12.2024.4.03.6100
5007787-42.2019.4.03.6100
5013013-82.2025.4.03.0000
5005256-89.2024.4.03.6105
5014733-84.2025.4.03.0000
5001108-16.2025.4.03.9301
5001667-98.2024.4.03.6102
5028951-54.2024.4.03.0000
5002994-58.2024.4.03.6141
5010157-29.2022.4.03.6119
5005195-05.2022.4.03.6105
0025624-84.2008.4.03.6100
5012830-14.2025.4.03.0000
5002586-36.2019.4.03.0000
5024117-08.2024.4.03.0000
0001865-43.2012.4.03.6103
0011148-74.2013.4.03.6000
5001203-51.2022.4.03.6100
5005589-54.2018.4.03.6104
5009405-68.2023.4.03.6201
0031992-66.2014.4.03.0000
5014336-25.2025.4.03.0000
0012827-85.2013.4.03.6105
0001416-40.2011.4.03.6000
0028689-24.2007.4.03.6100
0000745-13.2009.4.03.6121
0004148-75.2009.4.03.6125
0011416-61.2009.4.03.6100
0008515-76.2007.4.03.6105
0007795-30.2013.4.03.6128
5005699-30.2021.4.03.6110
5002546-30.2023.4.03.6106
5006687-08.2017.4.03.6105
5013176-62.2025.4.03.0000
5005197-83.2024.4.03.0000
5000124-34.2024.4.03.6143
5011509-12.2023.4.03.0000
5008023-53.2022.4.03.0000

5004481-22.2025.4.03.0000
5008279-25.2024.4.03.0000
5008029-89.2024.4.03.0000
5011967-58.2025.4.03.0000
5014772-81.2025.4.03.0000
5033074-95.2024.4.03.0000
0036661-41.2014.4.03.9999
5013077-92.2025.4.03.0000
5015273-06.2023.4.03.0000
5001324-82.2024.4.03.6141
5010567-09.2025.4.03.0000
5015488-11.2025.4.03.0000
5000713-26.2023.4.03.6122
5026786-20.2021.4.03.6182
5000068-80.2019.4.03.6141
0008580-20.2011.4.03.6109
0004951-38.2012.4.03.6130
5010064-56.2023.4.03.0000
5014173-16.2023.4.03.0000
5000479-43.2024.4.03.0000
5008312-92.2017.4.03.6100
5001253-48.2020.4.03.6100
5001487-98.2018.4.03.6003
0002912-30.2014.4.03.6120
5011322-04.2023.4.03.0000
0009478-89.2013.4.03.6100
5000108-58.2024.4.03.6118
5004227-91.2018.4.03.6144
0004755-88.2013.4.03.6112
0017825-83.2010.4.03.0000
5010561-02.2025.4.03.0000
5008079-60.2024.4.03.6000
0000376-32.2025.4.03.6000
0000380-69.2025.4.03.6000
5001266-29.2025.4.03.6114
0000263-78.2025.4.03.6000
0000257-71.2025.4.03.6000
5021202-19.2024.4.03.6100
5013224-30.2020.4.03.6100
5002839-56.2025.4.03.6000
5003531-02.2024.4.03.6126
5018118-68.2019.4.03.6105
5013287-46.2025.4.03.0000
5006831-59.2024.4.03.6000
5002685-29.2021.4.03.6113
5033919-63.2024.4.03.6100
5010627-79.2025.4.03.0000
5006222-34.2024.4.03.0000
5027148-40.2022.4.03.6100
5002933-59.2025.4.03.0000
5002819-54.2024.4.03.6112
5000391-80.2017.4.03.6133
5014565-82.2025.4.03.0000
0010828-24.2013.4.03.6000
5013251-71.2024.4.03.6100
0009557-70.2015.4.03.6303
5005721-25.2024.4.03.6000
5000649-79.2025.4.03.6143
1101939-03.1994.4.03.6109
5000182-79.2023.4.03.6108
5000260-22.2022.4.03.6104
5004724-42.2024.4.03.6000
5005952-73.2025.4.03.0000
5003739-83.2023.4.03.6105

0018821-41.2015.4.03.6100
5001994-60.2017.4.03.6111
5006107-55.2024.4.03.6000
5009224-88.2023.4.03.6000
5121374-72.2025.4.03.9999
5000925-07.2023.4.03.6006
5000817-62.2021.4.03.6130
5007320-96.2024.4.03.6000
5006964-04.2024.4.03.6000
5001104-20.2023.4.03.6109
5004241-85.2024.4.03.6105
5003008-87.2024.4.03.6126
5017658-53.2025.4.03.0000

RETIRADOS DAS ESSÃO

5003762-40.2025.4.03.0000
5010065-70.2025.4.03.0000
5012975-70.2025.4.03.0000
5025257-86.2019.4.03.6100
5013196-32.2024.4.03.6000
0006296-65.2017.4.03.6000
5001343-47.2025.4.03.0000
0007317-77.2011.4.03.6100
5009886-86.2022.4.03.6000
5012331-30.2025.4.03.0000
5029811-25.2023.4.03.6100

ADIADOS OU COM JULGAMENTO SUSPENSO

0000211-85.2006.4.03.6182
5011580-92.2023.4.03.6182
5008386-69.2024.4.03.0000
5003565-55.2024.4.03.6100
0003231-90.2016.4.03.6002
0505697-77.1995.4.03.6182
5004751-91.2022.4.03.6130
5004707-16.2024.4.03.6126
5000612-65.2022.4.03.6108
5008389-57.2024.4.03.6100
0002809-60.2014.4.03.6140
5029515-67.2023.4.03.0000
0017990-90.2015.4.03.6100
0008513-94.2016.4.03.6104
5005264-31.2023.4.03.6322
0004266-13.2015.4.03.6102

Encerrou-se a sessão no dia 10/11/2025, às 19 horas e 36 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 428 processos julgados, 7 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 9 adiados e 11 retirados de pauta.

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 28/11/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Desembargadora Federal**, em 15/12/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO N° 12584823/2025

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATADA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Dr. LAURA NOEME DOS SANTOS

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA , todos integrantes da colenda Segunda Turma.

Ao iniciar a sessão, a Senhora Desembargadora Federal Presidente cumprimentou os demais membros da Segunda Turma, o senhor Procurador Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões realizadas em 07.10.2025 (virtual e presencial) e 21.10.2025 (virtual e videoconferência), cujas minutas foram previamente distribuídas aos gabinetes, dispensada sua leitura.

Com a palavra, manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Drª. Laura Noeme dos Santos, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Em seguida, foram proclamados os resultados dos julgamentos com inscrições convertidas em pedidos de preferência, e, na sequência, foram realizados os julgamentos nos quais foram formulados pedidos de sustentação oral, na seguinte ordem:

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA

5030092-45.2023.4.03.0000 (ITEM 33 DA PAUTA)

CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO

PRETTL INDUSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: GABRIELA SILVA DE LEMOS (OAB/SP 208.452) POR PRETTL INDUSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA.

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

0014472-02.1999.4.03.6182 (ITEM 19 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A

ADVOGADO: SERGIO MELLO ALMADA DE CILLO (OAB/SP 246.822) POR TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

0011036-17.2009.4.03.6107 (ITEM 26 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

SIMA CONSTRUTORA LTDA - ME X COMPANHIA REGIONAL DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL e outros

ADVOGADAS:

NATHALIE PALOMA GRECCO LETTIERI (OAB/SP 385.047) POR SIMA CONSTRUTORA LTDA - ME

KATIA APARECIDA MANGONE (OAB/SP 241.798) POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5001098-36.2025.4.03.0000 (ITEM 27 DA PAUTA)

CLASSE - RECLAMAÇÃO

CENTRO PAULISTA DE ONCOLOGIA S.A. e outros X Desembargador Federal Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e outros

ADVOGADA: MARIANA SANTOS DE ABREU LIMA (OAB/MG 99.159) POR CENTRO PAULISTA DE ONCOLOGIA S.A

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5005559-43.2023.4.03.6104 (ITEM 25 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA X BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA e outros

ADVOGADA: MARIA CECILIA FERREIRA PRADO (OAB/SP 164.237) POR RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5004088-08.2019.4.03.6144 (ITEM 20 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADA: BEATRIZ WIXAK PROCOPIO FERRAZ (OAB/SP 408.555) POR WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

0003877-97.2016.4.03.6100 (ITEM 16 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

EGON ZEHNDER INTERNATIONAL LTDA. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADA: ALINE BRAZIOLI (OAB/SP 357753) POR EGON ZEHNDER INTERNATIONAL LTDA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
0023058-84.2016.4.03.6100 (ITEM 15 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
HERMES RUBENS SIVIERO JUNIOR X UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LUCON (OAB/SP 103560) POR HERMES RUBENS SIVIERO JUNIOR

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5001394-83.2024.4.03.6114 (ITEM 1 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL
ZPARUJA PARTICIPACOES LTDA X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: JULIMAR DUQUE PINTO (OAB/SP 154307) POR ZPARUJA PARTICIPACOES LTDA

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5010882-80.2019.4.03.6100 (ITEM 7 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO DO BRASIL e outros X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outros

ADVOGADOS(AS):

KALANIT TIECHER CORNELIUS DE ARRUDA (OAB/MS 20357) POR ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO DO BRASIL

KATIA APARECIDA MANGONE (OAB/SP 241.798) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELATOR: DES. FED. CARLOS FRANCISCO
5031482-49.2024.4.03.6100 (ITEM 6 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

ADVOGADOS(AS):

MAURICIO FLANK EJCHEL (OAB/SP 135.158)

ROBERTA CRISTINA PAGANINI TOLEDO (OAB/SP 137.600)

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5007984-55.2023.4.03.6100 (ITEM 23 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

RENATA SAMPAIO FADEL (OAB/RJ 93.538)

MAURICIO FLANK EJCHEL (OAB/SP 135.158)

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5001630-14.2023.4.03.6100 (ITEM 21 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

ADVOGADO: ARTHUR DE OLIVEIRA MELO (OAB/SP 462.617)

RELATOR: DES. FED. ALESSANDRO DIAFERIA

0002751-75.2013.4.03.6113 (ITEM 32 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

JULGADOS

5001394-83.2024.4.03.6114
5002093-32.2023.4.03.6107
5016440-87.2025.4.03.0000
5008027-85.2025.4.03.0000
5019248-69.2023.4.03.6100
5008020-93.2025.4.03.0000
0002751-75.2013.4.03.6113
0011600-36.2008.4.03.6105
0003877-97.2016.4.03.6100
5001506-74.2022.4.03.6000
5000383-17.2019.4.03.6139
5027608-27.2022.4.03.6100
5031482-49.2024.4.03.6100
5010882-80.2019.4.03.6100
5002647-64.2018.4.03.6002
5001019-36.2024.4.03.6000
5002252-68.2024.4.03.6000
0003438-96.2010.4.03.6100
0002124-94.2015.4.03.6115
5005325-04.2022.4.03.6102
0023058-84.2016.4.03.6100
5017041-63.2024.4.03.6100
5001442-86.2023.4.03.6143
0014472-02.1999.4.03.6182
5004088-08.2019.4.03.6144
5001630-14.2023.4.03.6100
0001884-82.2017.4.03.6100
5007984-55.2023.4.03.6100
5005559-43.2023.4.03.6104
0011036-17.2009.4.03.6107
5001098-36.2025.4.03.0000
5001307-42.2019.4.03.6102
5009465-49.2025.4.03.0000

RETIRADOS DA SESSÃO

5024709-52.2024.4.03.0000
5001672-35.2020.4.03.0000

ADIADOS OU COM JULGAMENTO SUSPENSO

0005752-47.1999.4.03.6117
5030092-45.2023.4.03.0000

Encerrou-se a sessão às 17 horas e 55 minutos, registrando-se, no sistema PJe, 33 processos julgados, 1 processo com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 1 adiado e 2 retirados de pauta.

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 27/11/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Desembargadora Federal**, em 15/12/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO N° 12588024/2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDATURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATADA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA(PRESENCIAL), REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Drª. MARIA LUÍSA RODRIGUES DE LIMA CARVALHO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, bem como dos senhores Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (por videoconferência) e ANTONIO MORIMOTO, integrantes da colenda Primeira Turma, convocados para atuar em julgamentos com quórum ampliado, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil e do art. 260 do Regimento Interno do e. TRF3. Participaram ainda, a senhora Juíza Federal Convocada SILVIA MARQUES (Ato PRES nº 7264, de 04 de novembro de 2025) e a senhora Juíza Federal Convocada DIANA BRUNSTEIN (Ato PRES nº 7263, de 04 de novembro de 2025), por videoconferência, para atuarem em julgamentos ampliados nos quais integraram o quórum inicial de julgamento.

Ao iniciar a sessão, a senhora Desembargadora Federal Presidente cumprimentou os demais magistrados participantes da sessão, a Senhora Procuradora Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo a participação de todos.

Manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Drª. Maria Luísa Rodrigues de Lima Carvalho para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos empauta.

Na sequência, foram realizados os julgamentos nos quais foram formulados pedidos de sustentação oral, na seguinte ordem:

**RELATORA: DES. FED. RENATA LOTUFO
0011102-62.2002.4.03.6100 (ITEM 121 DA PAUTA)**

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS

ADVOGADOS(AS):

GUSTAVO ANDRADE OLIVEIRA FONTANA (OAB/SP 292229) POR ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DO EDIFICIO LE MANS

KÁTIA APARECIDA MANGONE (OAB/SP 241.798)

**RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5000325-48.2017.4.03.6118 (ITEM 52 DA PAUTA)**

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

CRISTIANE SACHETTI DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIÃO FEDERAL E OUTROS

ADVOGADO: LINCOLN VINÍCIUS ANTUNES COELHO (OAB/SP 333762) POR CENTRO PEDIATRICO E ORTOPEDICO DE GUARATINGUETA LTDA – EPP

**RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5002306-44.2023.4.03.6105 (ITEM 82 DA PAUTA)**

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X ANA PAULA PALMA e outros

ADVOGADO: IVAN GUIRALDELLI BONFA (OAB/SP 237.272) POR ANA PAULA PALMA e outros

**RELATORA: DES. FED. RENATA LOTUFO
5006192-62.2020.4.03.6103 (ITEM 39 DA PAUTA)**

CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

UNIÃO FEDERAL X MARCELO AUGUSTO PIRES TOGATLIAN

ADVOGADO: AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITÃO (OAB/RJ 214935) POR MARCELO AUGUSTO PIRES TOGATLIAN

**RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI
5004068-52.2019.4.03.6100 (ITEM 85 DA PAUTA)**

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

RICARDO MESTRES RANGEL X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: JESUS APARECIDO FERREIRA PESSOA (OAB/SP 62429) POR RICARDO MESTRES RANGEL

JULGADOS

5005991-77.2019.4.03.6112

5011448-24.2022.4.03.6100

5007436-40.2017.4.03.6100

0012838-32.2013.4.03.6100

0001725-86.2015.4.03.6108

5002000-09.2018.4.03.6119

5002306-44.2023.4.03.6105

0010206-21.2013.4.03.6104

5006728-87.2017.4.03.6100

5001233-81.2017.4.03.6126

0018669-56.2016.4.03.6100

0001599-71.2014.4.03.6140

0001578-95.2014.4.03.6140

0001603-11.2014.4.03.6140

0001813-65.2013.4.03.6118

0005347-41.2017.4.03.6000

0002268-26.2009.4.03.6100

0005696-22.2014.4.03.6106

5012542-35.2023.4.03.6338

0003005-64.2013.4.03.6140

5001771-18.2019.4.03.6118

0000544-75.2019.4.03.9999

5002364-95.2019.4.03.6102

0002275-48.2016.4.03.6140
5020686-67.2022.4.03.6100
0005280-29.2015.4.03.6103
0015655-69.2013.4.03.6100
5019960-26.2023.4.03.0000
5012012-96.2024.4.03.0000
5016488-80.2024.4.03.0000
5008352-81.2022.4.03.6332
0011102-62.2002.4.03.6100
5004503-25.2018.4.03.6144
5031601-74.2024.4.03.0000
5002084-28.2019.4.03.6134
5031132-67.2020.4.03.0000
5001775-71.2022.4.03.0000
5000309-39.2022.4.03.6112
5015484-20.2023.4.03.6183
5000735-88.2016.4.03.6103
0001948-42.2010.4.03.6002
5003234-49.2019.4.03.6100
5019413-87.2021.4.03.6100
5001831-88.2019.4.03.6118
5000659-96.2024.4.03.6131
5006263-44.2018.4.03.6100
0000042-78.2016.4.03.6140
0001505-26.2014.4.03.6140
5000783-16.2023.4.03.6131
5000734-20.2019.4.03.6129
0001831-38.2016.4.03.6100
0000975-88.2014.4.03.6118
5012780-89.2023.4.03.6100
0000115-35.2024.4.03.9999
0001282-73.2014.4.03.6140
0003146-15.2014.4.03.6119
0011632-80.2013.4.03.6100
0001712-48.2014.4.03.6100
5015153-06.2017.4.03.6100
0002402-68.2014.4.03.6103
0004342-78.2013.4.03.6111
5007482-47.2022.4.03.6102
0002065-68.2013.4.03.6118
5003445-70.2020.4.03.6126
5007553-94.2018.4.03.6100
0002109-64.2001.4.03.6100
0011140-25.2012.4.03.6100
5002073-08.2018.4.03.6110
5001618-68.2018.4.03.6134
0009114-85.2013.4.03.6143
5003015-31.2022.4.03.6100
5026424-02.2023.4.03.6100
5006192-62.2020.4.03.6103
5004842-59.2018.4.03.6119
5013195-54.2022.4.03.6182
0000258-76.2014.4.03.6118
5004586-48.2020.4.03.6119
0015257-88.2014.4.03.6100
5004169-32.2022.4.03.6182
5001812-82.2019.4.03.6118
0024068-66.2016.4.03.6100
5000173-32.2024.4.03.6125
0008475-57.2013.4.03.6114
5010352-61.2019.4.03.6105
0011392-79.2013.4.03.6104
0000853-87.2014.4.03.6114
0001557-22.2014.4.03.6140

0002926-51.2014.4.03.6140
5006225-86.2019.4.03.6103
0002504-76.2014.4.03.6140
0006899-59.2013.4.03.6104
0003609-68.2015.4.03.6103
5000316-84.2020.4.03.6117
5019538-89.2020.4.03.6100
5001284-36.2020.4.03.6143
5024021-31.2021.4.03.6100
5022534-94.2019.4.03.6100
5014797-40.2019.4.03.6100
5019925-18.2021.4.03.6182
5001337-39.2022.4.03.6113
5001014-57.2019.4.03.6107
0001229-06.2014.4.03.6104
5000892-21.2018.4.03.6126
5003349-25.2023.4.03.6102
5002082-16.2018.4.03.6127
5001311-76.2020.4.03.6124
5000323-35.2019.4.03.6142
0004818-27.2014.4.03.6000
5001793-53.2021.4.03.6103
5003181-10.2020.4.03.6108
5005011-49.2023.4.03.6126
0024102-75.2015.4.03.6100
0001526-02.2014.4.03.6140
0002165-23.2013.4.03.6118
5000731-35.2023.4.03.6126
0003236-49.2007.4.03.6125
5007555-93.2020.4.03.6100
5000325-48.2017.4.03.6118
5004068-52.2019.4.03.6100

RETIRADOS DA SESSÃO

5009544-08.2018.4.03.6100
5000253-24.2021.4.03.6182
0053853-89.2014.4.03.6182

Encerrou-se a sessão às 15 horas e 23 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 119 processos julgados e 3 retirados de pauta.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 28/11/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO N° 12588340/2025
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3^a REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 19^a SESSÃO ORDINÁRIA(ELETRÔNICA), REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Dr. OSVALDO CAPELARI JUNIOR

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Resolução nº 591, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

Manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Osvaldo Capelari Junior, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001123-59.2024.4.03.6119 (item 10 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Marcus Vinícius Barros de Novaes, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001576-48.2020.4.03.6134 (item 17 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5020776-37.2025.4.03.0000 (item 34 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Mayara Alves Staffen, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5022153-18.2021.4.03.6100 (item 95 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Miguel Wehrs Fleichman, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5002831-80.2024.4.03.6108 (item 190 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Mariana Machado Albano, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0008814-79.2005.4.03.6119 (item 273 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Isabela dos Santos Monteiro, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5000254-70.2021.4.03.6000
5003031-85.2024.4.03.6141
5020426-49.2025.4.03.0000
0001336-96.2013.4.03.6100
5004599-08.2024.4.03.6119
5000823-03.2023.4.03.6000
5032131-78.2024.4.03.0000
5001451-60.2022.4.03.6118
5004383-70.2025.4.03.6100
5008826-31.2025.4.03.0000
5028393-82.2024.4.03.0000
5004963-30.2021.4.03.6104
5002504-32.2024.4.03.6110
5000806-49.2025.4.03.6144
5007453-17.2024.4.03.6105
5006318-49.2024.4.03.0000
5001320-22.2020.4.03.6000
0012909-39.2010.4.03.6100
5001882-30.2022.4.03.6107
5005950-65.2023.4.03.6114
5010179-03.2020.4.03.6105
0023457-21.2013.4.03.6100
0000703-14.2015.4.03.6004
0022821-12.2000.4.03.6100
5002615-22.2019.4.03.6100
0003140-12.2012.4.03.6108
5007623-13.2024.4.03.6000
5007276-53.2024.4.03.6105
5002919-43.2023.4.03.6112
5018886-63.2025.4.03.0000
5000674-26.2023.4.03.6123
0034236-12.2015.4.03.6182
5019878-24.2025.4.03.0000
5008172-42.2023.4.03.6102
0019766-91.2016.4.03.6100
5015829-37.2025.4.03.0000
5017057-47.2025.4.03.0000
5000262-34.2023.4.03.6111
5019164-64.2025.4.03.0000
5030858-97.2024.4.03.6100
5000729-71.2023.4.03.6124
5004099-12.2024.4.03.6128
5021146-16.2025.4.03.0000
5020392-74.2025.4.03.0000
5000467-86.2025.4.03.6113
0008085-22.2010.4.03.6105
0014155-89.2009.4.03.6105
5009588-36.2023.4.03.6105
0010782-82.2011.4.03.6104
5006527-91.2024.4.03.6119
5007831-90.2021.4.03.6100
5002762-05.2025.4.03.0000
5029707-63.2024.4.03.0000
5016103-40.2021.4.03.0000
5000850-94.2022.4.03.6137
5005257-22.2025.4.03.0000
0005572-35.2012.4.03.6130
5003550-53.2019.4.03.6103
5006374-80.2022.4.03.6102
5019571-40.2024.4.03.6100
5019124-82.2025.4.03.0000
5004860-26.2021.4.03.6103

5006114-68.2025.4.03.0000
0000039-43.2003.4.03.6120
5030983-32.2024.4.03.0000
5017198-36.2024.4.03.6100
5003450-24.2022.4.03.6126
5031118-44.2024.4.03.0000
5032634-40.2021.4.03.6100
5021566-21.2025.4.03.0000
0003294-71.2014.4.03.6104
5029580-32.2022.4.03.6100
5001012-65.2025.4.03.0000
5024013-16.2024.4.03.0000
5012112-17.2025.4.03.0000
5019752-71.2025.4.03.0000
5015968-23.2024.4.03.0000
0000614-10.2015.4.03.6127
5021609-89.2024.4.03.0000
5022807-97.2024.4.03.6100
5016486-76.2025.4.03.0000
5001483-18.2024.4.03.6111
5000591-97.2020.4.03.6128
5017041-05.2020.4.03.6100
5027707-90.2024.4.03.0000
5003330-21.2025.4.03.0000
5007432-86.2025.4.03.0000
5000589-90.2020.4.03.6108
5029877-68.2024.4.03.6100
5005929-22.2023.4.03.6104
5016931-94.2025.4.03.0000
5014924-32.2025.4.03.0000
5000812-27.2017.4.03.6115
5017949-87.2024.4.03.0000
0006878-76.2005.4.03.6100
5018632-90.2025.4.03.0000
5015713-31.2025.4.03.0000
5003870-67.2023.4.03.6102
5000887-98.2025.4.03.6143
5031402-95.2018.4.03.6100
0016682-98.2014.4.03.6182
0000794-48.2017.4.03.6000
5020444-70.2025.4.03.0000
5000024-69.2019.4.03.6106
5004224-22.2024.4.03.6114
5000102-47.2025.4.03.6108
5018661-43.2025.4.03.0000
5002980-17.2021.4.03.6000
5013520-43.2025.4.03.0000
5001208-82.2022.4.03.6000
5035092-30.2021.4.03.6100
5015314-02.2025.4.03.0000
5001591-06.2022.4.03.6115
0001434-76.2016.4.03.6003
0001462-69.2015.4.03.6006
5000402-09.2022.4.03.6142
5073539-59.2023.4.03.9999
5000381-24.2025.4.03.0000
5030223-83.2024.4.03.0000
5001892-85.2024.4.03.6113
5010305-59.2025.4.03.0000
5001452-96.2024.4.03.6143
5018296-86.2025.4.03.0000
5020958-23.2025.4.03.0000
5002030-92.2023.4.03.6111
5008354-64.2019.4.03.6103

5002119-58.2019.4.03.6143
5008426-84.2024.4.03.6100
5000933-23.2024.4.03.0000
0001020-97.2010.4.03.6000
5033066-88.2023.4.03.6100
5002908-92.2021.4.03.6141
5001708-13.2020.4.03.6100
5018995-86.2020.4.03.6100
0003765-49.2012.4.03.6107
5015991-70.2022.4.03.6100
5020304-36.2025.4.03.0000
0001835-96.2013.4.03.6127
0000690-48.2011.4.03.6103
0010219-41.2009.4.03.6110
5014940-83.2025.4.03.0000
0008814-79.2005.4.03.6119
5019427-96.2025.4.03.0000
5018120-10.2025.4.03.0000
5003467-03.2025.4.03.0000
5015090-64.2025.4.03.0000
5016348-12.2025.4.03.0000
5025549-62.2024.4.03.0000
5000559-44.2024.4.03.6131
5014947-75.2025.4.03.0000
5033345-07.2024.4.03.0000
5015164-21.2025.4.03.0000
5004040-50.2020.4.03.6100
5021574-95.2025.4.03.0000
5003955-16.2024.4.03.6103
0006275-12.2011.4.03.6126
0007861-94.2013.4.03.6100
0015325-72.2013.4.03.6100
5009317-61.2022.4.03.6105
0003996-93.2009.4.03.6103
5007248-37.2023.4.03.6100
0011110-75.2012.4.03.6104
0012671-60.2010.4.03.9999
5004817-94.2023.4.03.0000
0309313-90.1995.4.03.6102
0037410-10.2007.4.03.6182
5009026-79.2018.4.03.6112
5001844-68.2024.4.03.6100
5017734-82.2022.4.03.0000
0037409-25.2007.4.03.6182
5008110-13.2020.4.03.6100
5001821-26.2018.4.03.6103
5017274-61.2023.4.03.0000
5010497-73.2021.4.03.6000
5024471-42.2019.4.03.6100
0003431-38.2015.4.03.6130
0004561-46.2013.4.03.6126
0005169-88.2014.4.03.6100
0005294-74.2010.4.03.6107
5006863-67.2021.4.03.6130
0003160-49.2011.4.03.6104
5015637-75.2023.4.03.0000
5008386-69.2024.4.03.0000
0009952-60.2013.4.03.6100
0004383-87.2009.4.03.6304
5030334-67.2024.4.03.0000
0004386-42.2009.4.03.6304
5021842-90.2022.4.03.6100
0006132-79.2008.4.03.6109
5002049-71.2023.4.03.6120

5018017-03.2025.4.03.0000
5030367-27.2023.4.03.6100
5081956-30.2025.4.03.9999
5009608-61.2022.4.03.6105
5021632-39.2022.4.03.6100
5001625-61.2025.4.03.6119
5017018-50.2025.4.03.0000
5001111-32.2025.4.03.6112
5022153-18.2021.4.03.6100
5011463-61.2020.4.03.6100
5001310-59.2022.4.03.6112
5001854-03.2024.4.03.6104
5008997-22.2024.4.03.0000
0008710-77.2014.4.03.6182
5014959-89.2025.4.03.0000
5014729-70.2022.4.03.6105
0006570-55.2010.4.03.6103
5002831-80.2024.4.03.6108
0001267-93.2015.4.03.6100
0007128-31.2013.4.03.6100
0002851-83.2016.4.03.6126
0048533-63.2011.4.03.6182
5005556-02.2020.4.03.6102
0000132-27.2013.4.03.6129
5001576-48.2020.4.03.6134
1107293-04.1997.4.03.6109
5004055-43.2025.4.03.6100
5004426-50.2024.4.03.6000
5002495-80.2022.4.03.6000
5002364-08.2022.4.03.6000
5002242-92.2022.4.03.6000
5051086-70.2023.4.03.9999
5001827-12.2022.4.03.6000
5001741-41.2022.4.03.6000
5001956-17.2022.4.03.6000
5001814-13.2022.4.03.6000
5000893-54.2022.4.03.6000
5014800-29.2018.4.03.6100
5000538-68.2019.4.03.6123
0006177-78.2011.4.03.6109
5017961-67.2025.4.03.0000
0031010-28.2017.4.03.6182
5004751-91.2022.4.03.6130
5000887-07.2023.4.03.6002
5017988-50.2025.4.03.0000
5019091-92.2025.4.03.0000
5002956-37.2024.4.03.6144
0001247-48.2019.4.03.6202
5005552-75.2019.4.03.6109
5006448-05.2025.4.03.0000
0008238-37.2015.4.03.6119
5002412-29.2021.4.03.6120
5000120-66.2023.4.03.6002
5036608-85.2021.4.03.6100
0005254-75.2018.4.03.9999
5001750-03.2022.4.03.6000
0000949-14.2014.4.03.0000
5033487-45.2023.4.03.0000
5017076-24.2023.4.03.0000
5027224-60.2024.4.03.0000
5007039-98.2024.4.03.0000
0011271-72.2013.4.03.6000
5030246-67.2021.4.03.6100
5024266-04.2024.4.03.0000

0017627-11.2012.4.03.6100
5016212-15.2025.4.03.0000
5018213-70.2025.4.03.0000
5000928-95.2024.4.03.6112
5005522-24.2025.4.03.0000
5024429-90.2019.4.03.6100
5002793-16.2021.4.03.6127
5017874-14.2025.4.03.0000
5004305-88.2021.4.03.6109
5002591-82.2024.4.03.0000
0016511-96.2014.4.03.6100
5008449-44.2021.4.03.6000
5002476-07.2019.4.03.6121
0002460-17.2013.4.03.6100
5002927-34.2020.4.03.6109
5003787-20.2020.4.03.6114
5020893-95.2024.4.03.6100
0001342-13.2012.4.03.6109
5018030-02.2025.4.03.0000
5029482-92.2022.4.03.6182
5005162-89.2025.4.03.0000
5019892-42.2024.4.03.0000
5002881-63.2025.4.03.0000
5017951-62.2021.4.03.0000
5007517-81.2020.4.03.6100
5019635-80.2025.4.03.0000
5006932-62.2025.4.03.6000
5020766-90.2025.4.03.0000
5001515-38.2021.4.03.6140
5006077-74.2025.4.03.6100
5006943-28.2024.4.03.6000
5007571-17.2024.4.03.6000
5135449-19.2025.4.03.9999
5018397-26.2025.4.03.0000
5006950-04.2021.4.03.6104
0028706-47.2003.4.03.6182
5014467-72.2021.4.03.6100
5021483-05.2025.4.03.0000
5020599-73.2025.4.03.0000
5007028-14.2024.4.03.6000
5001847-37.2021.4.03.6000
5004115-44.2024.4.03.6102
5027920-66.2023.4.03.6100
5007430-23.2023.4.03.6100
5031644-15.2022.4.03.6100
5012340-89.2025.4.03.0000
5007101-16.2020.4.03.6100
5030985-35.2024.4.03.6100
5004273-94.2019.4.03.6128
0017691-90.2017.4.03.6182
5003126-83.2021.4.03.6121
5004186-82.2025.4.03.0000
5002492-12.2024.4.03.6112
5012264-65.2025.4.03.0000
5011245-52.2019.4.03.6105
0000150-86.2014.4.03.6105
0008513-94.2016.4.03.6104
5001123-59.2024.4.03.6119
5003872-94.2024.4.03.6104
5020776-37.2025.4.03.0000
5033120-20.2024.4.03.6100
5000628-97.2023.4.03.6006
5000881-64.2024.4.03.6131
5001347-91.2023.4.03.6002

5020517-42.2025.4.03.0000
5020409-13.2025.4.03.0000
5020808-42.2025.4.03.0000

RETIRADOS DA SESSÃO

5003047-89.2021.4.03.6126
5008254-06.2019.4.03.6105
5004267-31.2025.4.03.0000

ADIADOS OU COM JULGAMENTO SUSPENSO

0004047-78.2016.4.03.6000
5002770-68.2018.4.03.6000
5010279-75.2017.4.03.6100
5013726-33.2025.4.03.9999
5010118-45.2020.4.03.6105
0005843-07.2016.4.03.6000
5006002-78.2020.4.03.6110
5015582-36.2018.4.03.6100
5001350-09.2021.4.03.6134
5003705-55.2025.4.03.6100
5001233-09.2021.4.03.6137
0008818-78.2016.4.03.6104
5001646-30.2023.4.03.6144
5004512-89.2022.4.03.6000
5004821-86.2023.4.03.6126
5005996-76.2021.4.03.6000
0012904-26.2010.4.03.6000
5001167-70.2017.4.03.6104
5001239-82.2021.4.03.6115
5011389-70.2021.4.03.6100
5002456-28.2023.4.03.6104

Encerrou-se a sessão no dia 26/11/2025, às 13 horas e 17 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJ, 321 processos julgados, 11 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 10 adiados e 3 retirados de pauta.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 28/11/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Desembargadora Federal**, em 15/12/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 12637456/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017436-63.2024.4.03.8001

EMPRESA: GVT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12637434, mantenho a decisão proferida no doc. 12537322, qual seja, aplicação à empresa **GVT SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90042/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estreita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12637511/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017479-97.2024.4.03.8001

EMPRESA: HCONTROLFILM PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12554937 e 12556687), a empresa **HCONTROLFILM PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12637490.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **HCONTROLFILM PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, por deixar de entregar a documentação exigida para o certame para os itens 1 e 2, e pela não manutenção da proposta para os itens 3 e 4, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.1 e 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90035/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3 . Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa HCONTROLFILM PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo RECURSO ADMINISTRATIVO, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0016162-30.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.960.10.25, firmado em 04/12/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GLOBAL LATINA, CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS LTDA.(CNPJ nº 08.830.004/0001-09); Objeto: a prestação de serviços de instalação de vidros e acessórios, com fornecimento de material; Valor Total: R\$814,00; Vigência: 110(cento e dez) dias, a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90015/2025-RP e da ARP nº 12.1351.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Wallace Marques dos Santos, Sócio Proprietário.

Processo nº 0013582-27.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.961.10.25, firmado em 04/12/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GLOBAL LATINA, CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS LTDA.(CNPJ nº 08.830.004/0001-09); Objeto: a prestação de serviços de instalação de vidros e acessórios, com fornecimento de material; Valor Total: R\$560,94; Vigência: 110(cento e dez) dias, a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90015/2025-RP e da ARP nº 12.1351.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Wallace Marques dos Santos, Sócio Proprietário.

Processo nº 0003335-84.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.962.10.25, firmado em 04/12/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ nº 28.008.410/0001-06); Objeto: a contratação de serviços de implantação de um sistema informatizado e integrado para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP; Valor Total: R\$506.581,52; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90032/2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa, Sócio Administrador.

Processo nº 0016178-81.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.964.10.25, firmado em 10/12/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CASA DA PELÍCULA LTDA.(CNPJ nº 24.452.283/0001-70); Objeto: contratação de serviços de instalação de películas de proteção solar (insulfilm); Valor Total: R\$1.170,00; Vigência: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90035/2024-RP e da ARP nº 12.1339.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Eduardo Rodrigues da Mata, Sócio-Proprietário.

Processo nº 0020627-85.2025.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.855.10.25, firmado em 10/12/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.(CNPJ nº 10.664.239/0002-09); Objeto: a aquisição de notebooks; Valor Total: R\$1.187.032,00; Vigência: 5(cinco) anos, 2(dois) meses e 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90014/2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Fabio Vitor Reolon, Sócio Administrador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0002659-10.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.854.13.25 ao Contrato nº 04.854.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) **Formalização da prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, de 27/11/2025 a 25/05/2026;** b) **Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, de 25/01/2026 a 23/07/2026;** Fundamento Legal: art.57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 05/12/2025; Vigência: fica prorrogado até 23/07/26; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 002/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processo nº 0014886-61.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.933.11.25 ao Contrato nº 04.933.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a) a retificação do Valor Total do Contrato nº 04.933.10.25, tendo em vista a ocorrência de erro material no Anexo I-B do Edital da Licitação, qual seja: a previsão de 01 (um) posto de copeira alocado no Fórum de Ribeirão Preto, ao passo que o correto seriam 02 (dois) postos de copeira. Assim, na CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do Contrato nº 04.933.10.25, subitem 5.1: O valor total da contratação é de R\$ 17.949.994,25 (dezessete milhões novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Leia-se: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 18.203.315,45 (dezoito milhões duzentos e três mil trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). b) A alteração do local de prestação de serviços de suporte operacional, a partir de 08/12/2025, do Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Lins, para que passe a constar: Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Lins, Rua Olavo Bilac, 514 - Centro - Lins/SP - CEP: 16400-075, Fone: (14) 3533-1934, Responsável: Diretor(a) do Núcleo de Apoio Regional-NUARE-mail:lins-nuar@trf3.jus.br; c) A contratação esporádica prorrogável, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08/12/2025, de 02 (dois) postos de Auxiliar de Serviços Gerais na Subseção Judiciária de Lins; Fundamento Legal: art. 124, I, “a” e “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021; Valor Total R\$18.203.315,45; Data da Assinatura: 05/12/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PEnº 90016/2025, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio Administrador.

Processo nº 0015069-32.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.934.11.25 ao Contrato nº 04.934.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a) A alteração do local de prestação de serviços de suporte operacional, a partir de 20/12/2025, da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, para que passe a constar: GUARATINGUETÁ, Fórum Federal de Guaratinguetá, Avenida Gustavo Mollica, 191 - Portal das Colinas - Guaratinguetá/SP - CEP: 12516-010, Responsável: Diretor(a) do Núcleo de Apoio Regional – NUAR, E-mail: guarat-nuar@trf3.jus.br; b) A contratação esporádica prorrogável, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22/12/2025, de 02 (dois) postos de Auxiliar de Serviços Gerais na Subseção Judiciária de Guaratinguetá; Fundamento Legal: art. 124, I, “a” e “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021; Novo Valor Mensal R\$307.495,01; Data da Assinatura: 10/12/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PEnº 90016/2025, relativamente ao item 3; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio Administrador.

Processo nº 0009615-71.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.408.11.25 ao Contrato nº 08.408.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a partir de 26/06/2025, referente ao pagamento do adicional de periculosidade e insalubridade para postos da referida contratação, conforme Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade; Novo Valor Mensal: R\$1.724.060,73; Fundamento Legal: art.124, inciso II, aliena “d” e art. 130, ambos da Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 28/11/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 90002/2025, relativamente ao item 1; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0010042-68.2025.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.333.10.25; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE TRABALHO ACÁCIA DE CATADORES, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARARAQUARA (CNPJ nº 07.898.062/0001-01); OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis e a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos eletroeletrônicos ambos descartados pela Justiça Federal; Fundamento Legal: Decreto nº 10.936/22, da Lei nº 12.305/10, da Lei nº 13.019/14, da Recomendação CNJ nº 37/2011, da Resolução CJF nº 886/2024, da Resolução CNJ nº 400/21, da Resolução Pres. TRF3 nº 451/21, Capítulo 2 e Anexo I; Data da Assinatura: 10/12/25; Vigência: pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Osias Alves Penha, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Araraquara e pelo Parte, Sra. Helena Francisco da Silva, Presidente e Sr. Angelo Barbosa de Oliveira, Primeiro Secretário.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0004022-61.2025.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1357.10.25, firmada em 10/12/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 44.216.778/0001-08); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para gabinete de magistrado e sala de audiência, especificados no Grupo 1, itens 1 a 8, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90031/2025-RP; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$8.646.864,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90031/2025-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Salvador Messias Brambilla, Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0023492-20.2021.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 08.357.10.21, firmado em 04/12/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 08.357.10.21; Vigência: a partir de 20/12/2025; Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Termo Aditivo nº 08.357.11.24 e no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Signatário: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratante, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/12/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12642558/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012596-10.2024.4.03.8001

EMPRESA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12642539, mantenho a decisão proferida no doc. 12594560, qual seja, aplicação à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo não envio de documentos à SADC relativos às competências de abril e maio de 2024 e pelo atraso de 12 (doze) dias no pagamento do vale-transporte da competência de abril de 2024 ao Auxiliar de Manutenção da Sede Administrativa, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/12/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6785, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12637210, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8929 - DHEIS KRETLI SILVA		A2	A3	30.11.2025
8930 - LEANDRO CERVANTES RICHARD		A2	A3	30.11.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9077 - LEON DE MORAIS NUNES		A1	A2	28.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12639328/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (12623864) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12639269), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pela Excelentíssima Juíza Federal, Dra. Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a março de 2025, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 3ª Vara Federal de Sorocaba para a 10ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 05.03.25, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao respectivo pagamento, por exercícios findos, à Magistrada, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG N° 6789, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017296-92.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 18 (12592840), de 01 de dezembro de 2025, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12638759);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12597523);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor VINICIUS SETUBAL MAFFEI, RF 8402, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 07 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR a servidora DÉBORA BASTOS ESTEVES, RF 8927, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 07 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG N° 6791, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017586-10.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 8 (12620575), de 09 de dezembro de 2025, dos MM. Juízes Federais da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12639981);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12625748, 12633642 e 12634715);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor BRUNO ANDRADE MACHADO, RF 9066, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

II - DESIGNAR a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, RF 6381, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

III - DISPENSAR a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

IV - DISPENSAR a servidora BIANCA COUTO MOURY FERNANDES, RF 9186, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

V - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG Nº 6777, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017063-32.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 13 (12619632), de 09 de dezembro de 2025, da Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12625190

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);12619763

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional, a partir de 07/01/2026;

II - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA REDONDO, RF 6542 , Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional, a partir do dia 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6781, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016672-43.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12556111, de 19/11/2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 11/12/2025, a servidora CAROLINA CASTRO SANTOS DE LIMA, RF 9405, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Cível de Barueri, mantendo-se sua designação para a função comissionada de Assistente II (FC-3), que exercia no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6790, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12628776), de 12 de dezembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

LOTAR os servidores que tomaram posse e entraram em exercício, conforme abaixo:

NOME	RF	CARGO	DATA DE POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	À DISPOSIÇÃO DA DFOR	DATA DE LOTAÇÃO	LOTAÇÃO
ADAILTO FRANCO DOS SANTOS	9388	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível
ALAN FRANCISCO MELHOR AMARAL	9398	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Mauá
ANDRE ALBERTI GABAN	9380	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Americana
ANDREAS BETZ	9392	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo
BIANCA MARTINS PEREIRA BORGES	9382	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Lins
BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO	9376	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem	05/12/2025	05/12/2025 a 07/12/2025	05/12/2025	08/12/2025	Divisão de Saúde Ocupacional
CLAUDIO ROBERTO CARVALHO DA SILVA	9404	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	11/12/2025	11/12/2025 a 14/12/2025	11/12/2025	15/12/2025	Central de Mandados de Osasco
CLEBER CALIXTO LIMA	9397	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo
CRISTIANO MAMORU MISSU	9393	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Divisão de Apoio Regional de Santo André
DANIEL COSTA DE SOUZA	9387	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Divisão de Segurança Institucional
EDSON MAURO COSTA SILVA	9383	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Taubaté
ELDON CLEY SANTOS REIS	9390	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Barueri
JOSE CARLOS RODRIGUES	9394	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal
KELBSON WERTON ELIAS CAVALCANTE	9391	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos
LATANNE CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	9378	Analista Judiciário - Área Administrativa	05/12/2025	05/12/2025 a 07/12/2025	05/12/2025	08/12/2025	Divisão de Material e Patrimônio
LUIS FERNANDO LAVEZZO FILHO	9385	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	05/12/2025	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista

MAGNO ANTONIO GOMES	9381	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Araraquara
MARIA DO SOCORRO ALENCAR JUSTA	9401	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Avaré
MATHEUS LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE	9377	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia	05/12/2025	05/12/2025 a 07/12/2025	08/12/2025	Divisão de Saúde Ocupacional
MICHAEL SIQUEIRA SILVA	9340	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Itapeva
PAULA CRISTINA VIEIRA	9375	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social	05/12/2025	05/12/2025 a 07/12/2025	08/12/2025	Divisão de Saúde Ocupacional
RENATO FRAGALLI BRAGA	9386	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	07/01/2026	Divisão de Segurança Institucional
RODOLPHO GABRIEL CONSTANTI	9384	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Botucatu
RODRIGO FONSECA BARBOSA	9389	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	07/01/2026	Divisão de Segurança Institucional
ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR	9379	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá
SERGIO HENRIQUE COTRIM MOLITERNO JUNIOR	9403	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	11/12/2025	11/12/2025 a 14/12/2025	15/12/2025	Central de Mandados de Osasco
STEPHANIE LUPPI AMBROSIO BELIM DA SILVA	9395	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Catanduva
VALDANO OTAVIO DOS SANTOS	9396	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	07/01/2026	Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo
WILLIAM COSOMANO NEVES	9399	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	05/12/2025 a 06/01/2026	07/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Assis

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12628733/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065624-68.2016.4.03.8001

Documento nº 12628733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12627001, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA CANDEIA GALVÃO - RF 8037, para o período de 02/12/2025 a 21/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12628763/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055519-95.2017.4.03.8001

Documento nº 12628763

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12627000, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO PEREIRA - RF 5431, para o período de 08/12/2025 a 16/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12628784/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059317-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12628784

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623466, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ERIC FUJITA - RF 5043, para o período de 09/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12628810/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016591-31.2024.4.03.8001

Documento nº 12628810

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623459, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA - RF 8083, para o período de 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12628873/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623458, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AMARILDO BEZERRA DA SILVA - RF 9290, para o período de 10/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12628909/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, para o período de 30/11/2025 a 13/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12628932/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623457, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VICTOR VINICIUS DE MORAES ROSA - RF 9313, para o período de 10/12/2025 a 12/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12628955/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12628040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AURELIO VASCONCELOS REIS - RF 1975, para o período de 10/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12628984/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050120-85.2017.4.03.8001

Documento nº 12628984

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12620637, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCIA MATOS GUIMARAES - RF 6996, para o período de 28/11/2025 a 11/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12629030/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011798-30.2016.4.03.8001

Documento nº 12629030

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12628042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA SURIANO DOMINGUES - RF 3374, para o período de 10/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12639370/2025

Conforme documento SEI nº 12626999, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO AUGUSTO SAPIA - RF 5569, para o período de 08/12/2025 a 05/02/2026, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Com relação ao restante do período requerido, qual seja, 06/02/2026 a 07/04/2026, será analisado oportunamente, antes do término da licença ora concedida, pela Junta Médica Oficial.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12639152/2025

Conforme documento SEI nº 12528353, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAURA HIROMI FUJITO URQUIZA - RF 2154, para o período de 05/11/2025 a 03/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12629646/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009064-09.2016.4.03.8001

Documento nº 12629646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12623477 e nº 12513207, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO - RF 4995, para o período de 28/10/2025 a 30/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12629682/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002808-16.2017.4.03.8001

Documento nº 12629682

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12625508, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO ANTONIO TOTOLI - RF 3800, para o período de 10/12/2025 a 12/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12629709/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061367-97.2016.4.03.8001

Documento nº 12629709

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12628069, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 10/12/2025, formulado pelo servidor MILTON FELICIANO LINO - RF 7162.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12629778/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 12629778

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623475 e nº 12622882, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o período de 07/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12629828/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054206-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12629828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12625509, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ FURLAN - RF 3802, para o período de 10/12/2025 a 19/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12629885/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007747-92.2024.4.03.8001

Documento nº 12629885

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623460, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIA RISSIOLI FAGIONATO - RF 4241, para o período de 09/12/2025 a 18/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12635783/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051167-94.2017.4.03.8001

Documento nº 12635783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12623474 e 12622996, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CHRISTIANO GOMES LOPES - RF 8044, para o período de 02/12/2025 a 04/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12635812/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015043-49.2016.4.03.8001

Documento nº 12635812

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12623470, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO - RF 6591, para o período de 09/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12635887/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050151-42.2016.4.03.8001

Documento nº 12635887

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12625917 e nº 12623152, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SANDRA MARIA RABELO MORAES - RF 3366, para o período de 01/12/2025 a 02/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12635962/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 12635962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12627002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 10/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/12/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12633037/2025

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12633032), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12633013), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12633005), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda o servidor **Walter Bastos Von Bruck Lacerda, RF 1640**, a partir da data da aposentadoria (17.11.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos art.s 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12633145/2025

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12633143), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12633128), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12633123), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **Marina Bastos Dias, RF 4746**, a partir da data da aposentadoria (06.05.2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos art.s 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12633249/2025

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12633247), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12633245), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12633242), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA DUARTE, RF 1481**, a partir da data do diagnóstico (21.05.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(a) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos art.s 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6778, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012991-65.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12365277, de 17 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 166 (12618753) de 09 de dezembro de 2025, da Seção de Direitos e Vantagens;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FLÁVIO DE LIMA MENEZES, RF 9472, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados de Americana, a partir de 11.12.2025, com concessão de 20 dias de trânsito, de 12.12.25 a 31.12.25.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/12/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 58/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a posse de novos servidores realizada em 11/12/2025,

Considerando o Edital 44 (12505483) do Processo Seletivo para o Cadastro Reserva dos Núcleos de Justiça 4.0,

RESOLVE

DIVULGAR as datas de alteração de lotação dos servidores selecionados para ocupar vagas nos Núcleos de Justiça 4.0, que constaram no Edital 44 (12505483) e que aguardavam a possibilidade de reposição, com as respectivas dispensas de função comissionada, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	LOTAÇÃO	FUNÇÃO DESIGNADA	A PARTIR DE
HELOISA PESTANA GLASSER	8448	Analista Judiciário - Área Judiciária	7ª Vara Previdenciária de São Paulo	Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0	—	07/01/2026
MARJORY TAVARES	9051	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara com JEF Adjunto de Ourinhos	Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0	—	07/01/2026
RAISSAMOURA JONAS PESSOA	9215	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Juizado Especial Federal de São Paulo	Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0	—	07/01/2026
RENATA RIGO VILAR	6789	Analista Judiciário - Área Judiciária	2ª Vara com JEF Adjunto de Limeira	Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0	—	19/12/2025
WELLINGTON SANTOS DA CUNHA	8977	Analista Judiciário - Área Judiciária	Juizado Especial Federal de São Paulo	Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0	—	07/01/2026

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/12/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DOJ/SDM Nº 6786, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12638461, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8582	IGOR RABELO	C11	C12	30.07.2025

8618 PATRICIA TONELLO	B6	B7	29.11.2025
8626 TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS	B6	B7	29.11.2025
TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA			
RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8418 ALEXANDRE CASTRO SOUSA	B8	B9	18.10.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTRARIAARAR-NUAR Nº 75, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Inventário desta 20ª Subseção de Araraquara

O DOUTOR **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal Diretor da 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço N° 78/2025 de 14 de novembro de 2025, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão Setorial de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 20ª Subseção Judiciária do Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- Ana Paula dos Passos de Moraes - RF 2772;
- Eduardo Manelli Rizzoli - RF 6040
- Rogério Peterossi de Andrade Freitas - RF 3523
- Vinícius de Almeida - RF 5069

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 03/12/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTRARIACAMP-SUMANº 97, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Dezembro/2025 a Janeiro/2026, no período das 09h00 às 12h00:

- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 06, 07, 08 e 22/12;
- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 13, 14 e 24/12;
- MÁRCIA G. DE MELO, RF 4723, no dia 20/12;
- FERNANDO L. PEREIRA, RF 4450, no dia 21/12;
- IRIVAM R. PELEGRINI, RF 1897, no dia 23/12;
- VANDERLEI DE S. SILVA, RF 6364, no dia 25/12/25, 10/01 e 11/01/26;
- MARQUES R. DUARTE, RF 9135, no dia 26/12, 17/01 e 18/01/26;
- MARCUS V. A. C. CHAVES, RF 6363, no dia 27/12, 24/01 e 25/01/26;
- FERNANDO C. DE FREITAS, RF 4755, no dia 28/12/25, 31/01 e 01/02/26;
- CHRISTIANE K. AOKI, RF 5115, no dia 29/12;
- JOSIMAR M. DEALMEIDA, RF 6609, no dia 30/12;
- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, no dia 31/12;
- BRUNO R. FERNANDES, RF 8410, no dia 01/01/26;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, no dia 02/01/26;
- ROGÉRIO F. CARVALHO, RF 6791, no dia 03/01/26;
- BRUNO DE R. BALDI, RF 6817, no dia 04/01/26;
- CLARISSA M. DE A. BATISTA, RF 6855, no dia 05/01/26;
- LUCAS O. M. RIBEIRO, RF 9133, no dia 06/01.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz, Juiz Federal**, em 15/12/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTRARIA CATA-NUAR Nº 369, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DOUTORA MARIANA TAMMENHAIN, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto na Lei nº 5010/66, artigo 62, inciso I;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o Capítulo X seções I, II, III e IV do Provimento CORE 01/2020 que trata do Plantão Judiciário.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos dos arts. 448 e 449 do Provimento CORE nº 01/2020, que dispõem sobre os plantões de recesso judiciário e plantões regionalizados;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO os termos das Portarias CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020 e 2388 de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre o plantão judicial ordinário e o plantão judicial de recesso forense em formato eletrônico e à distância;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 36/2022, da Diretoria do Foro, que estabelece as diretrizes para o plantão de recesso forense na Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Ordem de Serviço DFORSP nº 18/2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63/2022 da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, que unificou o plantão judiciário das Subseções Judiciárias de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, JALES e CATANDUVA;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA SJRP-DUAR N° 164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, que estabeleceu combase na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022, a escala de Juízes e Varas de Plantão referente ao período do recesso judiciário de 2025/2026, para o Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Jales e Catanduva.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva, no período de RECESSO, de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, para constar conforme segue:

I – Plantão Judiciário dos Magistrados:

De acordo com escala constante na **PORTARIA SJRP-DUAR N° 164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**, da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, que estabeleceu a escala de 20/12/2025 a 06/01/2026.

II – Plantão Judiciário dos Servidores da 1ª Vara:

Período	Servidor
20/12/2025	Guilherme de Siqueira Buissa
21/12/2025	Joselina Aparecida Rodrigues Olante
22/12/2025	Edinaldo Antonio da Silva
23/12/2025	Danilo Antonio Manhani
24/12/2025	Guilherme de Siqueira Buissa
25/12/2025	Ingrid Mogrão Oliveira

26/12/2025	Caio Machado Martins
27/12/2025	Carla Gripe Martins
28/12/2025	Rafael Arouca Rosa
29/12/2025	Danilo Antonio Manhani
30/12/2025	Thais Tsunoda
31/12/2025	Marcos Almeida Pereira Junior
01/01/2026	Sandra Cristina Morales
02/01/2026	Renata Elis dos Santos
03/01/2026	Marcos Almeida Pereira Junior
04/01/2026	Andréa Cristina Muler
05/01/2026	Sandra Cristina Morales
06/01/2026	Andréa Cristina Muler

III – Plantão Judiciário das Oficialas de Justiça:

Período	Servidor
20/12 a 28/12/2025	Sabrina de Oliveira e Dias
29/12/2025 a 06/01/2026	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

IV – Plantão Administrativo da Subseção:

Período	Servidor
22/12/2025	Allan Ricardo Quilice
23/12/2025	Allan Ricardo Quilice
24/12/2025	Allan Ricardo Quilice
26/12/2025	Henrique Augusto Tutini

29/12/2025	Leandro de Paula Assunção Abati
30/12/2025	Leandro de Paula Assunção Abati
31/12/2025	Henrique Augusto Tutini
02/01/2026	Henrique Augusto Tutini
05/01/2026	Solange Almeida dos Santos Ferrari
06/01/2026	Solange Almeida dos Santos Ferrari

"INFORMAR que o Plantão do Recesso Judiciário ocorrerá tão-somente para atendimento aos advogados e jurisdicionados em situações reputadas de urgência, nos termos da Seção I do Capítulo X do Provimento CORE, e que ocorrerá à distância, conforme autorizado na Ordem de Serviço nº 36/2022, da Diretoria do Foro, que estabelece as diretrizes para o plantão de recesso forense na Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Ordem de Serviço DFORSP nº 18/2021."

"INFORMAR que os(as) servidores(as) plantonistas escalonados(as) nesta portaria estarão disponíveis nos telefones (17) 3531-3634 e (17) 3531-3600 / 3630, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto na Portaria nº 164, de 25 de novembro de 2025, da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto."

"INFORMAR que o Administrativo do Fórum estará de plantão nos telefones (17) 3531-3600 ou 3531-3630.

"ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, esta Escala de Plantão de Recesso, para ciência."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Tammenhain, Juíza Federal Substituta**, em 10/12/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTRARIA GUAR-DUAR Nº 410, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo e Permanentes existentes na Subseção Judiciária de Guarulhos para o exercício 2025/2026

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, MM. Juíza Federal Diretora da 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 880, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço DFORSP Nº 78, de 14 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo e Permanentes existentes na Subseção Judiciária de Guarulhos para o exercício 2025/2026

Art. 2.º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão:

I - Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871

II - Fernando Ferreira Reis , RF 6291

III - Ivani Dunq Ferreira Wojciuk, RF 1719

Parágrafo único. O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação constante no *caput* deste artigo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 15/12/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA GUAR-DUAR Nº 405, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	07 a 16/01/2026	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 15/12/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTRARIA OSA-JEF-SEJF N° 308, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão de magistrados na Subseção Judiciária de Osasco no recesso forense de 2025-2026, conforme Portaria OSA-DSUJ N° 127, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco, conforme abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO	SERVIDORES
20/12/2025	Dra. Leonora Rigo Gaspar	Nícholas Aref Salamah de Mello
21/12/2025	Dra. Leonora Rigo Gaspar	Nícholas Aref Salamah de Mello
22/12/2025	Dra. Tatiana Pattaro Pereira	Matheus Farias Martins
23/12/2025	Dra. Tatiana Pattaro Pereira	Matheus Farias Martins
24/12/2025	Dra. Tatiana Pattaro Pereira	Larissa de Andrade Azambuja
25/12/2025	Dra. Tatiana Pattaro Pereira	Larissa de Andrade Azambuja
26/12/2025	Dra. Leonora Rigo Gaspar	Nícholas Aref Salamah de Mello
30/12/2025	Dra. Gabriela Diniz Rodrigues	Jose Everton Dias Vieira
31/12/2025	Dra. Gabriela Diniz Rodrigues	Jose Everton Dias Vieira
01/01/2026	Dra. Gabriela Diniz Rodrigues	Nícholas Aref Salamah de Mello
02/01/2026	Dra. Gabriela Diniz Rodrigues	Nícholas Aref Salamah de Mello
03/01/2026	Dra. Gabriela Diniz Rodrigues	Nícholas Aref Salamah de Mello

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTEIRA OSA-DSUJ N° 135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera e consolida a composição da Comissão de Inventário Patrimonial Anual da Subseção Judiciária de Osasco, na forma que específica.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº. 78, de 14 de Novembro de 2025 (2633624), que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11. da Ordem de Serviço DFORSP nº. 78, de 14 de novembro de 2025, no que se refere à constituição de comissões de servidores para realização de inventários físico e/ou analíticos de bens permanentes e de materiais de consumo existentes na área administrativa e nas unidades judiciárias das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR E CONSOLIDAR a composição da Comissão de Inventário Patrimonial Anual da 30ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Osasco, conforme segue:

Nome	RF	Cargo/Função	Lotação
Turimã Serrano Segabinazzi	6077	membro (Presidente)	DUAR
Basílio Saraiva da Silva	8396	membro	DUAR
Dorcil De Sousa dos Santos	1920	membro	DUAR
Audenir Charete	3904	membro	2ª Vara Federal
Luciane Cristina Rocha	8873	membro	1ª Vara Federal
Fernando Bezerra da Silva Filho	8051	membro	Juizado Especial Federal

Art. 2º Nos termos do estabelecido no Parágrafo único, do Art. 13., da Ordem de Serviço DFORSP nº. 78, de 14 de novembro de 2025, a presidência da Comissão de Inventário Patrimonial Anual fica disciplinada segundo a ordem dos servidores designados no Art. 1º da presente norma.

Parágrafo Único - O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo membro seguinte, na ordem de designação constante do Art. 1º, e assim sucessivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 15/12/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTRARIA PRUD-DSUJ N° 407, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2020-DSUJ, de 16.11.2020, dos Juízes desta Subseção Judiciária;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário administrativo para os servidores da Divisão de Apoio Regional da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, durante o período de recesso forense, da seguinte forma:

SERVIDORES	SETOR	DIAS
José Alessandro Ribeiro - RF2858	Diretoria da Divisão	22, 23, 26, 29 e 30/12/2025 02, 05 e 06/01/2026
Maria Aparecida Ribeiro - RF1091	Setor de Comunicações	26, 29 e 30/12/2025 02/01/2026
Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF8072	Fiscalização de Contrato	22 e 23/12/2025 05 e 06/12/2026
Simone Ferreira de Oliveira - RF7276	Setor de Comunicações	22 e 23/12/2025 05 e 06/01/2026

II - ESTABELECER que o plantão será realizado ordinariamente no horário das 9h às 12h, preferencialmente de forma não presencial, para as atividades viáveis a esta modalidade, podendo se estender, excepcionalmente, em caso de necessidade verificada pelo Diretor da Divisão de Apoio Regional, observado o limite de 7 (sete) horas diárias.

III - Casos excepcionais de necessidade de permanência além das 7 (sete) horas diárias deverão ser submetidos à apreciação do Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 15/12/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA PRUD-DSUJ N° 408, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06/01/2026 a 09/01/2026	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sítio à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 15/12/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMA N° 197, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12^a Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao período de **7 a 31 de JANEIRO de 2026**, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 7 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 8 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 9 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)
- 10 e 11 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 12 Nilton César da Silva (RF 7046), Rosemère Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 13 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 14 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 15 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 16 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 17 e 18 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 19 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 20 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 21 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 22 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 23 José Roberto Vieira (RF 6656), Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)
- 24 e 25 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 26 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 27 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 28 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 29 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 30 José Roberto Vieira (RF 6656), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 31 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 15/12/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N° 012 / 2025

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3^aR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3^aR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3^a Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3^a Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3^a Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3^a Região;

RESOLVE:

I- ESTABELECER a Escala de Juízes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, para o ano 2026, nos períodos abaixo como segue: abaixo:

PERÍODO		FÓRUM FEDERAL	VARA	MAGISTRADO
07/01/2026	A	16/01/2026	SANTO ANDRÉ	3 ^a LARISSA VENÂNCIO CALIL
16/01/2026	A	23/01/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2 ^a LESLEY GASPARINI
23/01/2026	A	30/01/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3 ^a RENATO PINHEIRO FERREIRA
30/01/2026	A	06/02/2026	SANTO ANDRÉ	2 ^a MARCIA UEMATSU FURUKAWA
06/02/2026	A	13/02/2026	SANTO ANDRÉ	1 ^a KATIA CILENEBALUGAR FIRMINO
13/02/2026	A	20/02/2026	MAUÁ	JEF JOSÉLEÔNICO GUIMARÃES FILHO
20/02/2026	A	27/02/2026	SANTO ANDRÉ	3 ^a JOSÉDENILSON BRANCO
27/02/2026	A	06/03/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3 ^a VALÉRIA CABAS FRANCO
06/03/2026	A	13/03/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1 ^a CARLOS ALBERTO LOVERRA
13/03/2026	A	20/03/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO
20/03/2026	A	27/03/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3 ^a RENATO PINHEIRO FERREIRA
27/03/2026	A	31/03/2026	SANTO ANDRÉ	3 ^a LARISSA VENÂNCIO CALIL
31/03/2026	A	10/04/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF CRISTIANO DO CARMO H. DEALMEIDA TAGUATINGA
10/04/2026	A	17/04/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF EDUARDO MÜLLER GOMES
17/04/2026	A	24/04/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF PAULO BUENO DEAZEVEDO
24/04/2026	A	30/04/2026	MAUÁ	JEF JOSÉLEÔNICO GUIMARÃES FILHO
30/04/2026	A	08/05/2026	MAUÁ	JEF ELIANEMITSUKO SATO
08/05/2026	A	15/05/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2 ^a LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES
15/05/2026	A	22/05/2026	SANTO ANDRÉ	2 ^a GABRIEL HERRERA
22/05/2026	A	29/05/2026	SANTO ANDRÉ	JEF KARINA LIZIEHOLLER
29/05/2026	A	03/06/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF CRISTIANO DO CARMO H. DEALMEIDA TAGUATINGA
03/06/2026	A	12/06/2026	SANTO ANDRÉ	1 ^a KATIA CILENEBALUGAR FIRMINO
12/06/2026	A	19/06/2026	SANTO ANDRÉ	JEF JORGEALEXANDREDESOUZA
19/06/2026	A	26/06/2026	SANTO ANDRÉ	2 ^a MARCIA UEMATSU FURUKAWA
26/06/2026	A	03/07/2026	SANTO ANDRÉ	1 ^a KATIA CILENEBALUGAR FIRMINO
03/07/2026	A	10/07/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2 ^a LESLEY GASPARINI
10/07/2026	A	17/07/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1 ^a CARLOS ALBERTO LOVERRA
17/07/2026	A	24/07/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF PAULO BUENO DEAZEVEDO
24/07/2026	A	31/07/2026	MAUÁ	JEF ELIANEMITSUKO SATO
31/07/2026	A	07/08/2026	SANTO ANDRÉ	3 ^a JOSÉDENILSON BRANCO
07/08/2026	A	14/08/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3 ^a VALÉRIA CABAS FRANCO
14/08/2026	A	21/08/2026	MAUÁ	JEF JOSÉLEÔNICO GUIMARÃES FILHO
21/08/2026	A	28/08/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO
28/08/2026	A	04/09/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2 ^a LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES
04/09/2026	A	11/09/2026	SANTO ANDRÉ	JEF JORGEALEXANDREDESOUZA
11/09/2026	A	18/09/2026	SANTO ANDRÉ	3 ^a LARISSA VENÂNCIO CALIL

18/09/2026	A	25/09/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3 ^a	RENATO PINHEIRO FERREIRA
25/09/2026	A	02/10/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	PAULO BUENO DEAZEVEDO
02/10/2026	A	09/10/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	EDUARDO MÜLLER GOMES
09/10/2026	A	16/10/2026	SANTO ANDRÉ	2 ^a	MARCIA UEMATSU FURUKAWA
16/10/2026	A	23/10/2026	SANTO ANDRÉ	2 ^a	GABRIEL HERRERA
23/10/2026	A	29/10/2026	SANTO ANDRÉ	JEF	KARINA LIZIEHOLLER
29/10/2026	A	06/11/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	EDUARDO MÜLLER GOMES
06/11/2026	A	13/11/2026	MAUÁ	JEF	ELIANE MITSUKO SATO
13/11/2026	A	19/11/2026	SANTO ANDRÉ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
19/11/2026	A	27/11/2026	SANTO ANDRÉ	3 ^a	JOSÉ DENILSON BRANCO
27/11/2026	A	04/12/2026	SANTO ANDRÉ	1 ^a	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
04/12/2026	A	11/12/2026	SANTO ANDRÉ	3 ^a	JOSE DENILSON BRANCO
11/12/2026	A	18/12/2026	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3 ^a	VALÉRIA CABAS FRANCO

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26^a Subseção Judiciária)

Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610

Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Fórum Federal de São Bernardo do Campo (14^a Subseção Judiciária)

Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000

Telefones: (11) 4362-8351 / 4362-8300 / 99494-4548

Fórum Federal de Mauá (40^a Subseção Judiciária)

Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina – Mauá/SP - CEP: 09310-040

Telefones: (11) 4548-4999 / 4548-4809

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 12 de dezembro de 2025.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 15/12/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 013 /2025

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26^a Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 880, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da portaria 124, de 16 de março de 2023, que delega competência aos Juízes Federais Diretores para constituir comissão de servidores para realização dos inventários físicos e/ou analíticos dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no administrativo dos respectivos Fóruns;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 78, de 14 de novembro de 2025, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0011441-69.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2025.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes da Subseção Judiciária de Santo André:

- **Jetro José Braga Guimarães – RF5491 (Presidente)**
- **Osmar Roberto Faria – RF3586 (DUAR)**
- **Beatriz Roque Rizzo – RF9179 (1ª Vara)**
- **Sabrina Assanti – RF4376 (2ª Vara)**
- **Michel Afonso Oliveira Silva – RF3081 (3ª Vara)**
- **Paulo José Santana da Silva – RF6389 (JEF)**
- **Ivanir Rosa Rodrigues Lima – RF4071 (Central de Conciliação)**
- **Vivian Ikeda Terni – RF3334 (Central de Mandados)**

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 15 de dezembro de 2025.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 15/12/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTRARIAS JCP-03VNº 143, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Plantão Judiciário no período de Recesso Forense,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição da Justiça Federal, no período a seguir indicado.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES
De 20/12/2025 a 23/12/2025
RICARDO MARRANO DE FREITAS
ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA
GILSON FRANCISCO TORRES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 15/12/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTRARIA LIME-DSUJ N° 261, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Compõe a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 43ª Subseção Judiciária de Limeira

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 43º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 880, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal e;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço N° 78/2025, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 124/2023, da Diretoria do Foro, que delegou competência para constituição de comissões inventariantes de material permanente e de consumo;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão de inventário físico anual do patrimônio da 43ª Subseção Judiciária de Limeira.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de inventário físico anual do patrimônio da 43ª Subseção Judiciária de Limeira:

Adriano Ribeiro da Silva, RF 4866;
Maria Teresa La Padua, RF 5916;
Willian Ricardo do Amaral Carvalho, RF 7103;
Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371.

Parágrafo único. O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 15/12/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA LIME-DSUJ N° 262, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP no mês de janeiro de 2026.

A Doutora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 07/01/2026 às 12 horas do dia 14/01/2026	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
das 19 horas do dia 14/01/2026 às 12 horas do dia 21/01/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco
das 19 horas do dia 21/01/2026 às 12 horas do dia 28/01/2026	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 28/01/2026 às 12 horas do dia 04/02/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail “limeir-plantao@trf3.jus.br”.

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 15/12/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REG T-01VNº 126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Previdenciário em Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 a 445 do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do artigo 449 e parágrafos do Provimento CORE Nº 1/2020.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA SANT-DSUJ N° 296, de 20 de novembro de 2025, que estabelece a escala de plantão dos Magistrados para o período do recesso forense,

CONSIDERANDO o quanto decidido (em consenso) entre os funcionários lotados nesta Unidade e comunicado ao Juiz Diretor da Subseção local.

RESOLVE:

I) ESTABELECER a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Previdenciário de Registro/SP, bem como do plantão eletrônico do JEF, **para o período de recesso forense (20.12.2025 a 06.01.2026)**:

DATA – ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

20/12/2025 – Fabio Mitsuo Inoue, Técnico Judiciário, RF. 7552;

21/12/2025 – Fabio Mitsuo Inoue, Técnico Judiciário, RF. 7552;

22/12/2025 – Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266;

23/12/2025 – Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266;

24/12/2025 – Hernane Xavier de Lima, Analista Judiciário, RF. 6371;

25/12/2025 – Dagmar Schulze Hoffmann, Técnica Judiciária, RF. 4997;

26/12/2025 – Dagmar Schulze Hoffmann, Técnica Judiciária, RF. 4997;

27/12/2025 – Giovana Marino da Costa, Técnica Judiciária, RF. 8903;

28/12/2025 – Átila Miranda Ernesto, Técnico Judiciário, RF. 9207;

29/12/2025 – Gustavo Adolpho de Resende Silva, Analista Judiciário, RF. 5567;

30/12/2025 – Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266;

31/12/2025 – Graziela Paganeli Gomes Gonçalves, Técnica Judiciário, RF. 2779;

01/01/2026 – Fabio Mitsuo Inoue, Técnico Judiciário, RF. 7552;;

02/01/2026 – Fabio Mitsuo Inoue, Técnico Judiciário, RF. 7552;;

03/01/2026 – Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266;

04/01/2026- Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266; Izael Daves dos Santos, Analista Judiciário, RF. 8744; Igor Ramos da Silva, Técnico Judiciário, RF. 7609;

05/01/2026- Lucimar Machado Ramos, Técnica Judiciário, RF. 8808;

06/01/2026 - Lucimar Machado Ramos, Técnica Judiciário, RF. 8808.

DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS

20/12/2025 – João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756;

21/12/2025 – João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756 ;

22/12/2025 – João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756;

23/12/2025 – João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756;

24/12/2025 - João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756;

25/12/2025 – João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756;

26/12/2025 - João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756;

27/12/2025 – João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756;

28/12/2025 – João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756;

29/12/2025 - Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

30/12/2025 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

31/12/2025 - Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

01/01/2026 - Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

02/01/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

03/01/2026 - Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

04/01/2026- Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

05/01/2026- Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

06/01/2026 - Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411.

II - INFORMAÇÃO: nos termos do artigo 445 do Provimento n. 01/2020 – Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ - a realização do plantão regional se dará nas dependências da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Previdenciário em Registro, à Avenida Clara Gianoti de Souza, nº 1.539, Vila CECAP, Registro/SP, fones: (13) 3828-1800 e (13)-99131-5101 (celular do plantão), no período das 09h00min às 12h00min, inclusive o plantão eletrônico do JEF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 15/12/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTRARIA TAUB-02VNº 147, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Servidores lotados na 2ª Vara Federal de Taubaté para realização de plantão judiciário.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, que disciplina o plantão judiciário;

R E S O L V E

Art. 1º- ESTABELECER a escala de plantão de servidores da 2ª Vara Federal de Taubaté durante o período de RECESSO JUDICIÁRIO de 2025/2026, conforme segue:

Das 9h do dia 26/12/2025 às 9h do dia 29/12/2025	Semíramis Maria Reginaldo Dominghetti - RF 8479
Das 9h do dia 29/12/2025 às 9h do dia 01/01/2026	Marcus Paulo Alvissus de Medeiros – RF 9091

Art. 2º- Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima indicados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão e que, nos termos do artigo 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, o plantão poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, consultando, durante o período das 9h às 12h, a pasta específica do plantão regional.

Art. 3º- Os servidores que estiverem de plantão por meio de teletrabalho poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos do artigo 50-A e parágrafo 1º da Resolução CJF nº 04, de 14/03/2008, bem como da orientação contida na Resposta n. 5668842/2020, da Corregedoria Regional (Processo SEI 0011429-97.2020.403.8000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA TAUB-02VNº 148, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Servidores lotados na 2ª Vara Federal de Taubaté para realização de plantão judiciário.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CORE n.º 2384, de 23 de outubro de 2020, que disciplina o plantão judiciário;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores desta Vara, abaixo relacionados, para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária, no plantão judiciário, nos seguintes períodos:

Das 19h do dia 09/01/2026 às 12h do dia 16/01/2026:

LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA - RF 5699

Suplente: Alessandra Pistili dos Santos - RF 5527

Das 19h do dia 30/01/2026 às 12h do dia 06/02/2026:**ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS - RF 5527**

Suplente: Luciana Conceição da Silva

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima indicados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão e que, nos termos do artigo 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, o plantão poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, consultando, durante o período das 9h às 12h, a pasta específica do plantão regional.

Art. 3º - Os servidores que estiverem de plantão por meio de teletrabalho poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos do artigo 50-A e parágrafo 1º da Resolução CJF nº 04, de 14/03/2008, bem como da orientação contida na Resposta n. 5668842/2020, da Corregedoria Regional (Processo SEI 0011429-97.2020.403.8000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**2ª VARA DE FRANCA****PORTRARIA FRAN-02VNº 192, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário nos dias 21/12, 29/12, 30/12 e 31/12/2025 estarão a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido nas Escalas de Plantão do período de Recesso Forense 2025/2026 (nºs 12350469/2025 e 12528383/2025), do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0000477-80.2025.4.03.8001,

RESOLVE ,**I - DESIGNAR** os(as) servidores(as) que deverão estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODO(S)	SERVIDORES(AS)
21/12/2025	- Márcia Maria Falleiros Rodrigues – RF 3903 e Adriana Carvalho – RF 5357;
29/12 e 30/12/2025	- Alexandre Vasconcelos Malta – RF 3510 e Adriana Carvalho – RF 5357;
31/12/2025	- Márcia Maria Falleiros Rodrigues – RF 3903 e Adriana Carvalho – RF 5357.

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 15/12/2025, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 148, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM^a. Juíza Federal da 1^a Vara Federal de Campinas – 5^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão de recesso judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ 480/2025 de 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados cumprirem o Plantão de Recesso Judiciário, nos dias 05 e 06/01/2026.

II. Nos termos do art. 3º, da referida Portaria, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mail institucional campin-plantao@trf3.jus.br e telefones disponibilizados conforme art. 4º do mesmo dispositivo.

RICARDO AUGUSTO ARAYA (05 e 06/01)

Analista Judiciário - RF 2745

Diretor de Secretaria

YASUO KUME (05 e 06/01)

Técnico Judiciário - RF 6575

ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI (05 e 06/01)

Analista Judiciário - RF 8452

ADRIANO FERNANDEZ (05/01)

Técnica Judiciária - RF 8846

VANESSA PICARELLI ROCHA (05/01)

Técnica Judiciária - RF 6834

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 15/12/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 161, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a mencionada incumbência nos dias **21/12/2025** (Recesso Forense 2025/2026 - Portaria CAMP-DSUJ nº 480 de 11 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo, para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m:

Dia 21/12/2025 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Lucila Takizawa, RF 4735;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395;
- Adriana Eceiza Manzano Espíndola, RF 3186;
- Gisele Aparecida Bertanha, RF 2181;
- Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 16/12/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 284, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Doutor **DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

RESOLVE:

a) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria (CJ-03), para a realização do plantão judiciário no período de 20 a 23/12/2025, nos dias 26, 29, 30 e 31/12/2025 e de 05 a 06/01/2026;

b) Designar o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, Analista Judiciário - RF 7492, Chefe de Gabinete (FC-06), para a realização do plantão judiciário no período de 20 a 23/12/2025;

c) Designar a servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTÁVIO**, RF nº 7562, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para a realização do plantão judiciário nos dias 20 e 21/12/2025;

d) Designar a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES**, RF 6283, Assistente Operacional (FC-03) para a realização do plantão judiciário nos dias 22 e 23/12/2025;

e) Designar a servidora **ANALÚCIA ALMEIDA DA COSTA**, Técnica Judiciária - RF 5266, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), para a realização do plantão judiciário nos dias 22 e 23/12/2025;

f) Designar o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, Técnico Judiciário - RF 7511, Assistente de Secretaria, para a realização do plantão judiciário nos dias 20 e 21/12/2025;

g) Designar o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), para a realização do plantão judiciário no período de 20 a 23/12/2025;

h) Designar a servidora **HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI**, Técnica Judiciária - RF 8426, para a realização do plantão judiciário no período de 20 a 23/12/2025;

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, no período de 20 a 23/12/2025, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-plantao@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Valarini Belozo, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12630961/2025 - PIRA-01V

Processo SEI nº 0017031-90.2025.4.03.8001

Documento nº 12630961

Vistos, etc.,

Tendo em vista o quanto informado pelo E. TRF4 (12630957 e 12630959), providencie a secretaria a expedição de ofício de transferência dos recursos depositados à disposição deste Juízo no valor de R\$450.000,00, oriundos das penas de prestações pecuniárias, em favor do Fundo Estadual para Calamidades Públicas do Estado do Paraná (FECAP) - conforme direcionamento do CNJ (12576744) e do E. TRF3 (12576746).

Comunique-se à COGE.

Após, arquive-se.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Valarini Belozo, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR N° 12625323/2025

Tendo em vista a Informação SULG 12624369, para fins de cadastro nesta seccional, **RETIFICO os termos da informação de fl. 04 do Processo Administrativo n. 214/94-SADM (12624080)**, que trata da concessão de quintos ao servidor SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, em exercício nesta Seccional desde 21.07.1986, **para que passe a constar que o servidor completou o 3º quinto em 21.09.90, e não em 21.01.91.**

Desse modo, o cômputo dos períodos de exercício de funções comissionadas, que ensejaram a concessão da incorporação de quintos/décimos, foi efetuado corretamente, embora registrado com inconsistência, permanecendo o servidor com as mesmas frações de quintos, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificadas (VPNI), nos termos do artigo 62-A (acrescido pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001) da Lei nº 8.112/90, incorporadas nos termos do artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90 (redação original), combinado como o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original) e artigo 3º da Lei nº 9.624/98.

Dê-se ciência ao servidor e à DIGP-MS.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 15/12/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA DE IN N° 41, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Constitui Comissão Especial para Recebimento Definitivo para todas as contratações de engenharia, abrangendo projetos, obras e reformas realizadas no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (CNPJ 05.422.922/0001-00).

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Recebimento Definitivo para **todas as contratações de engenharia**, abrangendo **projetos, obras e reformas** realizadas no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (CNPJ 05.422.922/0001-00);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Comissão de Recebimento Definitivo**, integrada pelos seguintes servidores, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

- I – **Frank Rogers Pereira**, Engenheiro Civil, RF 5967, Diretor da DEIN;
- II – **Fernando Hwang**, Engenheiro Eletricista, RF 7380, Supervisor da SUEN;
- III – **Cesar Rodrigues da Rocha**, Arquiteto, RF 7568, Assistente Técnico da SEMP.

Art. 2º Caberá à Comissão proceder ao recebimento definitivo de todas as contratações de engenharia, compreendidas como projetos, obras e reformas, observando-se a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 15/12/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12642207/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002742-52.2025.4.03.8002

Documento nº 12642207

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **MARIA GABRIELA NOBRES DE MOURA GAMA, RF 7607**, Técnico Judiciário, Área Administrativa , Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (12.12.2025)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 16/12/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORATARIA CPGR-01VNº 130, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de férias e/ou compensação de dias trabalhados

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES**, RF 4922, Analista Judiciário, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no período de 7 a 16/01/2025 (10 d)**, em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 15/12/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORARIADOUR-01VNº 95, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com base na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar quatorze horas do banco de horas, nos dias 28/05/2025 e 15/08/2025.

II - AUTORIZA a servidora **THAIS PENACHIONI**, Técnica Judiciária, RF 7464, a compensar sete horas do banco de horas, no dia 05/09/2025.

III - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, a quatorze horas do banco de horas, nos dias 03 e 04/07/2025.

IV - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - Técnica Judiciária - RF 7436, a compensar quatorze horas do banco de horas, no dia 11/07/2025 e 09/09/2025.

V - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, a compensar setenta horas do banco de horas, nos dias 10 e 11/07/2025, 08 e 09/09/2025, e nos dias 09, 10, 13, 14, 15 e 16/10 .

VI- AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - Técnica Judiciária - RF 2387, a compensar noventa e oito horas do banco de horas, nos dias 04/08/2025, 01 a 05/09/2025, 25 e 26/09/2025, 10 a 14/11/2025 e 19/11/2025.

VII - AUTORIZA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES - Técnica Judiciária - RF 7518, a compensar quatorze horas do banco de horas, nos dias 26/08/2025 e 03/09/2025.

VIII - AUTORIZA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - Técnico Judiciário - RF 5806, a compensar quarenta e duas horas do banco de horas, nos dias 17/10/2025 e nos dias 03 a 07/11/2025.

IX - AUTORIZA o servidor MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - Analista judiciário - RF 7470, a compensar sete horas do banco de horas, no dia 22/10/2025.

X - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária - RF 7388, para exercer, em substituição, o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) no período de 19 a 23/05/2024 em virtude de afastamento para participação no Juizado Especial Itinerante no Assentamento Mutum/MS, nos período de 20/08/2025 a 04/09/2025, 27 a 30/10/2025 e 05/11/2025 em razão de férias, nos dias 03 e 04/11/2025 em virtude de afastamento para participação no evento ENCONTRO DE DIRETORES e no dia 05/09/2025 em razão de compensação junto a banco de horas da titular THAIS PENACHIONI - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

XI - DESIGNA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA - RF 7529, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), no dia 28/05, em virtude de férias, e nos dias 29 e 30/05/205, em razão de compensação junto ao banco de horas, da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, bem como, a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias 03 e 04/02/2025, em razão de compensação junto a banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, sem prejuízo de suas funções.

XII - DESIGNA o servidor o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - Técnico Judiciário - RF 5806, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), nos dias 04/08/2025, 01 a 05/09/2025, 25 e 26/09, e 10, 11, 12, 13, 14 e 19/11/2025, em razão de compensação junto ao banco de horas, da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, bem como na função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias 10, 11, 14 e 15/04/2025, em razão de compensação junto ao banco de hora, no período de 14/07 a 01/08/2025 em razão de férias da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388 e, ainda, a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), no período de 10 a 19/09/2025, em razão de férias e nos dias 08 e 09/09/2025, 09, 10, 13, 14, 15 e 16/10/2025, em razão de compensação junto a banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, sem prejuízo de suas funções.

XIII - DESIGNA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES, Técnica Judiciária - RF 7518, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), no período de 07/01 a 15/01/2025 em virtude de férias, nos dias 03 e 04/07/2025 em razão de compensação, e nos dias 12, 15, 16, 17, 18 e 19/09/2025, em virtude de afastamento para participação no Juizado Especial Itinerante Pantanal-Tramo Norte/MS, da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, bem como a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no período de 21/05 a 09/06/2025, em razão de licença médica, e dia 22/10/2025 em virtude de compensação junto ao banco de horas do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, também função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias de 10 e 11/07/2025, em razão de compensação junto a banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND - Analista Judiciário, RF 5182, sem prejuízo de suas funções, e ainda, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 06 a 17/10, em virtude de férias, e no dia 09/09/2025, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436.

XIV - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária - RF 5166, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), nos dias 19/05 a 27/05/2025, em virtude de férias, da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, bem como a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) no dia 11/07/2025, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436.

XV - DESIGNA a servidora ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUESA, Técnica Judiciária - RF 2837, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias 16 e 17/07/2025, em razão de licença médica da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, sem prejuízo de suas funções.

XVI - Retifica a Portaria 87/2024 - item XI - para que, onde consta (...) nos dias 07/01/2025 a 24/01/2025 e 03/02/2025, em razão de férias, bem como nos dias 27 a 31/01/2025 e 04/02/2025, em razão de compensação (...), passe a constar somente: (...) nos dias 07/01/2025 a 24/01/2025, em razão de férias, bem como nos dias 27 a 31/01/2025, em razão de compensação (...)".

XVII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 28/10/2025, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTRARIA TLAG-01VNº 266, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 178, de 10 de novembro de 2025 que altera a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria TLAG-01VNº 263, de 11 de dezembro de 2025;

R E S O L V E :

I – Retificar os termos da portaria **Portaria TLAG-01VNº 263, de 05 de dezembro de 2025.**, para onde se lê Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, leia-se: **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo e Judiciário**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 15/12/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTRARIA APPOR-01VNº 168, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1^a Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor KAIQUE MOURA BALBUENA, Técnico Judiciário, RF 7566, da Função Comissionada FC-04B, Assistente I (remanejada para a reserva da DFORMS, Resolução CJF3R N° 178, de 10 de novembro de 2025), da Seção de Apoio Administrativo da 5º Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, **CESSANDO** a requisição do referido servidor para para atuar em jornada diária parcial na Unidade Administrativa da 5º Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS (processo SEI **0001302-21.2025.4.03.8002**, [ofício 17 12105189](#), a partir da data de publicação desta portaria;

II - DISPENSAR a servidora CAROLINE SANTOS GENRO, Analista Judiciária, RF 7545, da Função Comissionada FC4, assistente de gabinete da 1^a Vara Federal de Ponta Porã, a partir da data de publicação desta portaria;

III - DISPENSAR a servidora EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, RF 7370, da Função Comissionada FC3C, Assistente Técnico, da Secretaria 1^a Vara Federal de Ponta Porã, a partir da data de publicação desta portaria;

IV - DESIGNAR a servidora CAROLINE SANTOS GENRO, Analista Judiciária, RF 7545, para exercer a Função Comissionada FC3C, Assistente Técnico, da Secretaria da 1^a Vara Federal de Ponta Porã, a partir da data de publicação desta portaria;

V - DESIGNAR o servidor KAIQUE MOURA BALBUENA, Técnico Judiciário, RF 7566, para exercer a Função Comissionada FC4, assistente de gabinete da 1^a Vara Federal de Ponta Porã, a partir da data de publicação desta portaria;

VI - DEFERIR o pedido de **compensação** das horas trabalhadas em plantão judicial da servidora CAROLINE SANTOS GENRO, Analista Judiciária, RF 7545, no(s) respectivo(s) dia(s) solicitado(s) no requerimento 12618331:

VII - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.